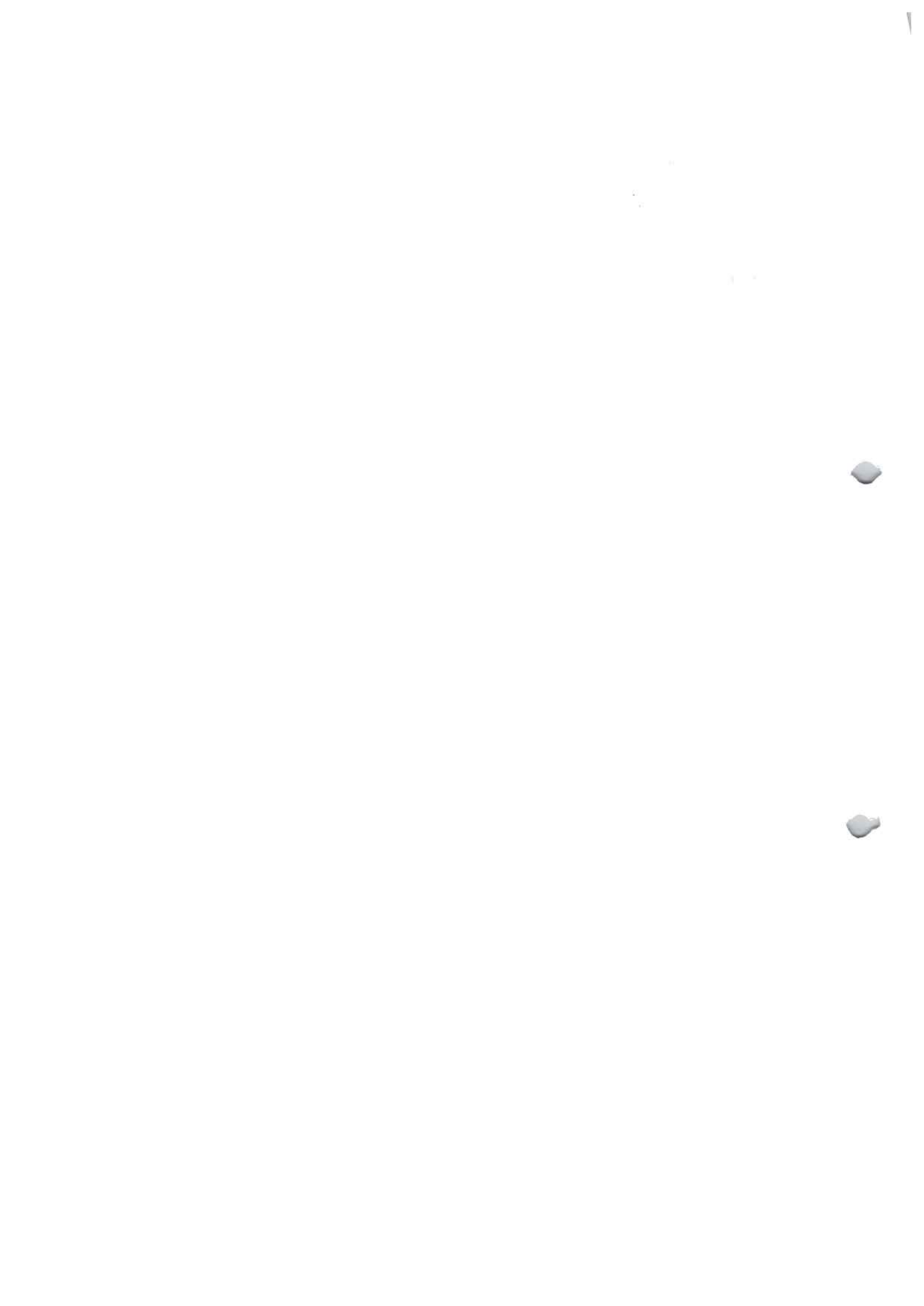




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 023/2022
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 900 CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO QUE ENCONTRAM-SE EM RISCO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.</p> <p>JUSTIFICATIVA: INFORMO QUE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS É PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EM COMPRIMENTO A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.</p>		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:		Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:
Nova Trento, 28 janeiro de 2022.		Nova Trento, 28 janeiro de 2022.
Sr. (a) <i>María Cristina Adami</i> Secretária de Assistência Social e Habitação		Sr. <i>Daniel Rongalio</i> Secretário de Administração e Finanças



Ofício nº 10/2021
Nova Trento, 19 de Janeiro de 2022.



Ilmo. Sr.
Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar a realização de novo procedimento de licitação, readequando-se o edital, objetivando a aquisição e entrega parcelada através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de 900(novecentas) cestas básicas, para distribuição às famílias carentes deste município que encontram-se em risco de vulnerabilidade e risco social.

Cumpra esclarecer que, em razão da pandemia COVID-19, integrarão a cesta básicas deste exercício, sabão em barra e sabonetes.


Outrossim, informo que o valor máximo da cesta básica a ser licitada é de R\$ 118,87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), considerando a média dos valores orçados, conforme orçamentos anexos.

No que tange aos produtos que compõem a cesta(tabela abaixo), solicito que os mesmos sejam de boa qualidade, com prazos de validade e embalagens compatíveis com cada produto. Dispensamos a exigência de laudo bromatológico, que conforme TCE/SC já interpretou, “ a exigência de laudo bromatológico se constitui em restrição de competitividade entre os participantes”.

PRODUTO	QUANT.
CAFÉ 500 GR	1
ARROZ KG	2
AÇUCAR KG	2
MASSA PARAFUSO KG	1
FELJÃO PRETO KG	1
FARINHA TRIGO KG	1
OVOS DZ	2
MARGARINA 500 GR	1
OLEO 900 ML	1
LEITE LT	6
BISCOITO 400 GR	1
SAL KG	1
SABONETE (Mínimo84g)	2
SABÃO EM BARRA(mínimo 200g)	2
FARINHA DE MANDIOCA (KG)	1

Atenciosamente,


Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Recebido em 28/08/22.


Handwritten notes or a stamp in the top right corner, possibly including a date or reference number.

Handwritten text in the upper right section, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle right section.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries.

Second main body of handwritten text, continuing the list or entries.

Third main body of handwritten text, possibly a concluding section or summary.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.



ITENS CESTA BÁSICA

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CAFÉ 500 GR	1	12,98	12,98
ARROZ KG	2	3,29	6,58
AÇUCAR KG	2	3,99	7,98
MASSA PARAFUSO KG	1	2,49	2,49
FEIJÃO PRETO KG	1	6,99	6,99
FARINHA TRIGO KG	1	3,99	3,99
OVOS DZ	2	5,65	11,30
MARGARINA 500 GR	1	6,59	6,59
OLEO 900 ML	1	7,97	7,97
LEITE LT	6	2,89	17,34
BISCOITO 400 GR	1	4,99	4,99
SAL KG	1	1,39	1,39
SABONETE (Mínimo 84g)	2	1,59	3,18
SABÃO EM BARRA (mínimo 200g)	2	2,59	5,18
FARINHA DE MANDIOCA (KG)	1	5,98	5,98
TOTAL			103,93

Supermercados Archer S/A L06
Rua: Nicelau Bado, 244
Bairro: Centro
Nova Trento
CNPJ: 79.257.291 0006-62
Ins. Est: 251.305.848

SUPERMERCADOS ARCHER S. A.
LOJA. 06

11/14

11/14

11/14

11/14

11/14

11/14

11/14

ITENS CESTA BÁSICA



PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CAFÉ 500 GR	1	R\$ 13,60	R\$ 13,60
ARROZ KG	2	R\$ 4,67	R\$ 9,34
AÇUCAR KG	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
MASSA PARAFUSO KG	1	R\$ 7,14	R\$ 7,14
FEIJÃO PRETO KG	1	R\$ 7,97	R\$ 7,97
FARINHA TRIGO KG	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
OVOS DZ	2	R\$ 7,43	R\$ 14,86
MARGARINA 500 GR	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
OLEO 900 ML	1	R\$ 8,95	R\$ 8,95
LEITE LT	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
BISCOITO 400 GR	1	R\$ 4,89	R\$ 4,89
SAL KG	1	R\$ 1,25	R\$ 1,25
SABONETE (Mínimo 84g)	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92
SABÃO EM BARRA(mínimo 200g)	2	R\$ 3,46	R\$ 6,92
FARINHA DE MANDIOCA (KG)	1	R\$ 7,09	R\$ 7,09
TOTAL			R\$ 128,85

75.312.115/0001-80

SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA.

R. Hipólito Boiteux, nº 15
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

Nova Trento, 18 de janeiro 2022.

1752

1753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1760

1761

1762

1763

1764

1765

1766

1767

1768

1769

1770

ITENS CESTA BÁSICA

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CAFÉ 500 GR MELITTA	1	15,99	15,99
ARROZ KG SAFRA 1KG	2	3,35	6,70
AÇUCAR KG ALTO ALEGRE 1KG	2	4,49	8,98
MASSA PARAFUSO KG CASARCO 500	1	3,25	3,25
FEIJÃO PRETO KG VÔ TITA 1KG	1	4,79	4,79
FARINHA TRIGO KG ISABELA 1KG	1	3,75	3,75
OVOS DZ FRIOLAR	2	7,99	15,98
MARGARINA 500 GR OVALY	1	6,79	6,79
OLEO 900 ML COAMO	1	8,49	8,49
LEITE LT TIROL 1LT	6	3,49	20,94
BISCOITO 400 GR ORQUIDEA	1	9,79	9,79
SAL KG	1	1,29	1,29
SABONETE (Mínimo 84g) PROTEx	2	3,39	6,78
SABÃO EM BARRA (mínimo 200g)	2	3,79	7,58
FARINHA DE MANDIOCA (KG)	1	6,19	6,19
TOTAL			122,29

360/0008-7
CENTRO DISTRIBUIDOR
ALIMENTOS LTDA - L.P.A.
Rua Alfenas, 115
11274-000 - Bairro: São João
Nova Trento - Sta. Catarina

June

autenticado




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.


Processo Administrativo: 30/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 48 HORAS
Local de Entrega: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Observações:

Convidados:

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	900,000	UND	CESTAS BÁSICAS	R\$ 118,8700	R\$ 106.983,00
Valor total dos itens:					R\$ 106.983,00

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

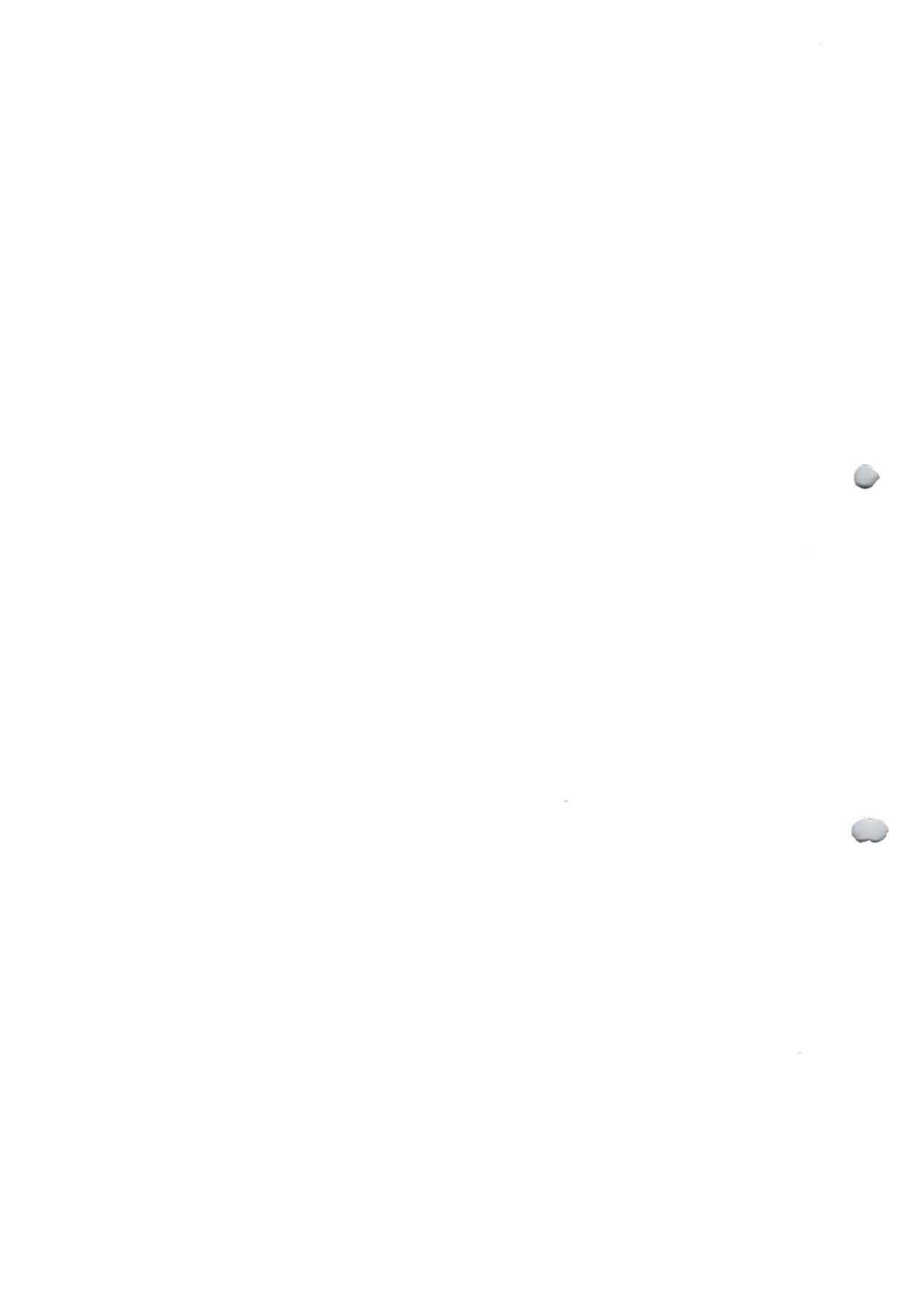
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 30/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 48 HORAS
Local de Entrega: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Observações:

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria n° 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

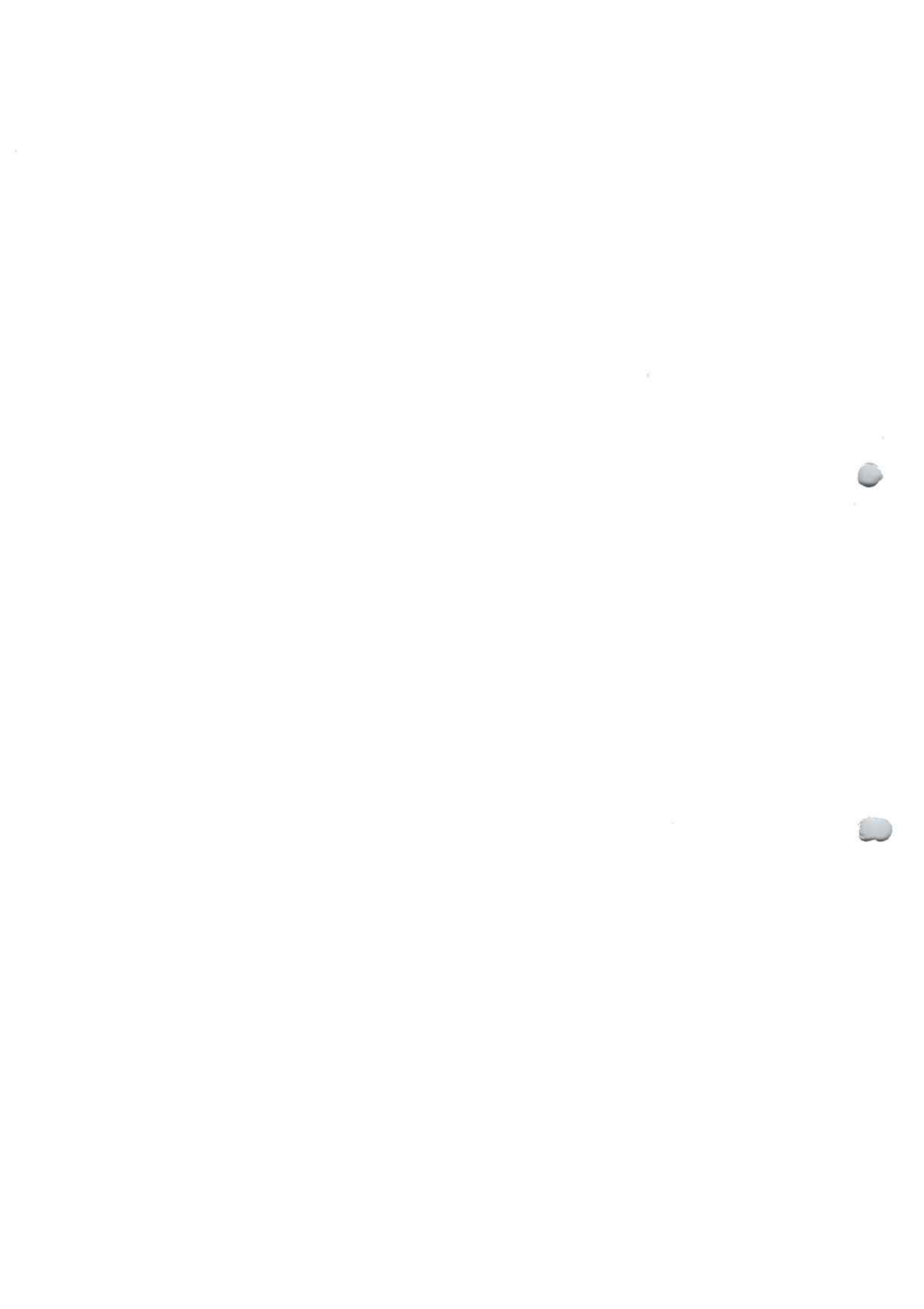
Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
12
Fls.º

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

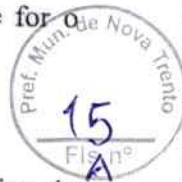
I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

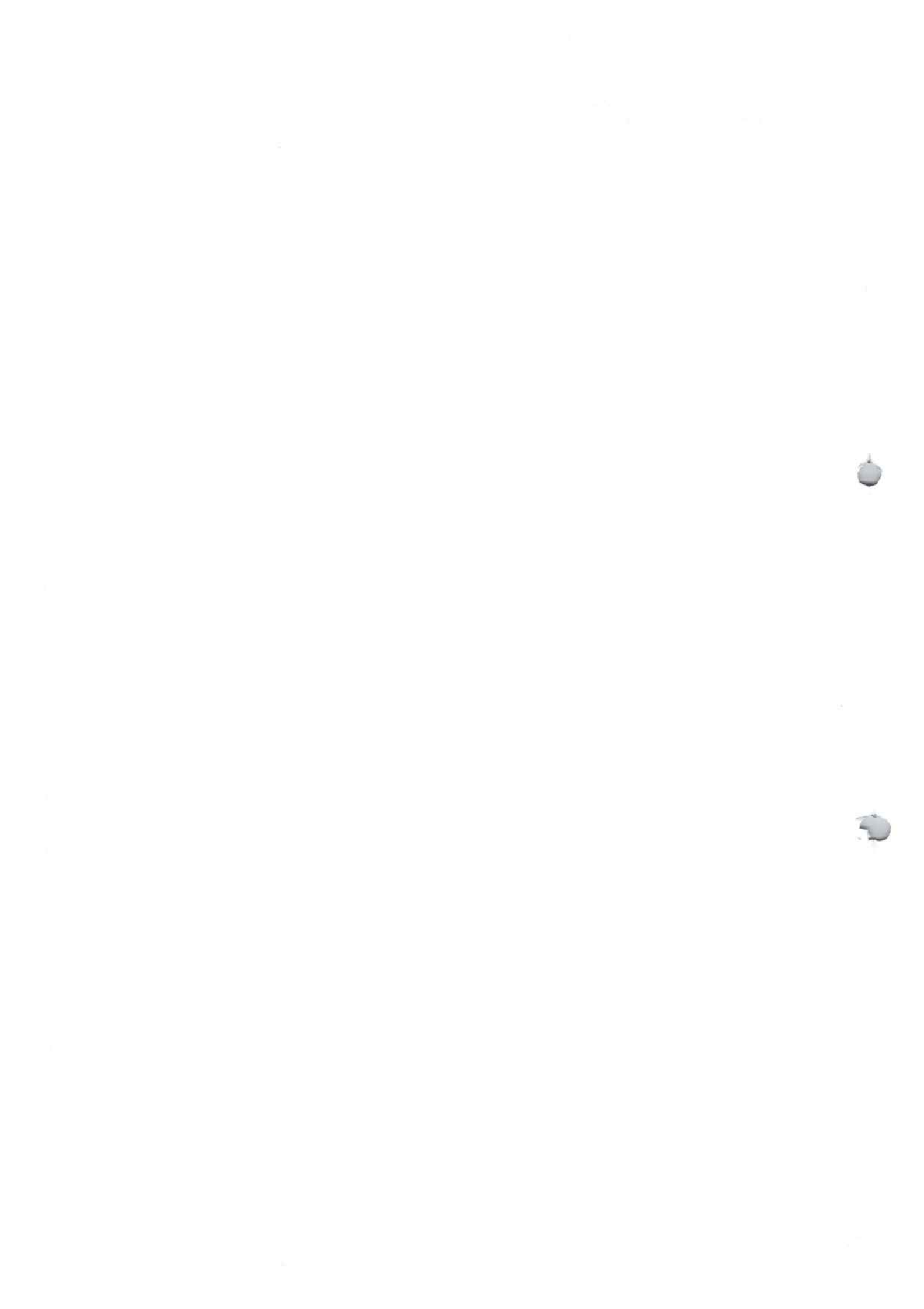
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

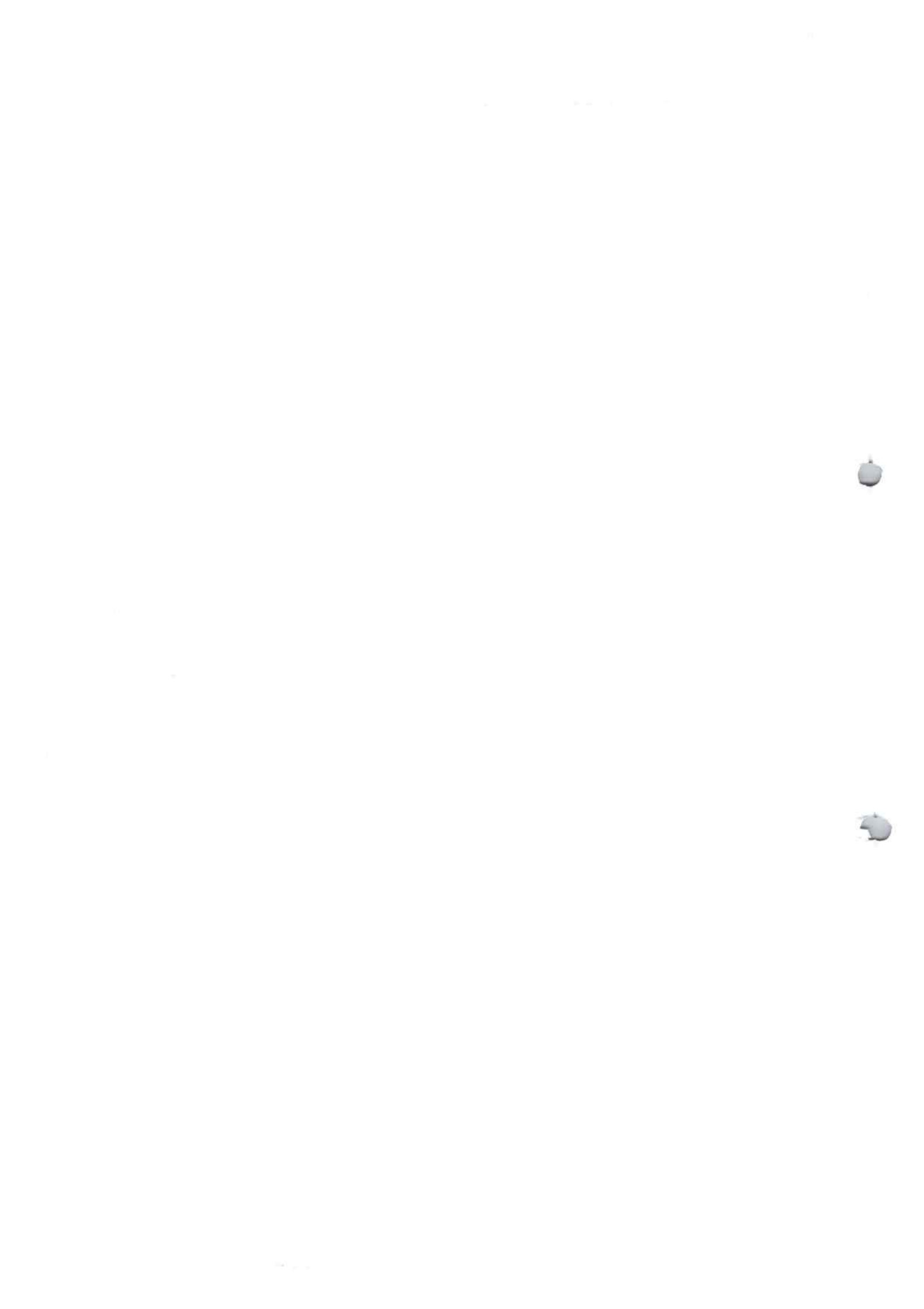
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

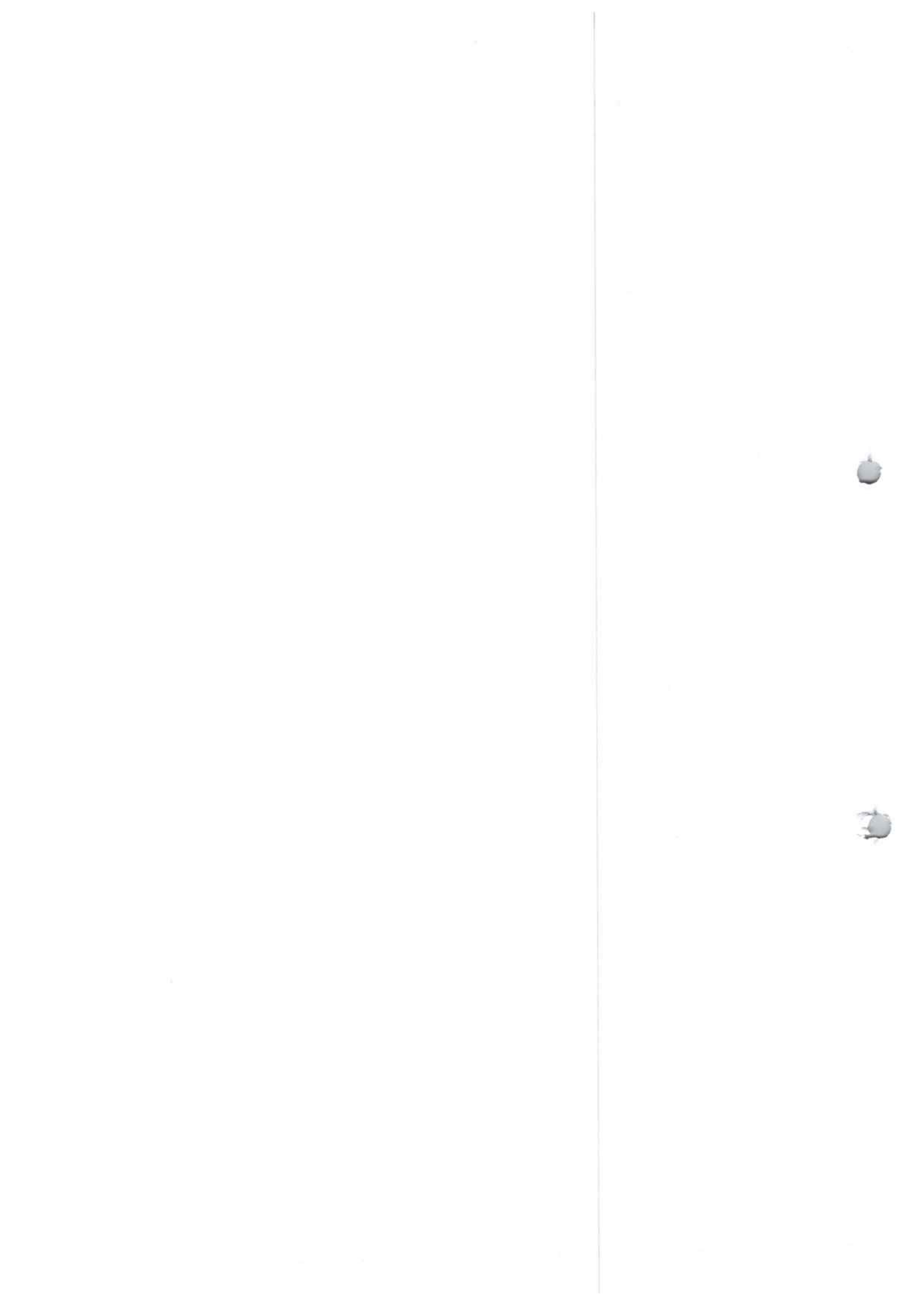
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**


**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

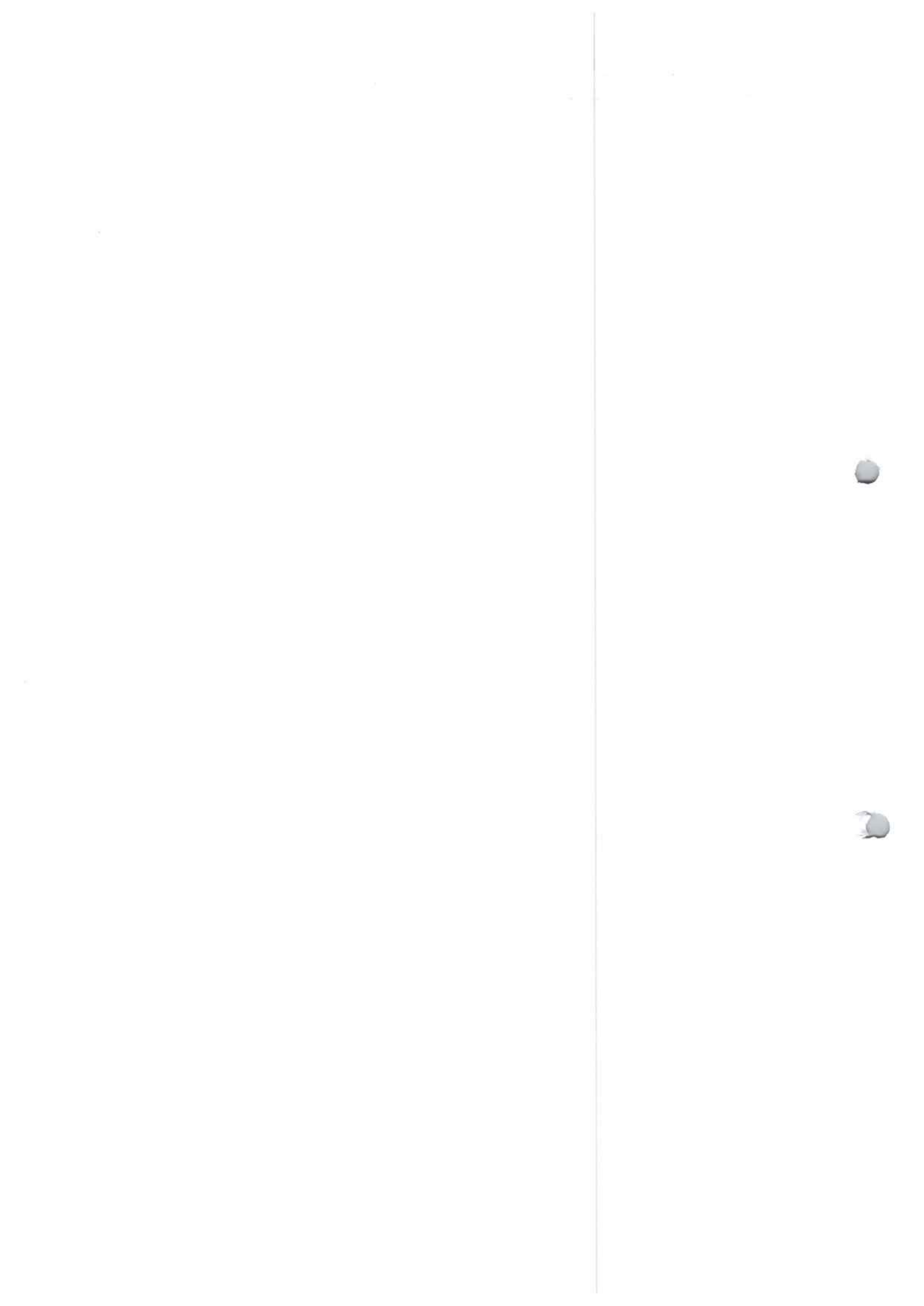

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculo 3065



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

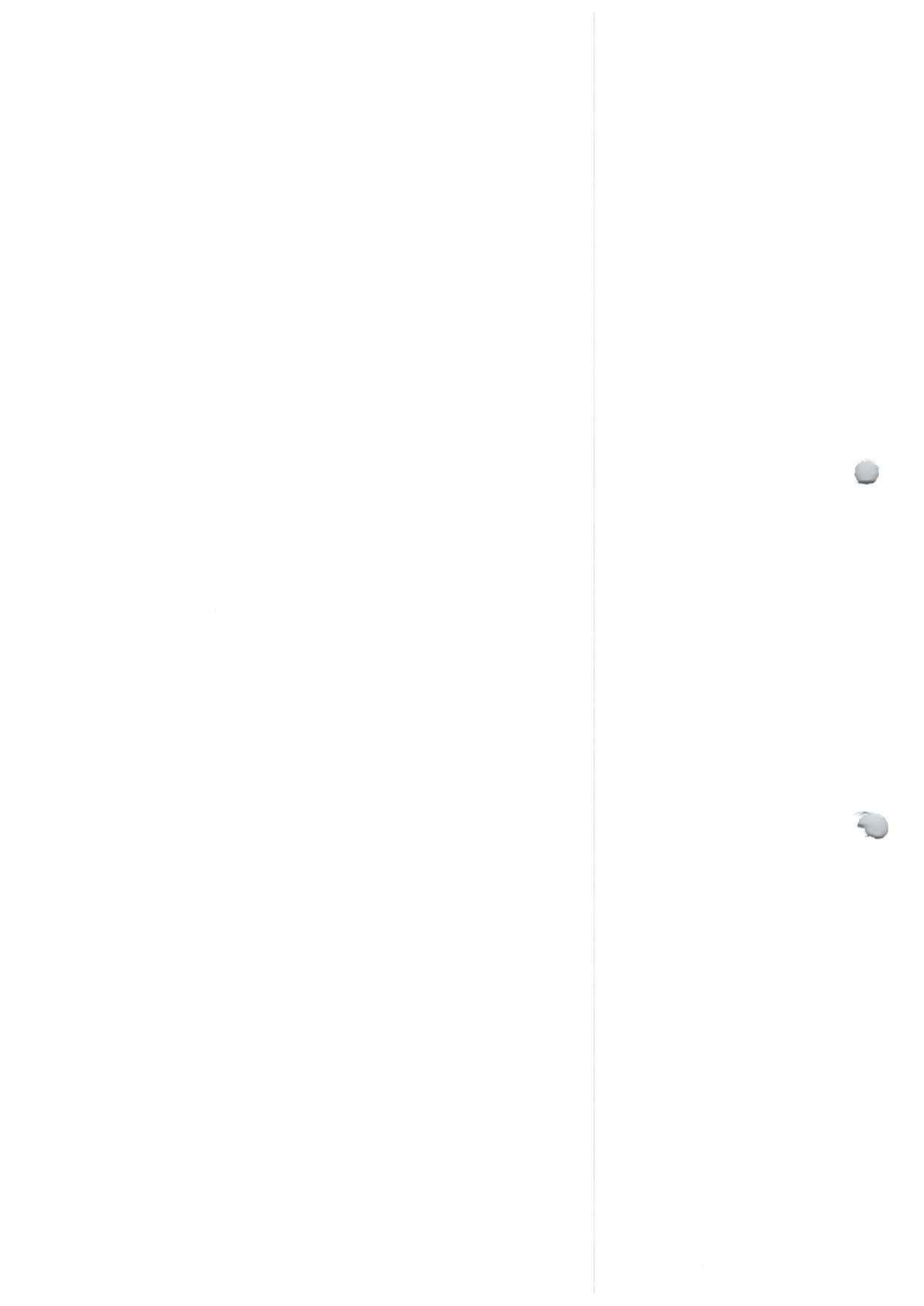
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

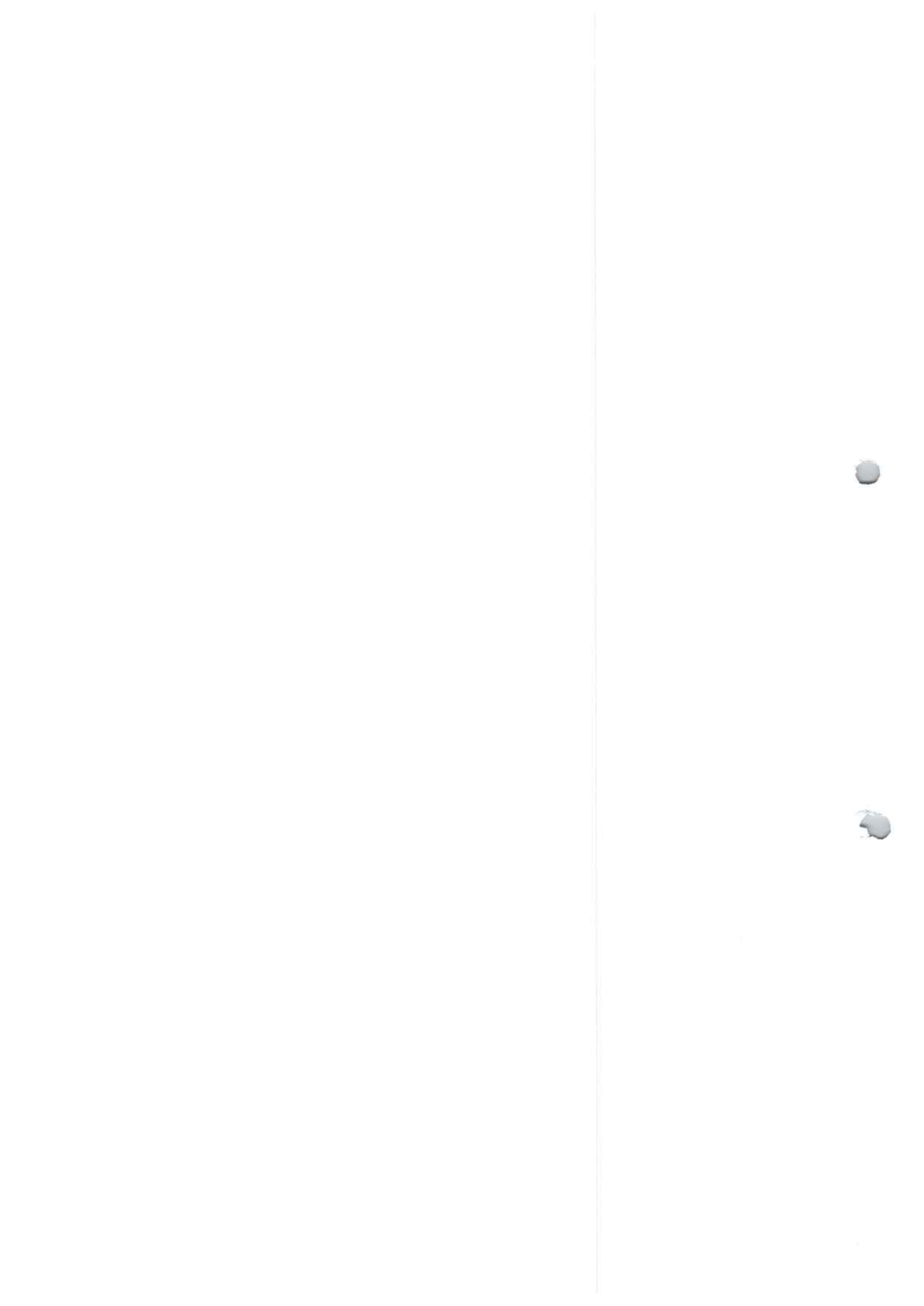
- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções





administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

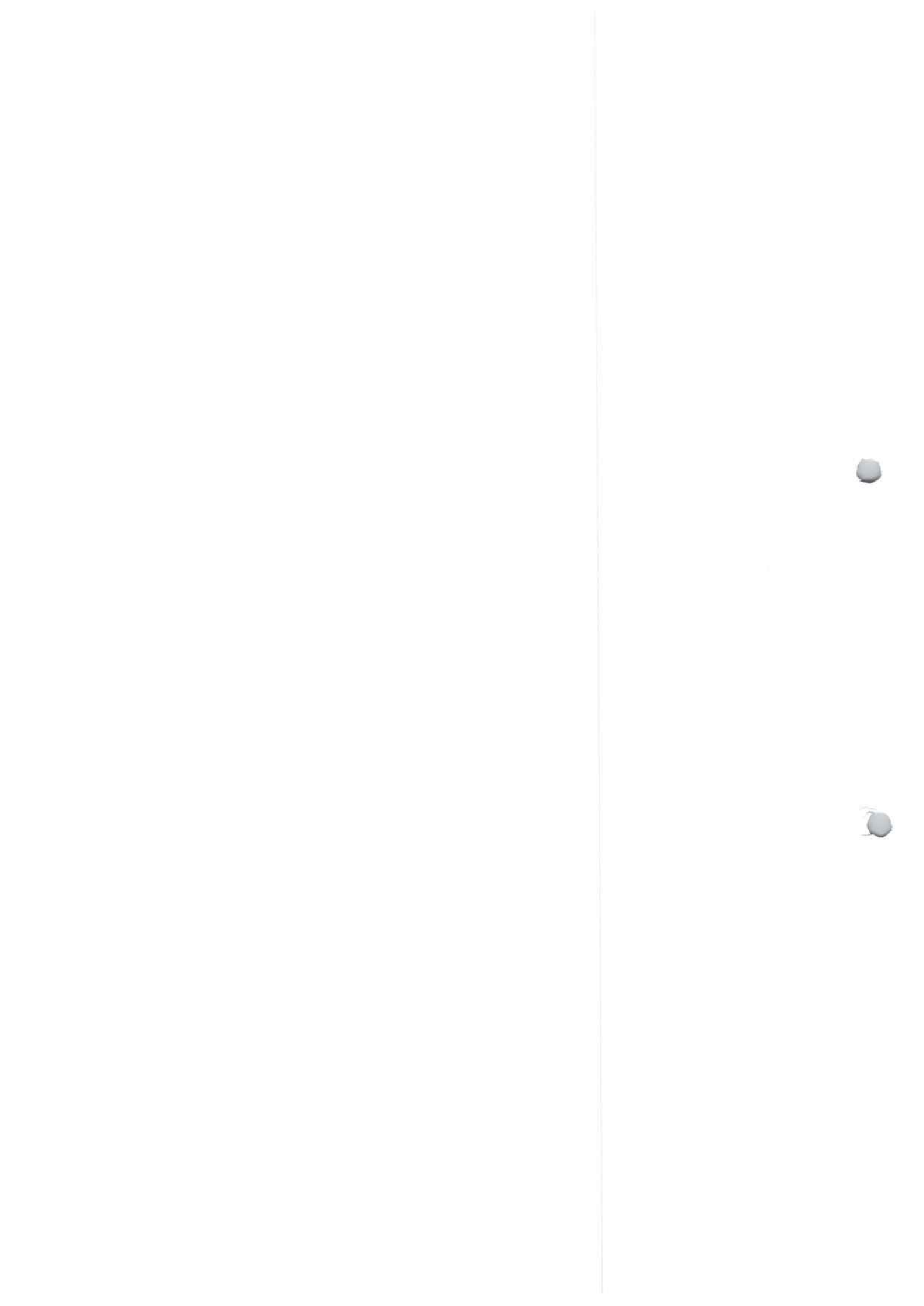
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

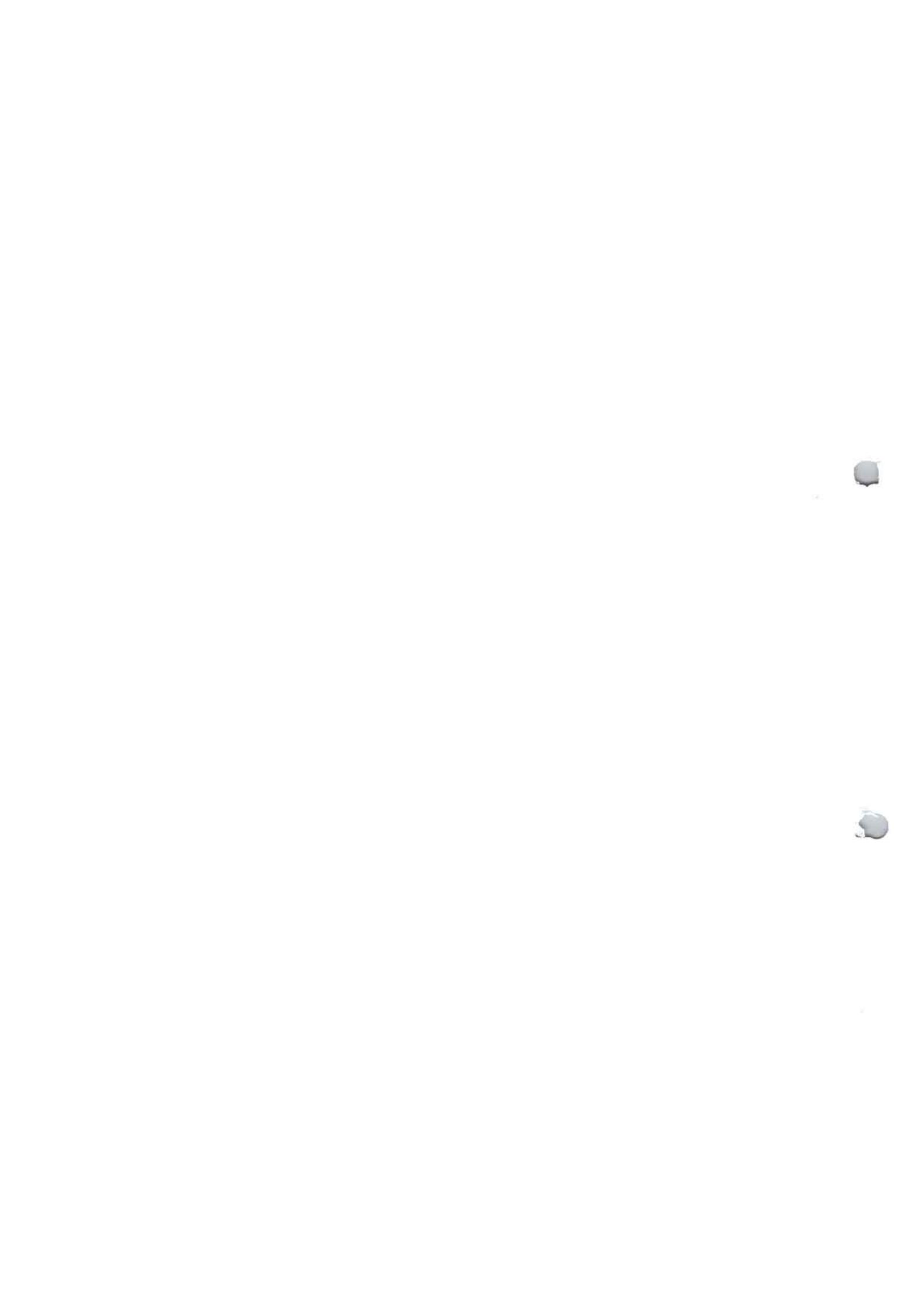
- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 30/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 28/01/2022
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 16/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 16/03/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Assistência Social, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL





PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

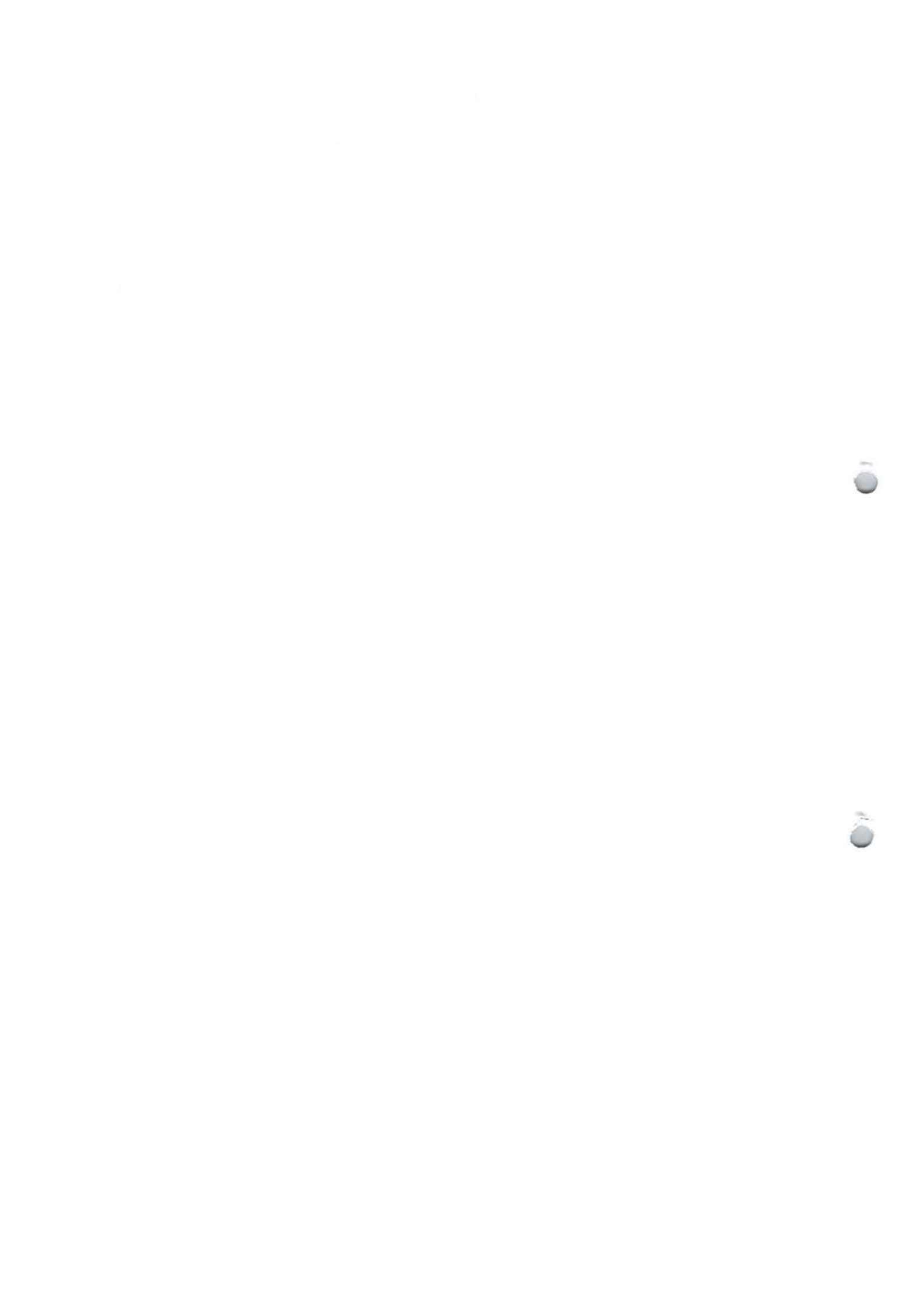


1.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



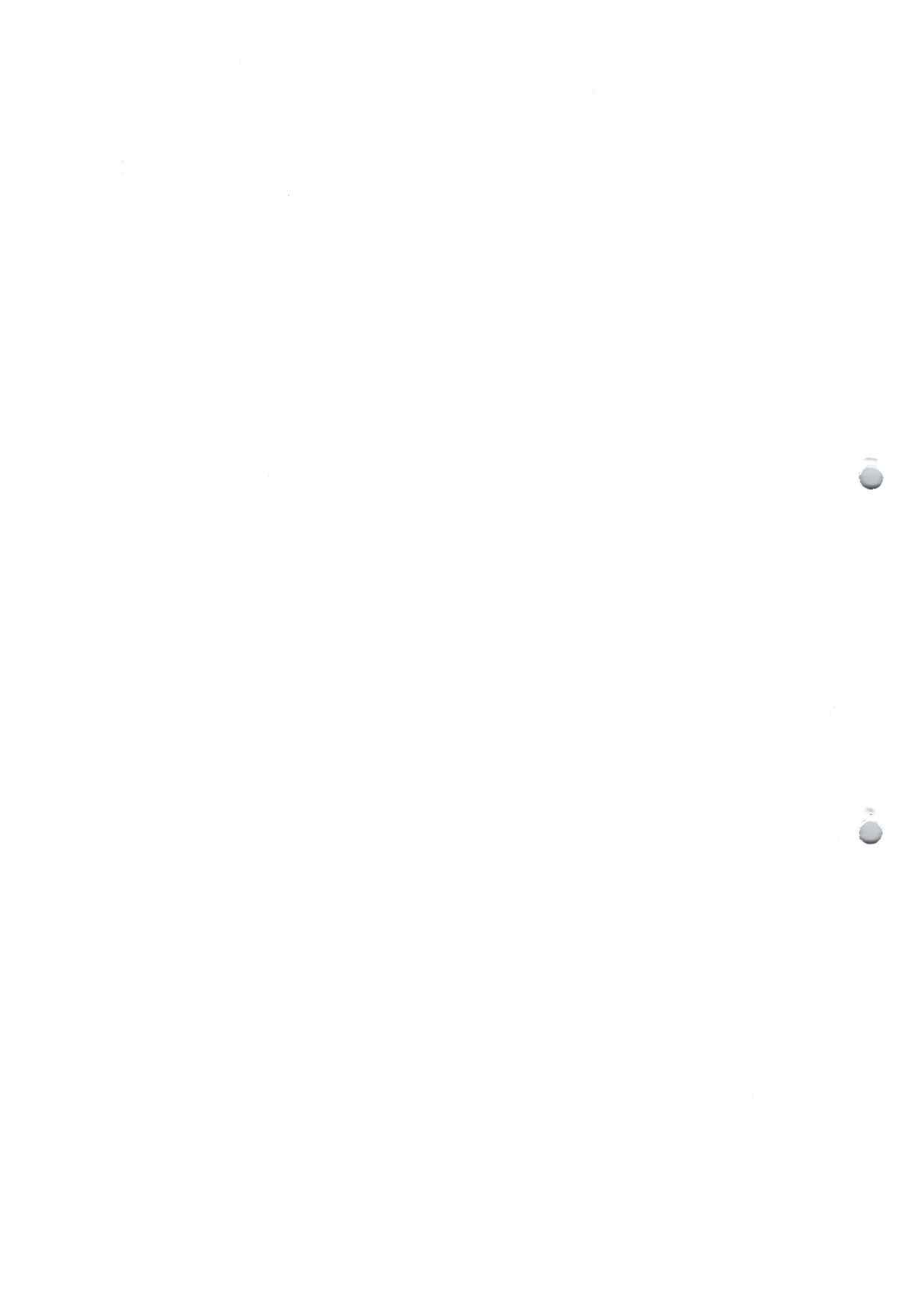


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(Anexo VI);

- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (cinquenta centavos de real)**.

- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

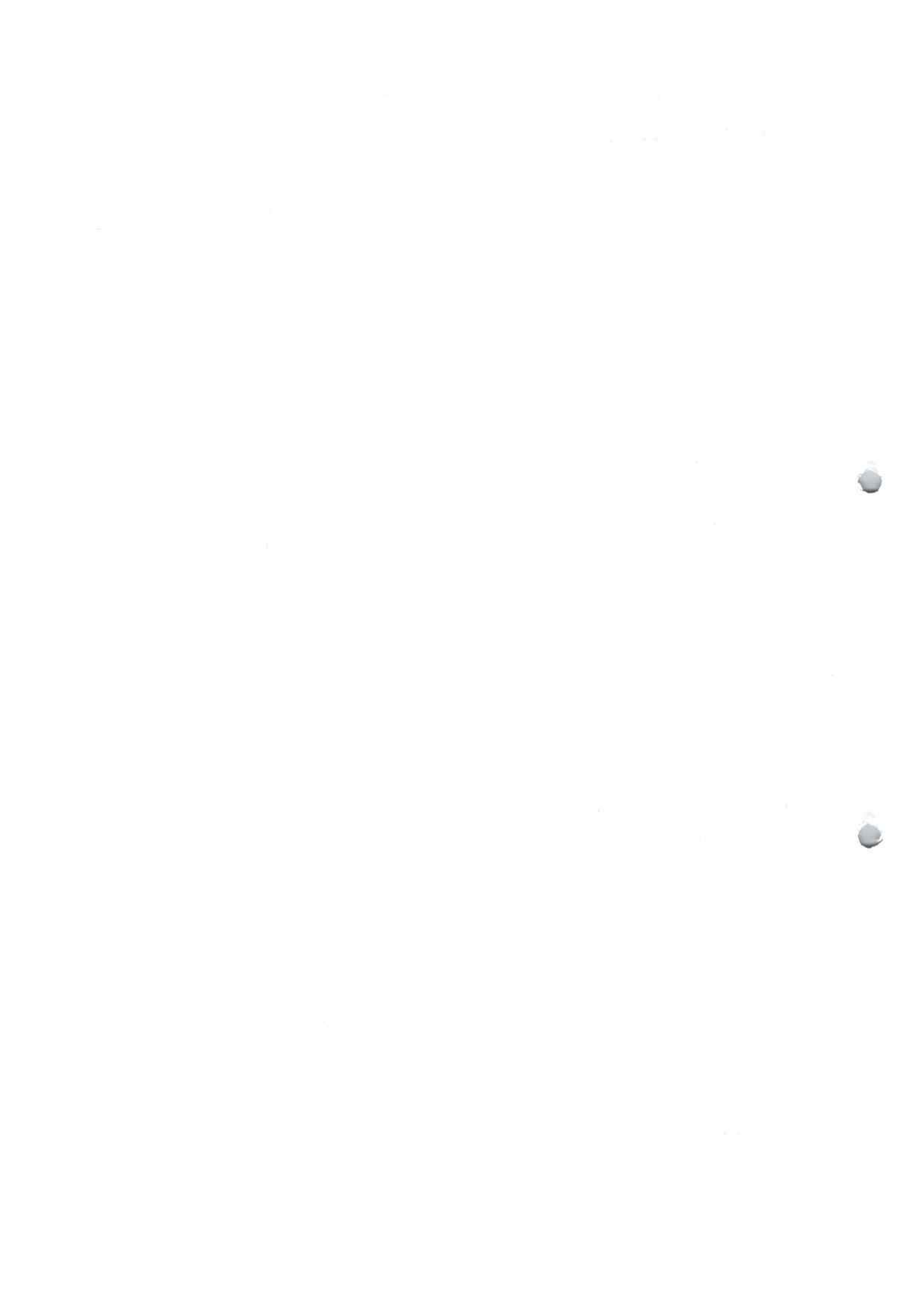
7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

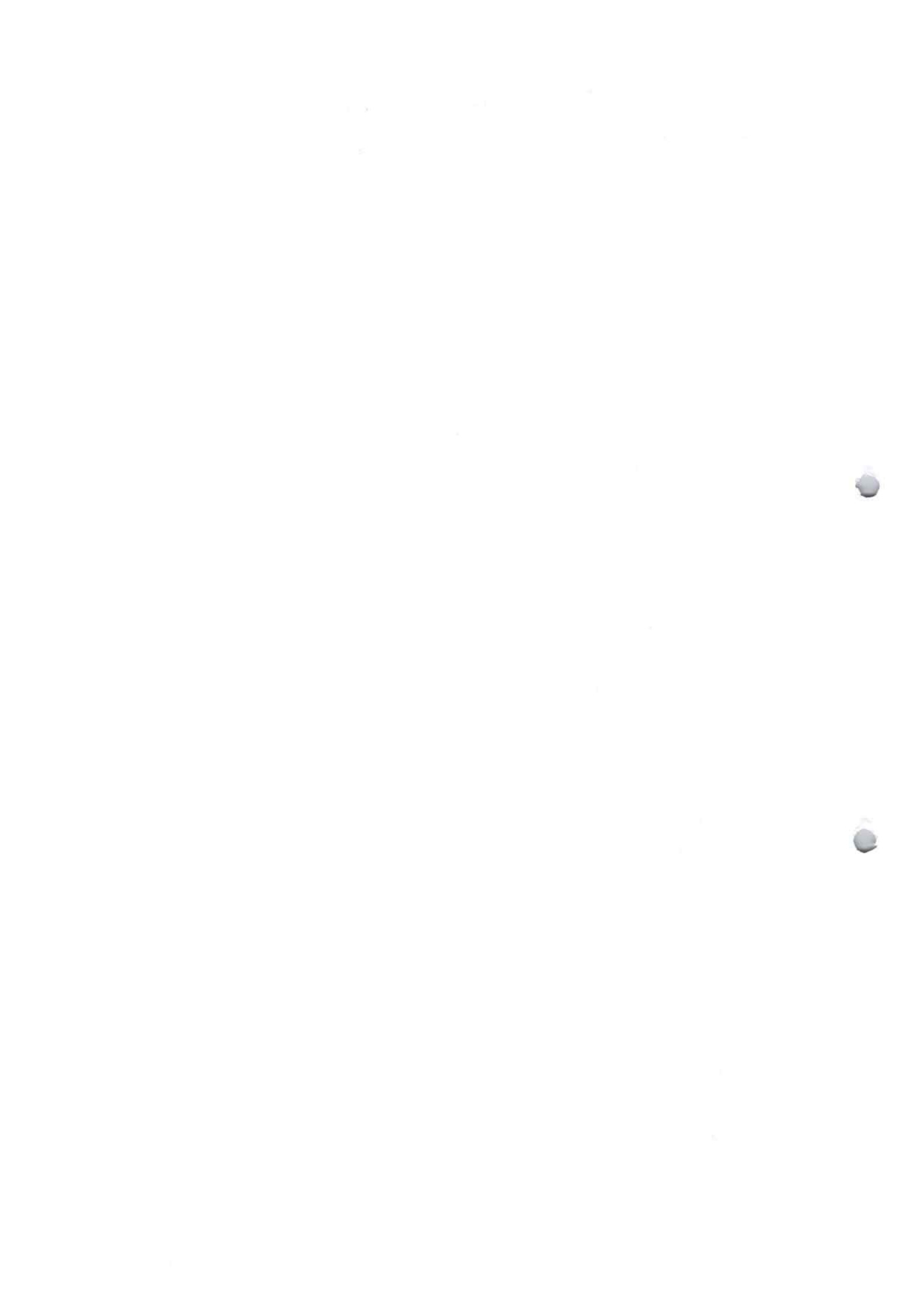
7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, 01 (uma) amostra para cada produto (item) do lote no qual foi vencedor, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis a partir da sua classificação na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação na Rua Salvador Gessele, nº 150, Centro, no município de Nova Trento/SC, em embalagens condizente para a entrega da cesta básica.

7.7.3 - Os referidos produtos serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

7.7.4 - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer a cesta básica com produtos de qualidade





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pelo município de Nova Trento/SC.

7.7.5 - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

7.7.6 - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.7 - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no Pregão Eletrônico;

7.7.8 - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

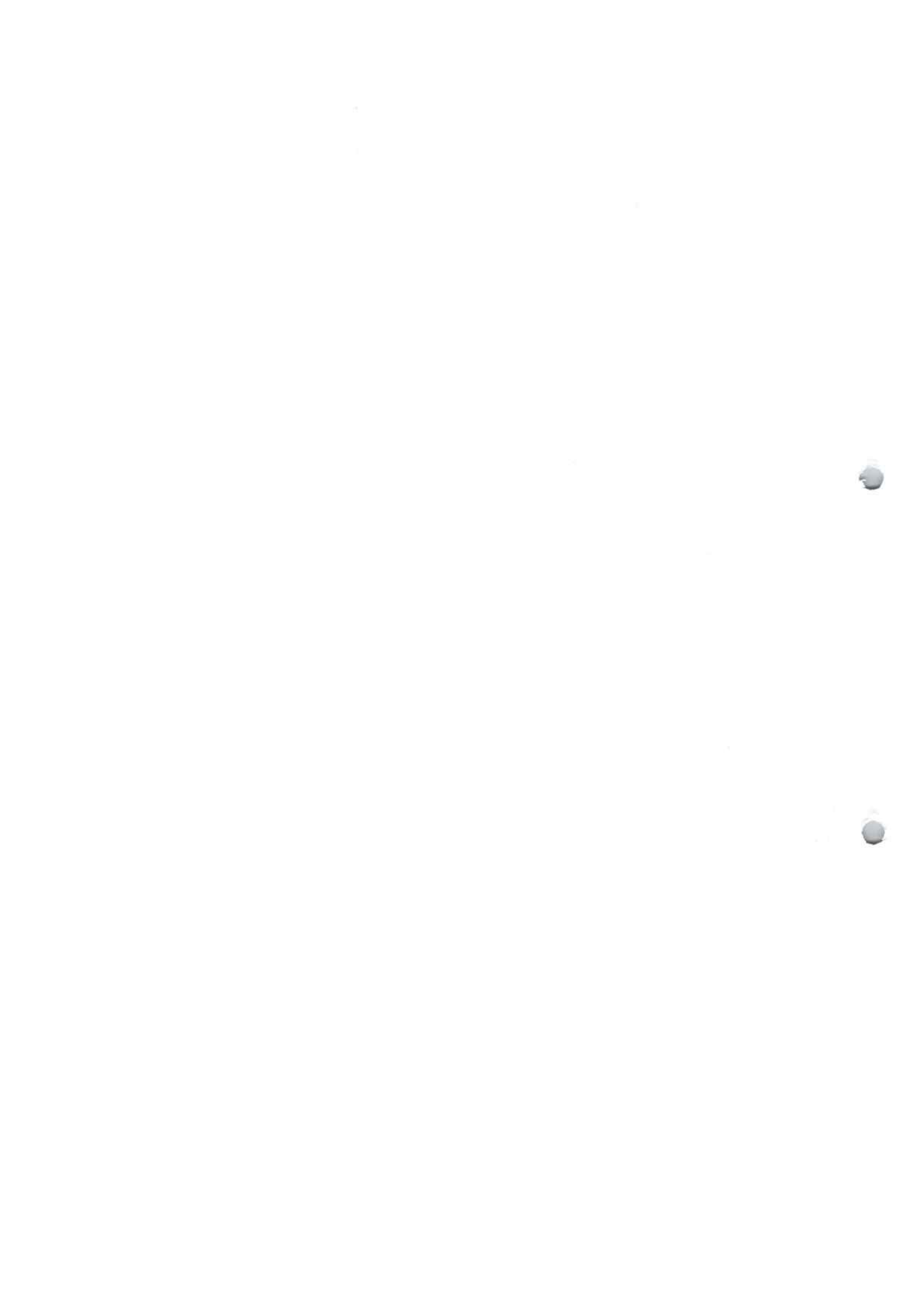
7.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

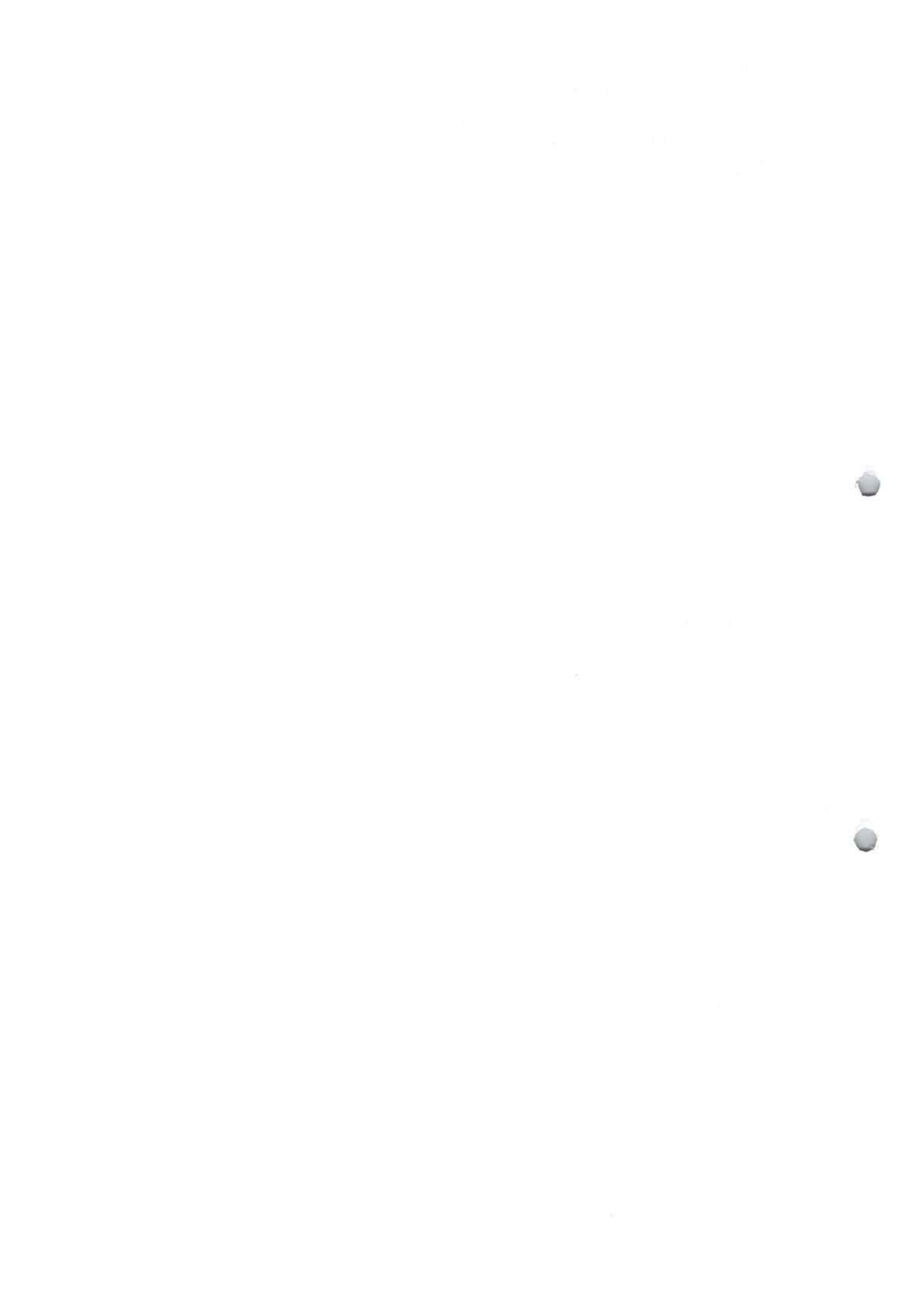
8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de que conhece e está de acordo com as condições do edital, conforme anexo VIII;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo IX.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

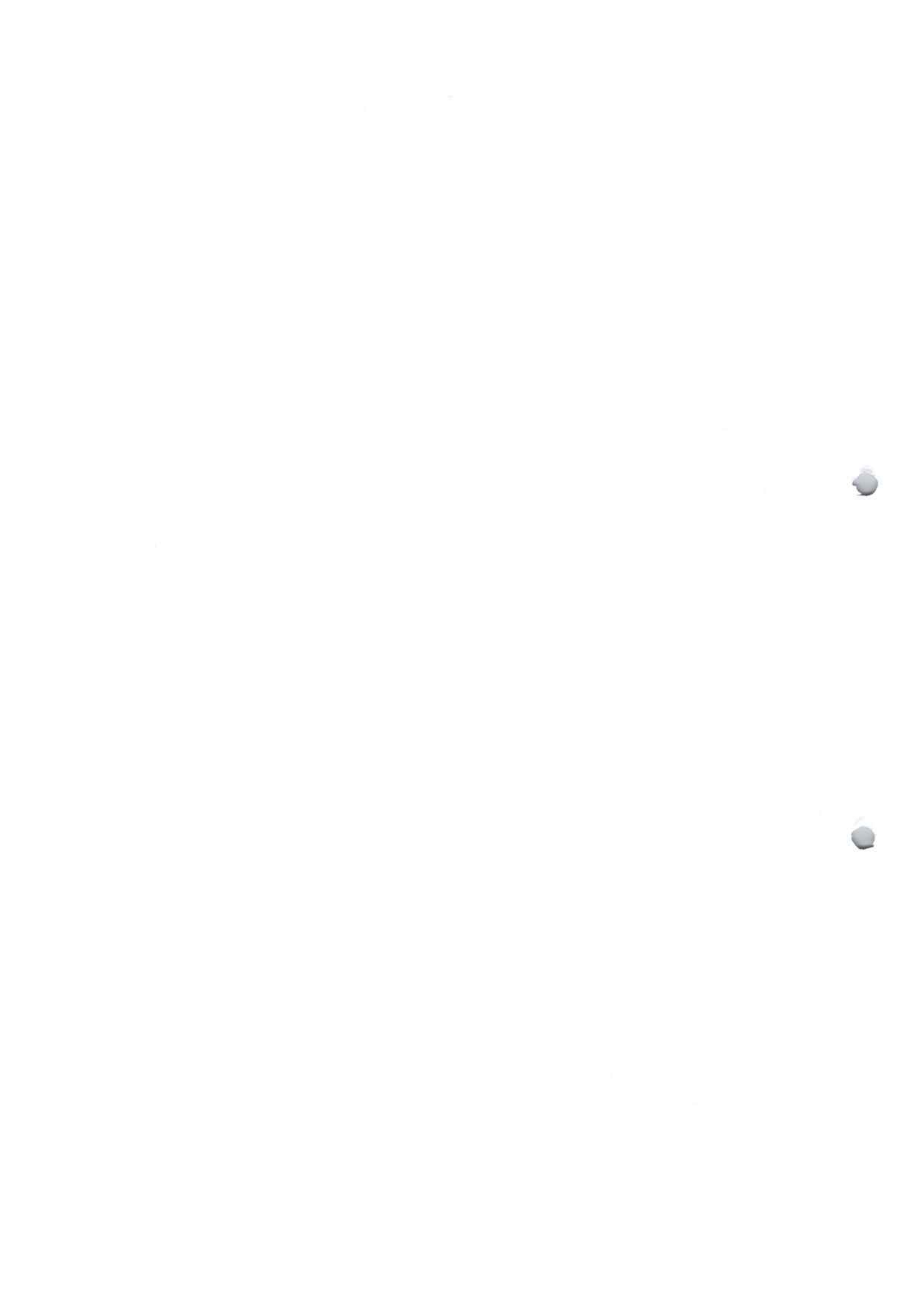
10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

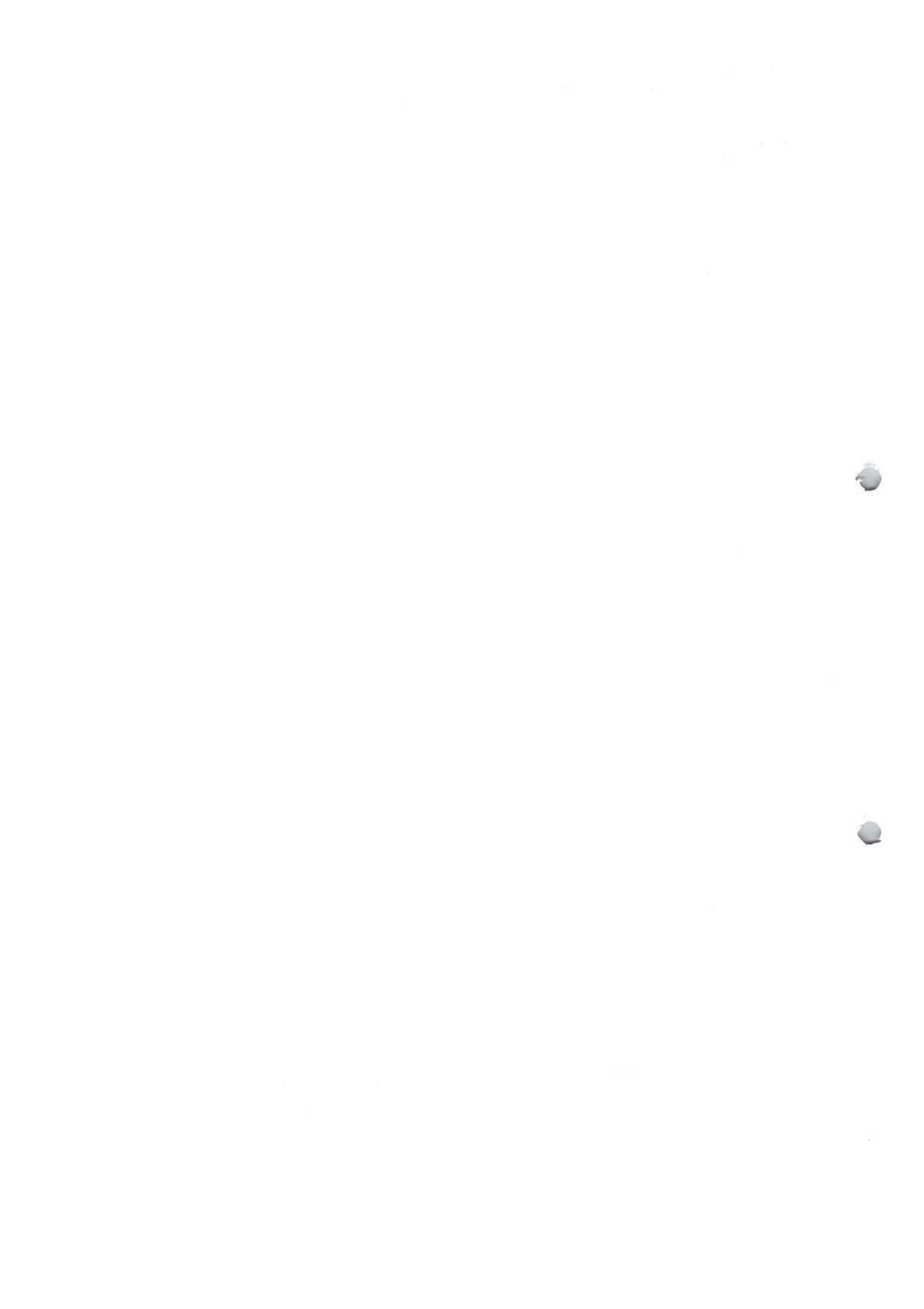
- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

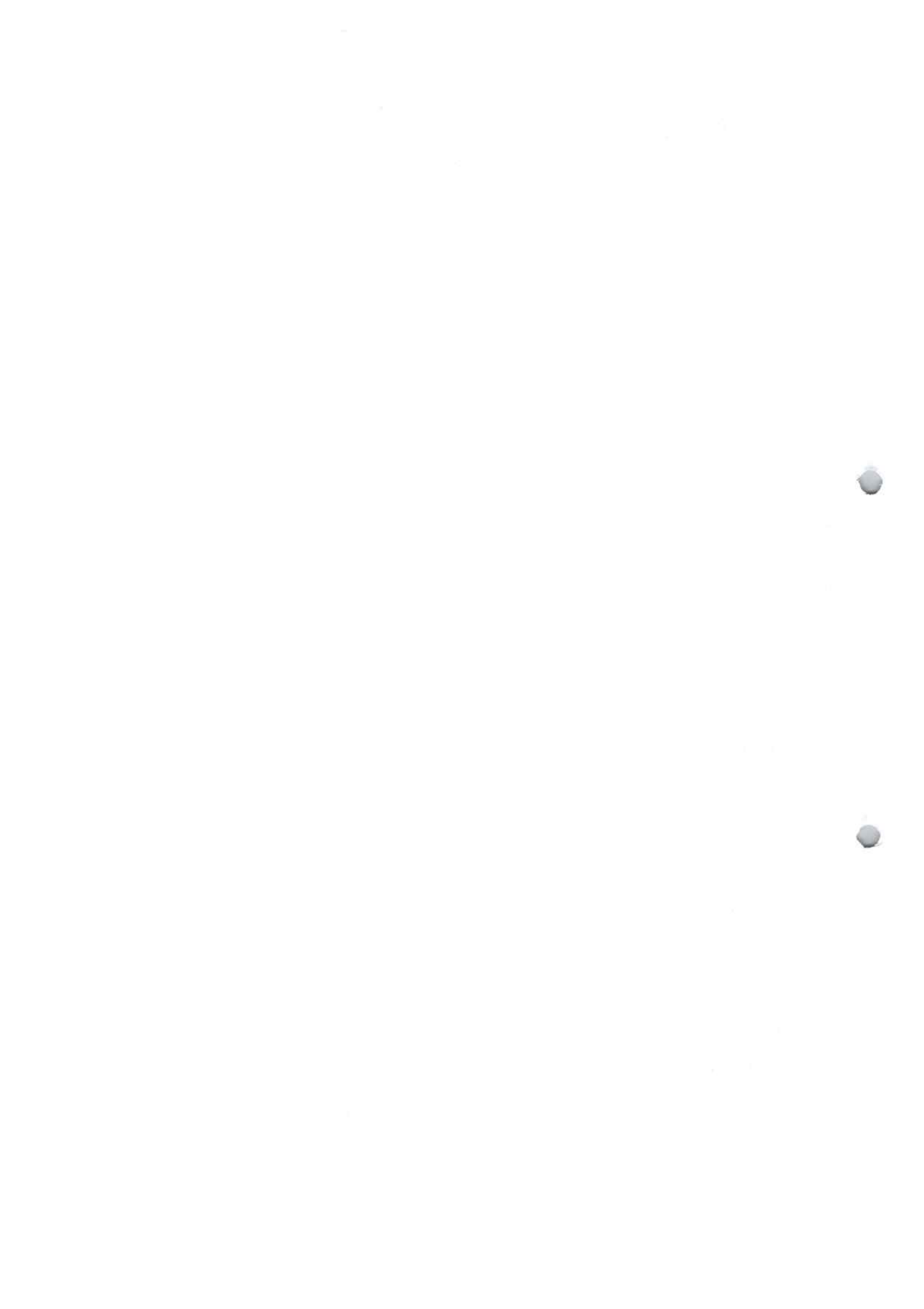




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do [site bnc.org.br](http://site.bnc.org.br).
- 12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do site: bnc.org.br.
- 12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no site: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

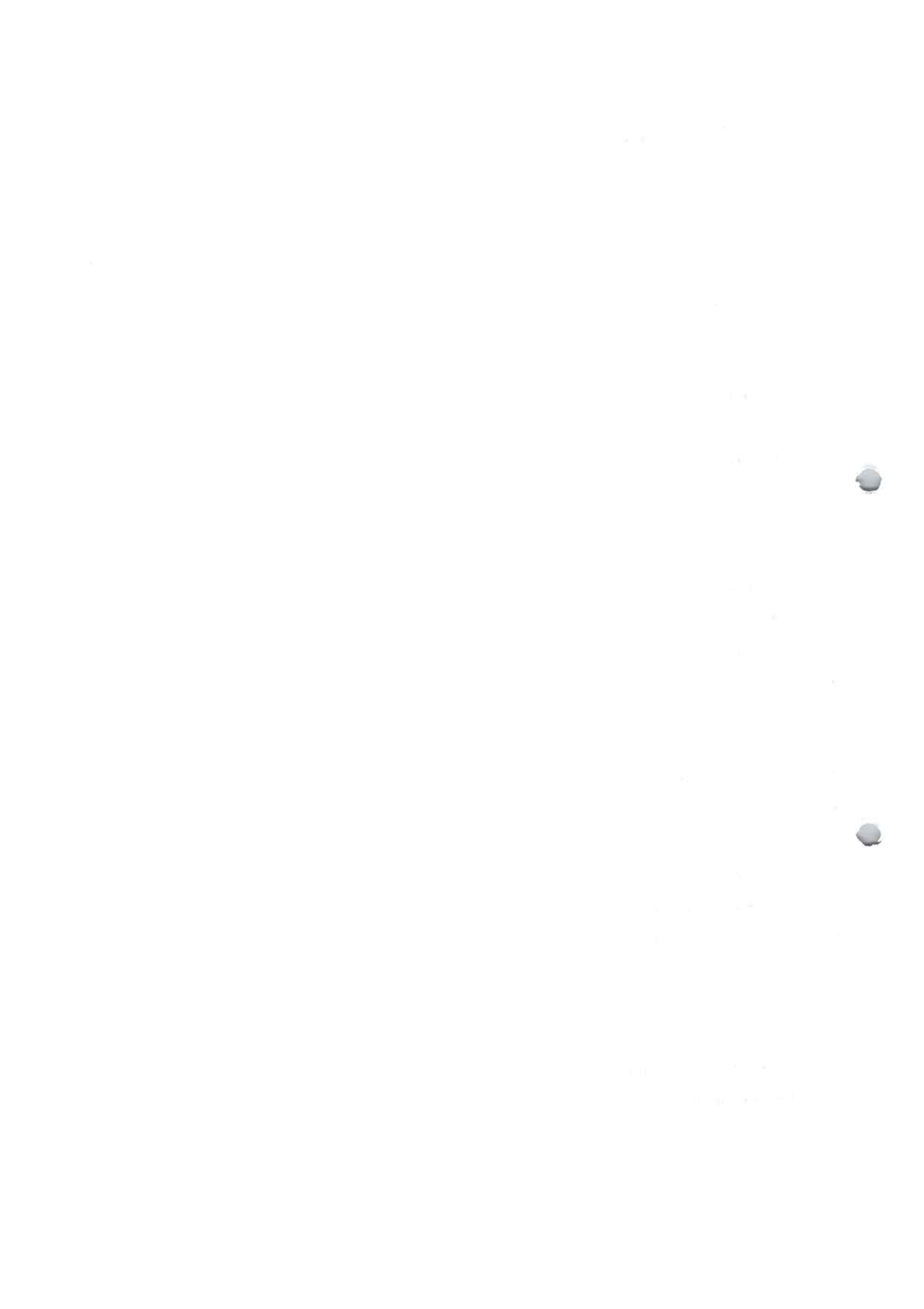
XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM "4. LOCAL DA ENTREGA", do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

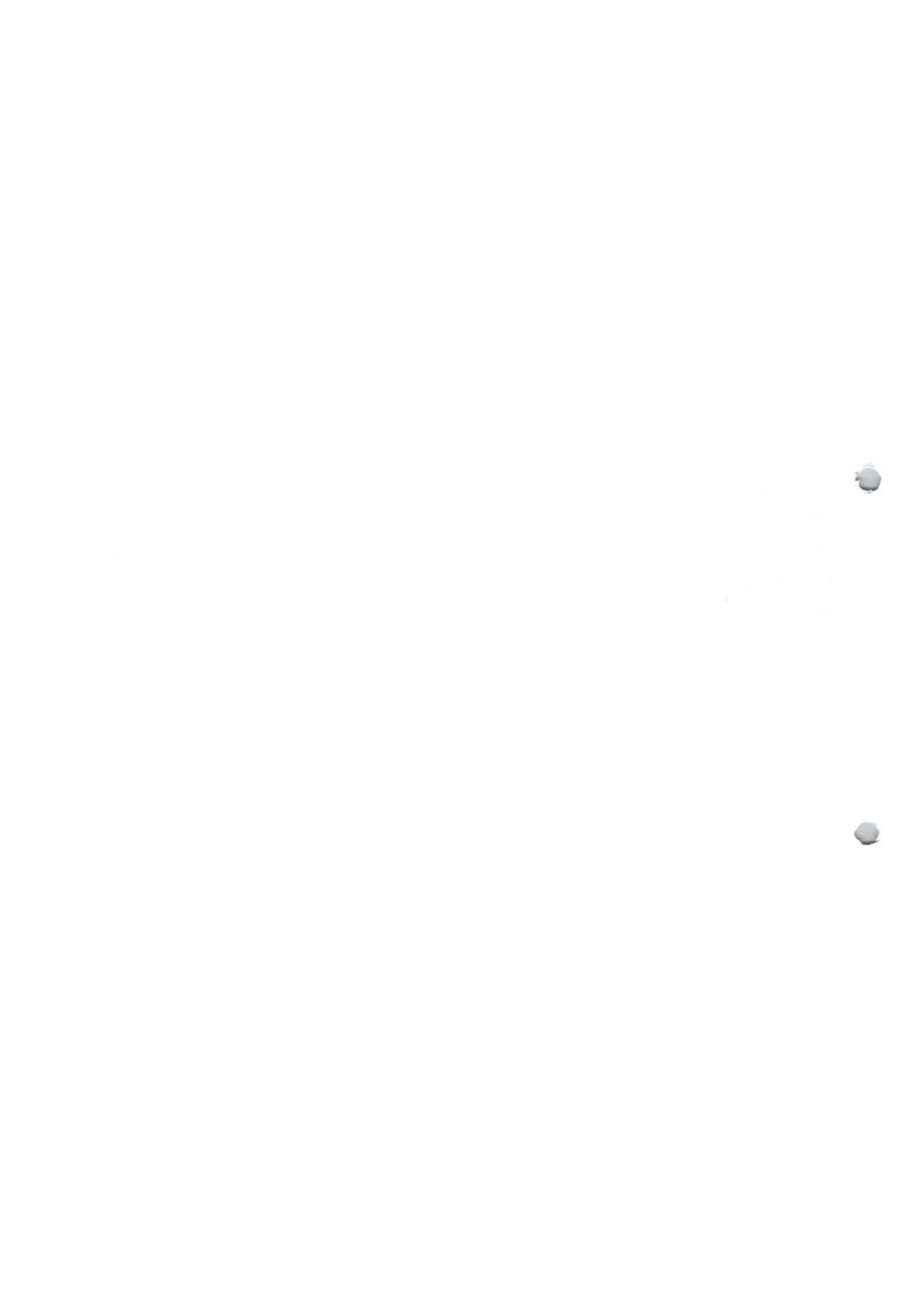
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

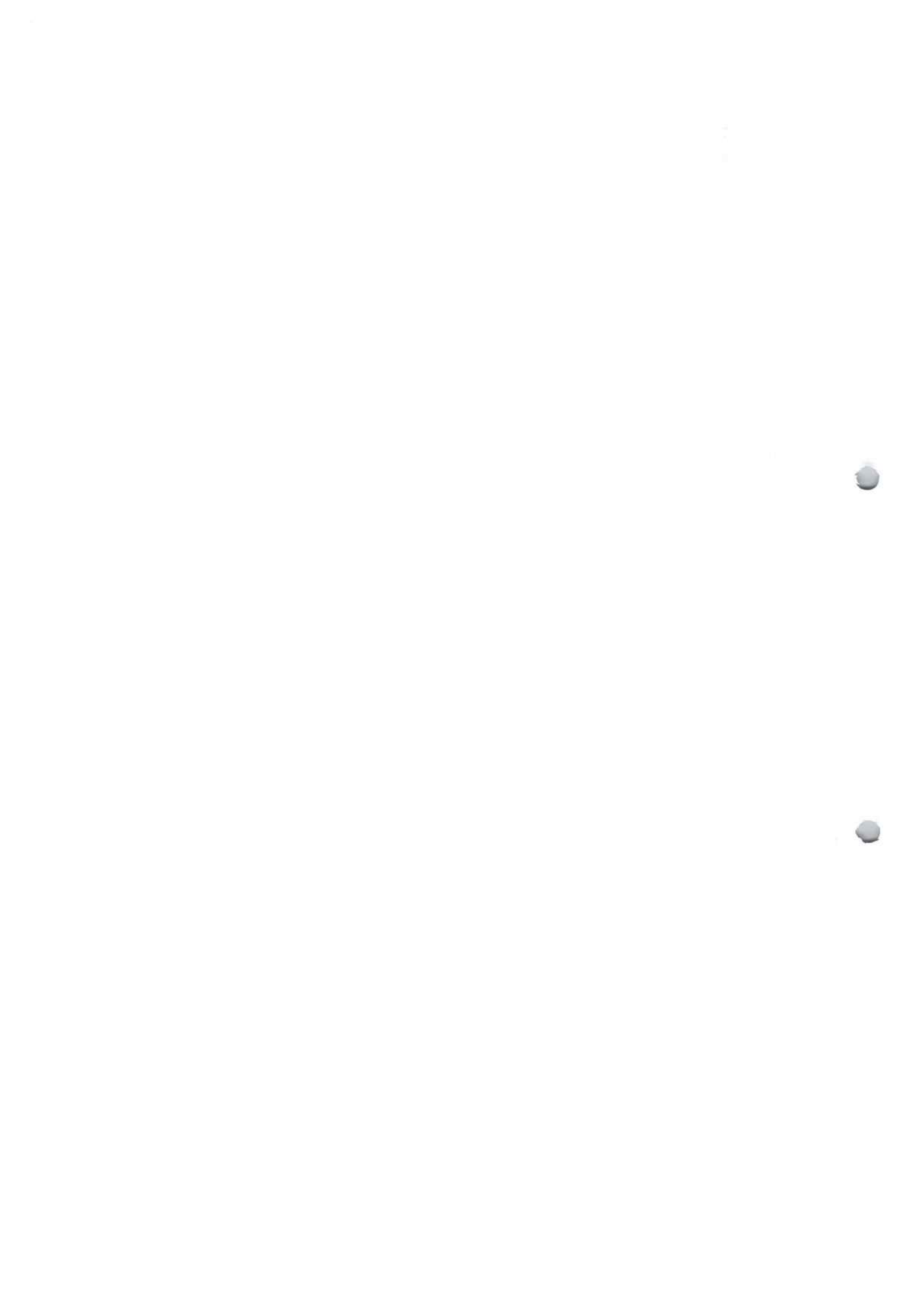
18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de janeiro de 2022.



FERNANDO SENS
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

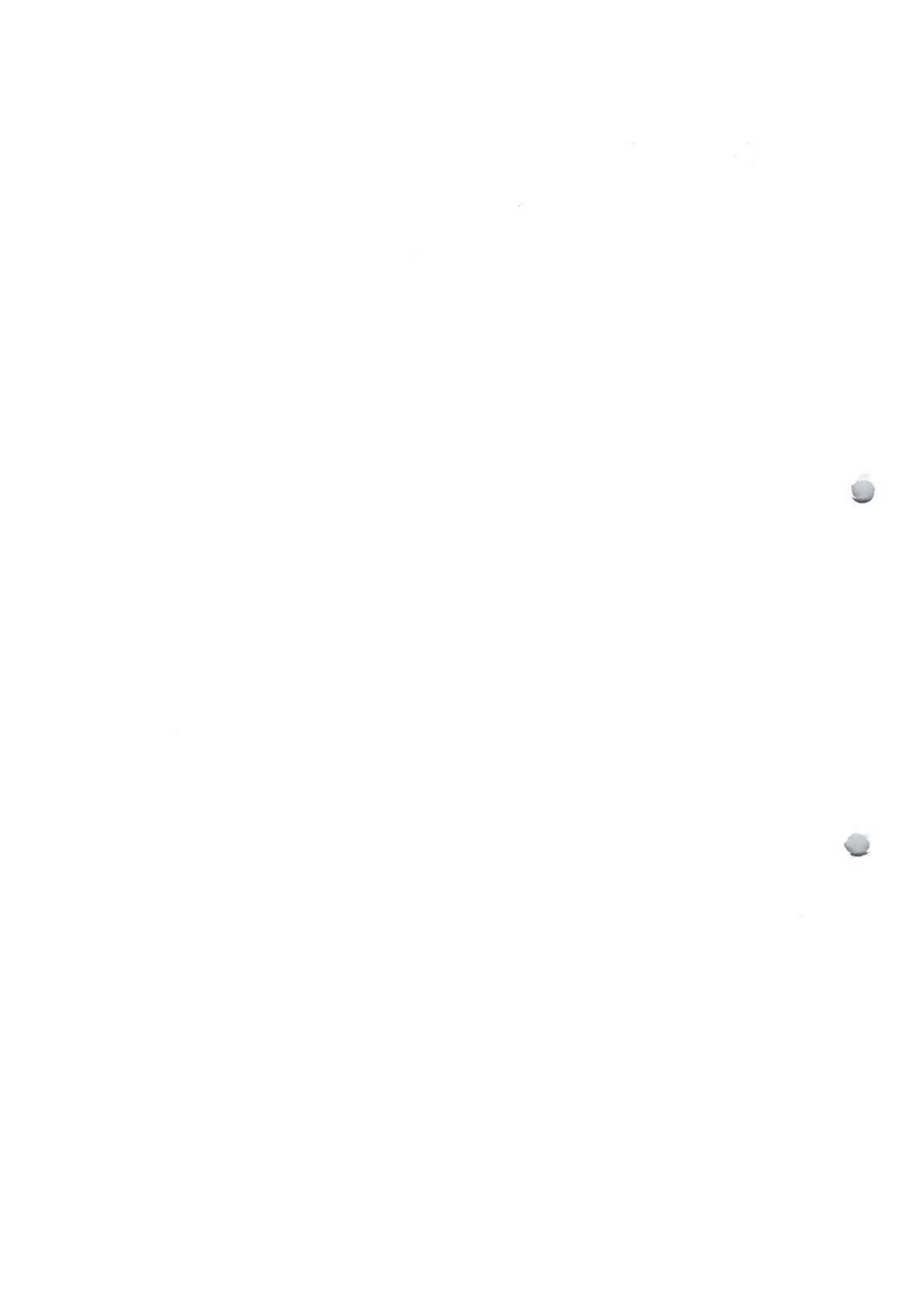
Em razão da necessidade de aquisição de cestas básicas, visando atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento de cestas básicas, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1. O fornecimento destina-se somente ao atendimento de indivíduos e famílias carentes no Município de Nova Trento autorizados e designados pela CONTRATANTE.
2. A Prefeitura disponibilizará Autorização de Fornecimento, assinada por Servidor responsável onde constará quantidade, data e nome da família a ser atendida.
3. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
4. Para efeito de faturamento, os valores por unidades dos itens que compõem as cestas básicas deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais.
5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
6. As Cestas Básicas deverão ser entregues no endereço citado no item 4, contendo todos os produtos constantes da lista elencados no item 7 deste edital.
7. **Os produtos constantes da cesta básica não poderão ser alterados, trocados ou substituídos, sob pena de aplicadas as penalidades cabíveis de acordo com a Lei 8.666/93.**

2. METODOLOGIA

A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do bem no endereço citado na Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

3. PÚBLICO ALVO

Famílias carentes localizadas no Município de Nova Trento.

4. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado na Autorização de Fornecimento. A empresa entregará os materiais na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, no endereço Rua Salvador Gêssele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2022.

6. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após o fornecimento do material, bem como da entrega da NF no setor responsável pelos pagamentos.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário da Cesta Básica superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marc a	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	CESTA BÁSICA	900	Unid.		118,87	106.983,00
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
1.1	Café - em pó, torrado e moído , de primeira qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: pacotes de poliéster metalizado com até 500 gramas do produto, reembalados em caixa de papelão reforçado. Conter data de fabricação e prazo de validade.	1	Unid.		14,19	14,19
1.2	Arroz Amarelo Parboilizado - tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	2	Kg		3,77	7,54
1.3	Açúcar Refinado . Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A	2	Kg		4,49	8,98



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



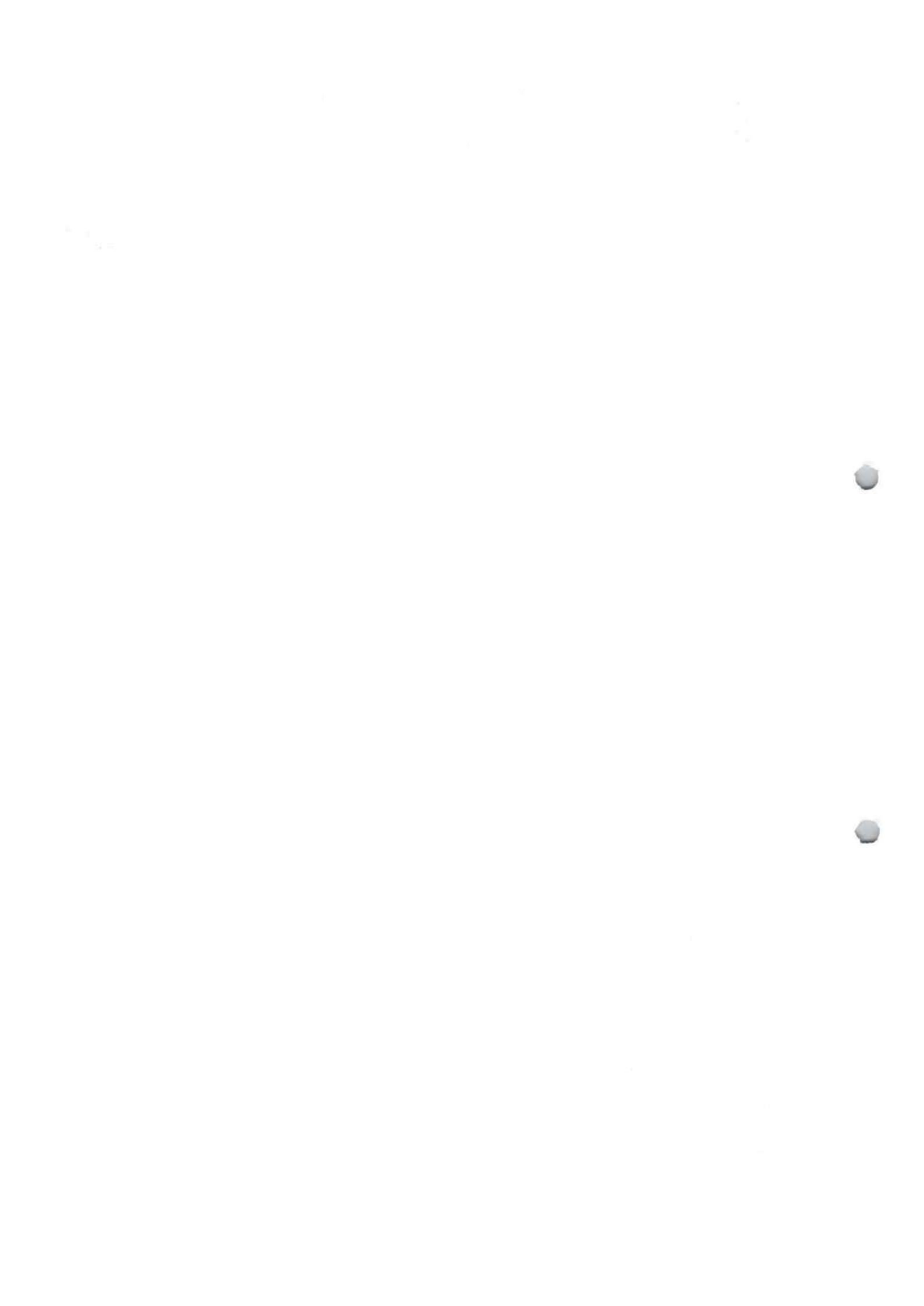
	validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.					
1.4	Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	1	Kg	4,30	4,30	
1.5	Feijão preto - de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituirse de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico,	1	Kg	6,60	6,60	



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento.					
1.6	Farinha de Trigo – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 01 Kg. Conter data de fabricação e prazo de validade.	1	Kg	4,23	4,23	
1.7	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unid.	2	Dúzia	7,05	14,10	
1.8	Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	1	Unid.	6,80	6,80	
1.9	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como	1	Unid.	8,50	8,50	





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.					
1.10	Leite integral - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificados e demais itens de acordo com a legislação vigente	6	Litro	3,30	19,80	
1.11	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg	1,31	1,31	
1.12	SABONETE (glicerina perfume suave) para higiene corporal, (mínimo 84gr) produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	2	Unid.	2,32	4,64	
1.13	Sabão em barra glicerinado, azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2	Unid.	3,28	6,56	
1.14	Farinha de Mandioca (kg) Homogênea, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou	1	Kg	6,42	6,42	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



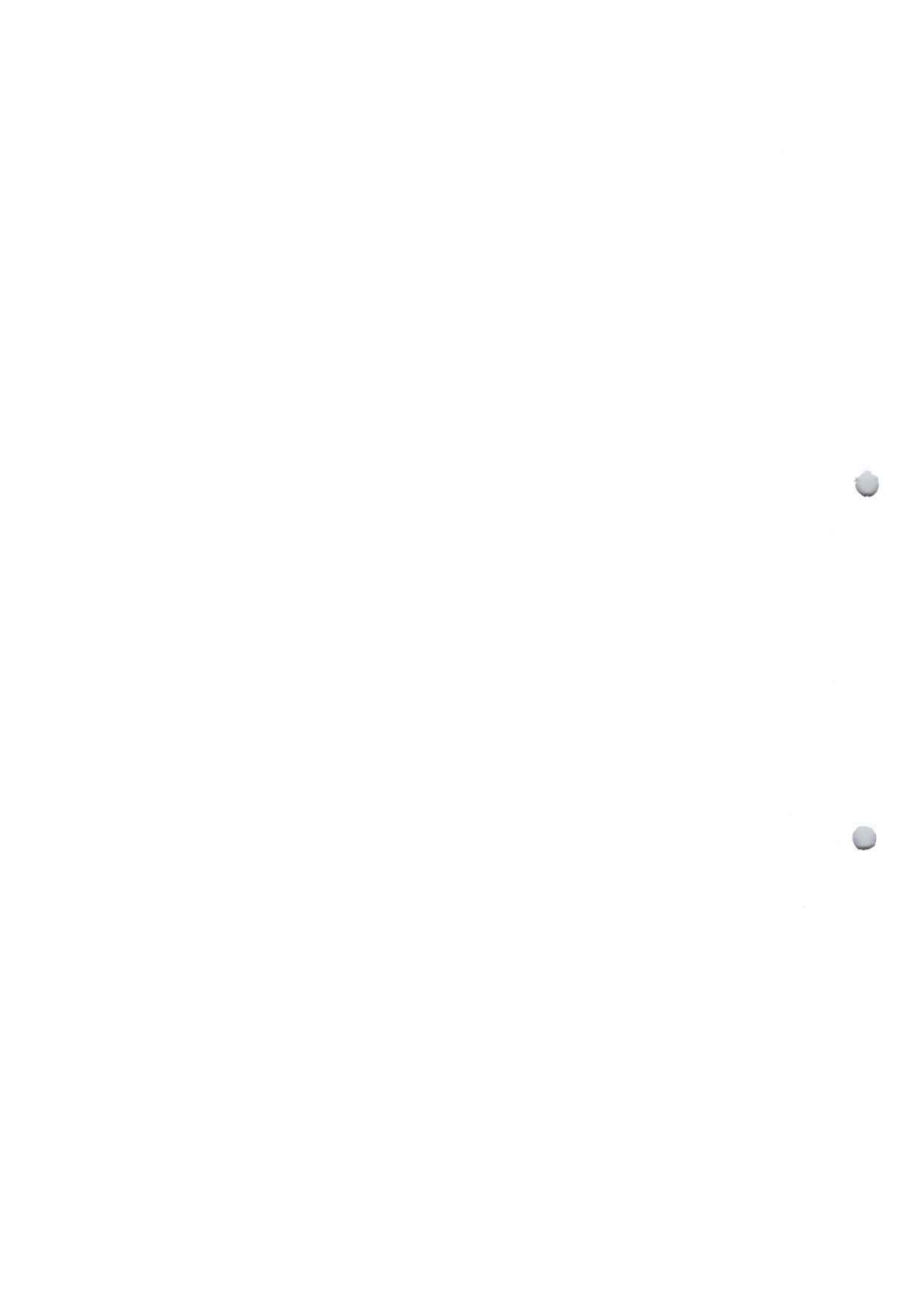
53
1A
Pref. Mun. de Nova Trento

	rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg					
1.15	Biscoito (400gr) Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g	1	Pacote		4,90	4,90

PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacotes de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500g
- 2 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 – Embalagem 1kg
- 2 kg de Açúcar Refinado - Embalagem 1kg
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500g ou 1kg
- 1 kg de Feijão Preto - Embalagem 1kg
- 1 kg Farinha de Trigo
- 2 Dúzias de Ovos
- 1 Margarina Vegetal c/sal - 500g
- 2 Latas de Óleo de Soja
- 6 Litros de leite - embalagem caixa tetra pack de 1 litro
- 1 kg de Sal Iodado
- 2 Sabonete (mínimo 84gr) unidade
- 2 Sabão em barra (mínimo 200gr) pacote
- 1 Farinha de mandioca (1kg)
- 1 Biscoito (400gr)

TOTAL 118,87





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 16/03/2022 às 09:00 h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

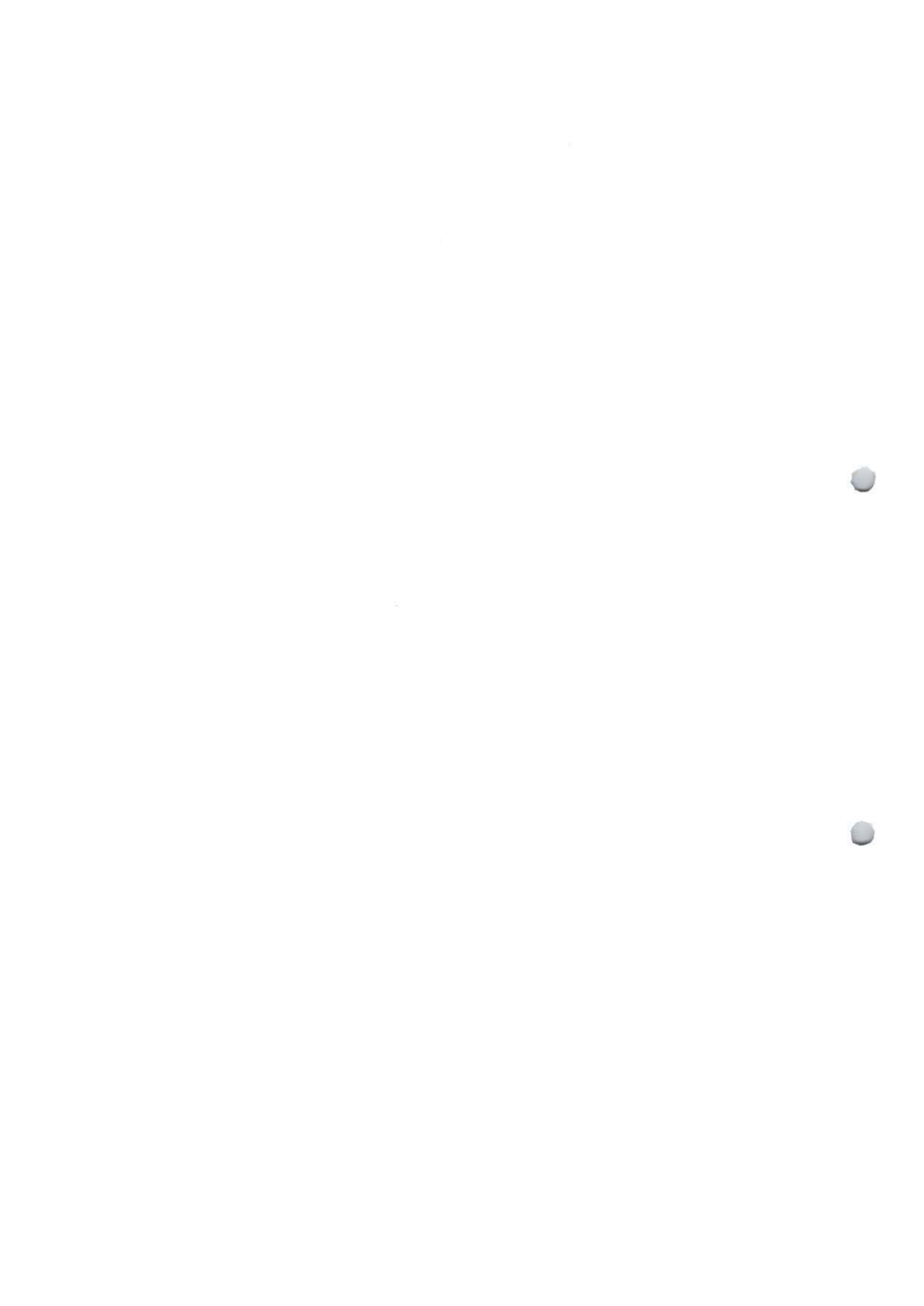


(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

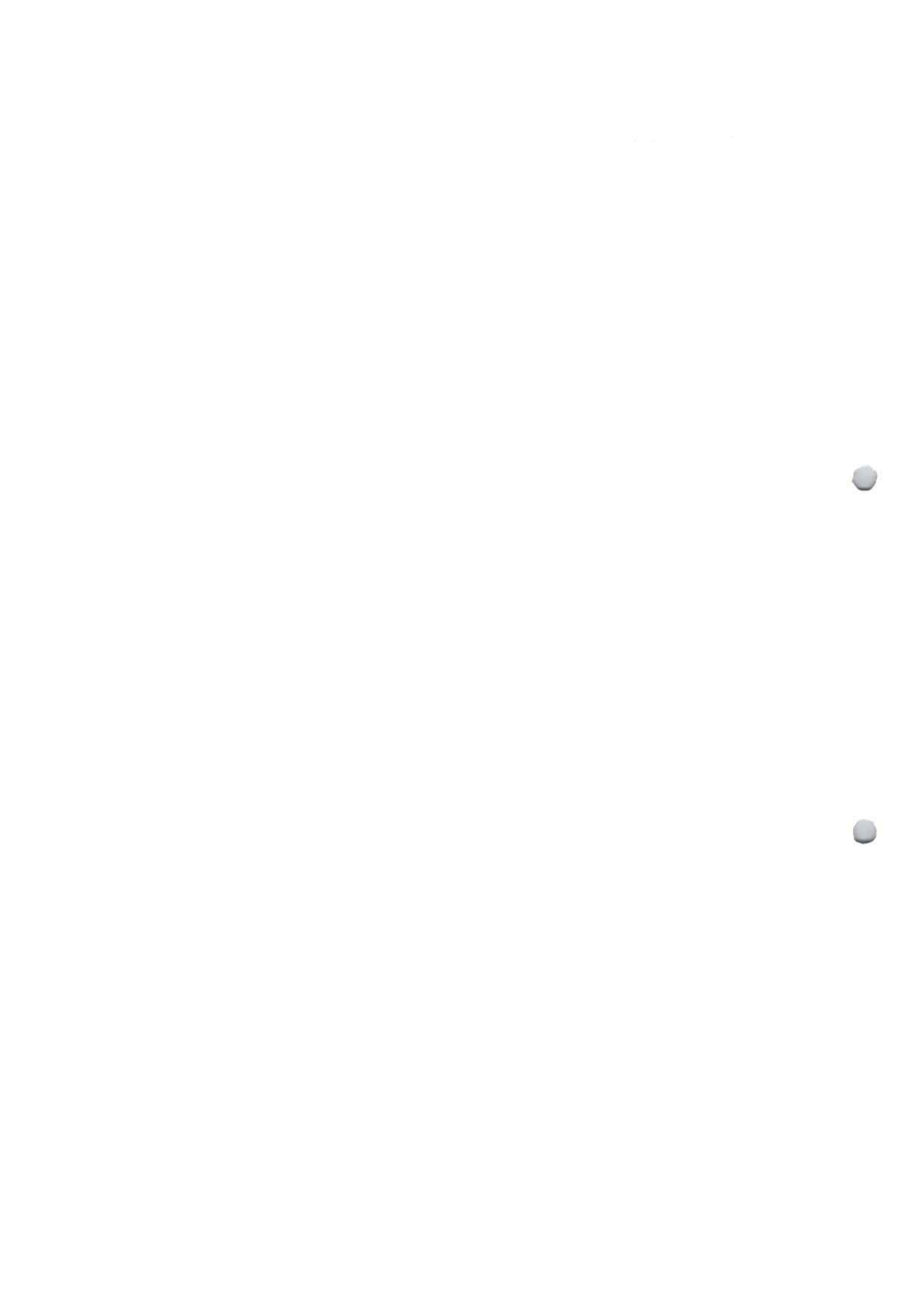
_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

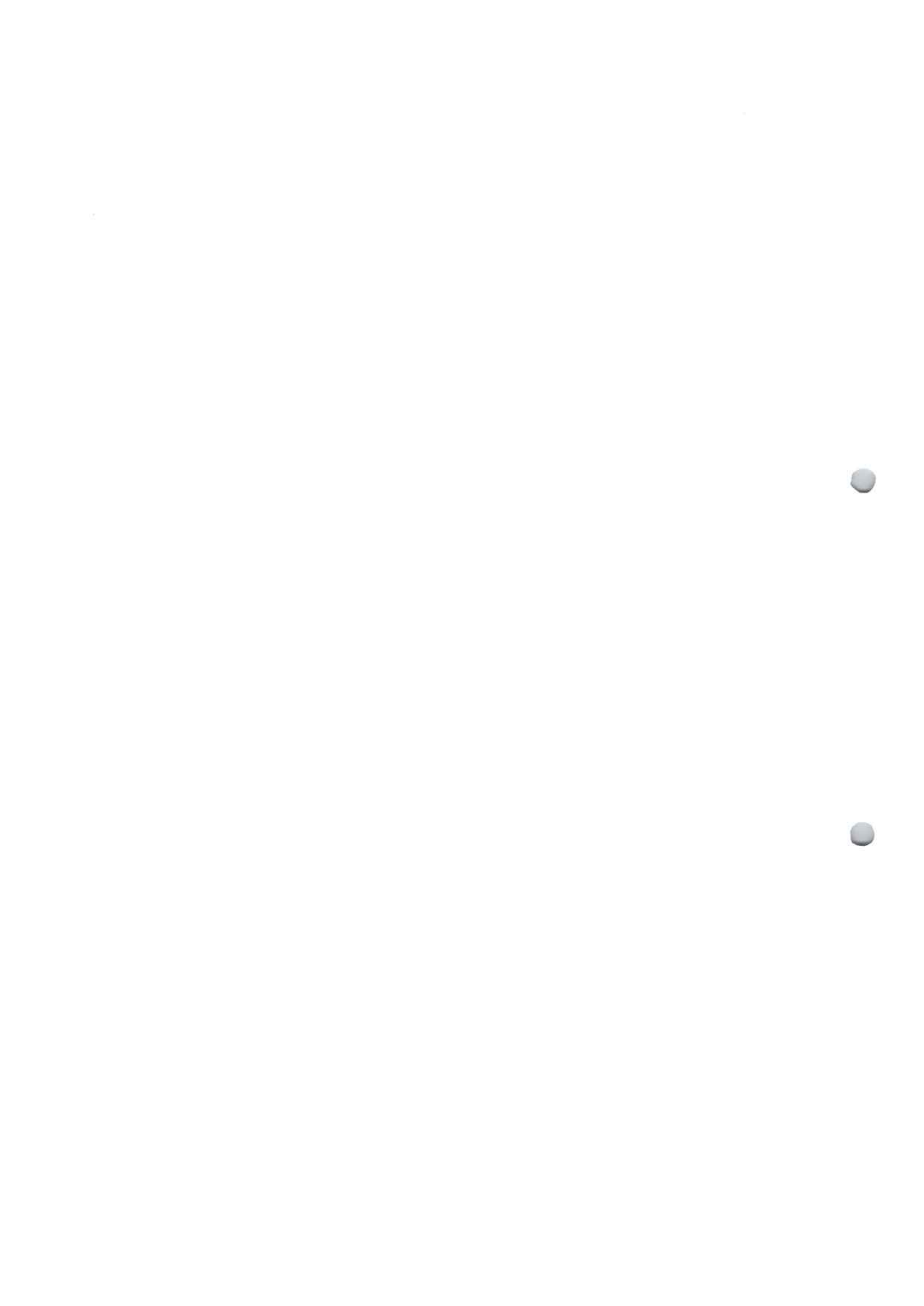
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

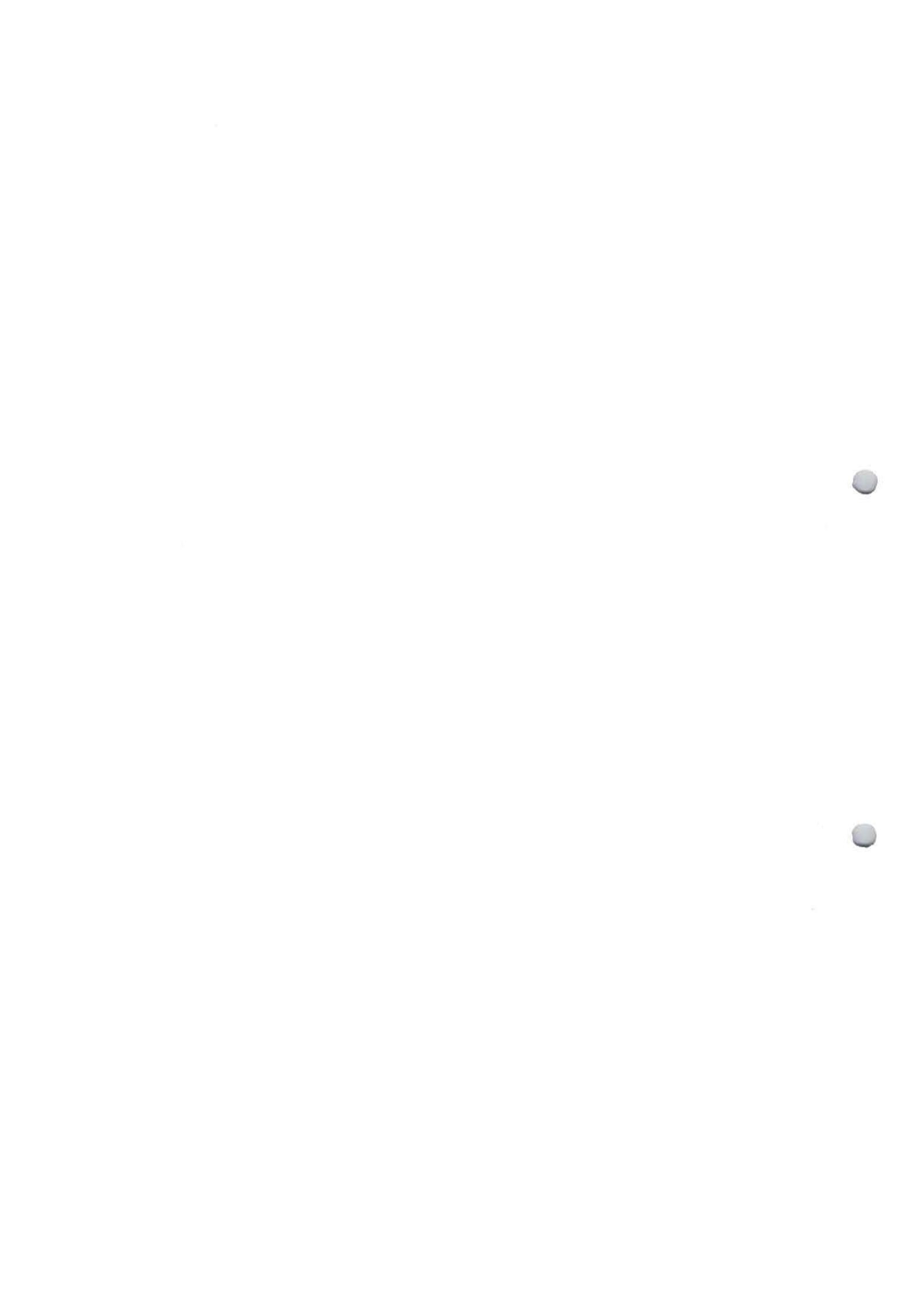
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 012/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 012/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

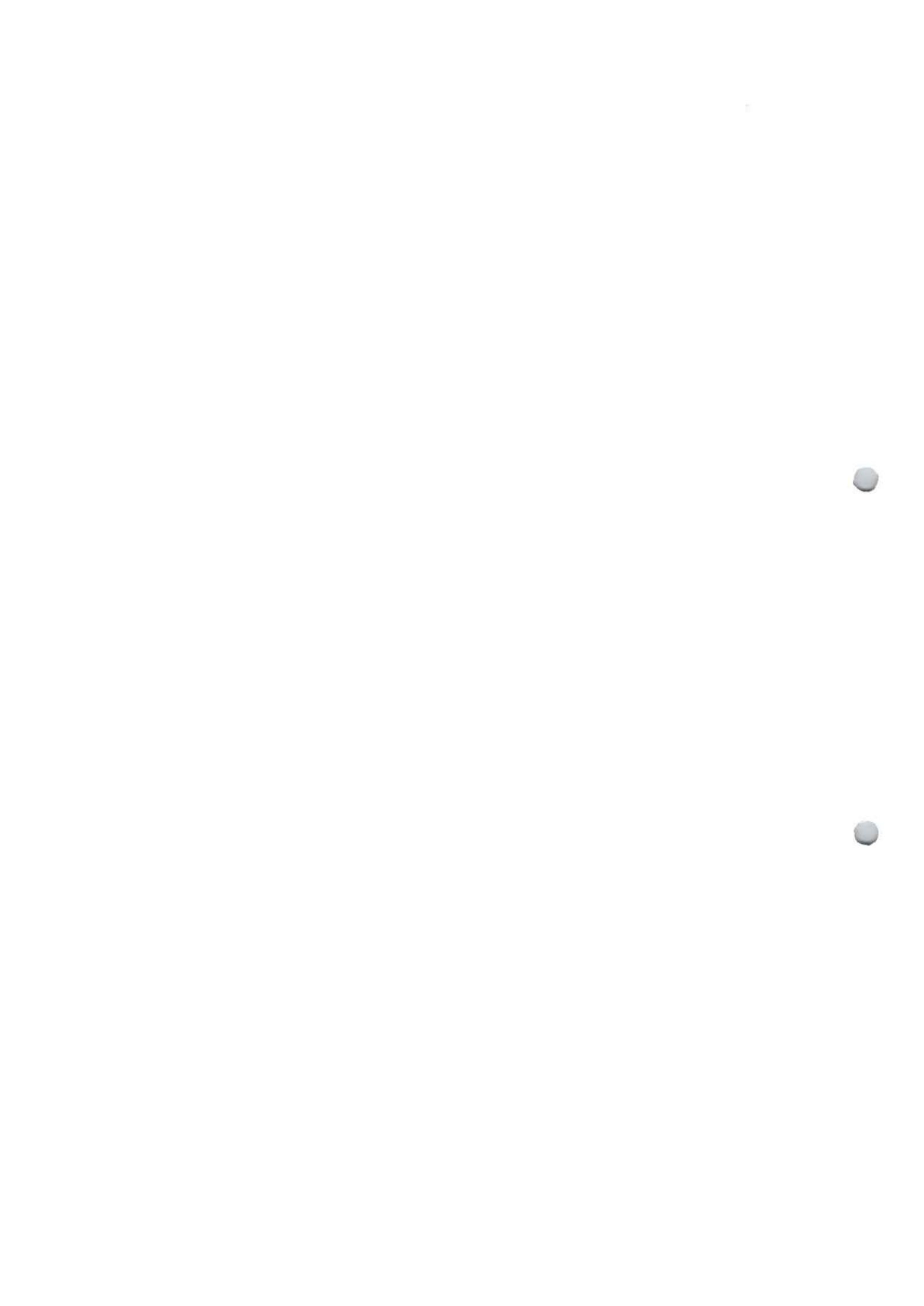
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 012/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 012/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 012/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

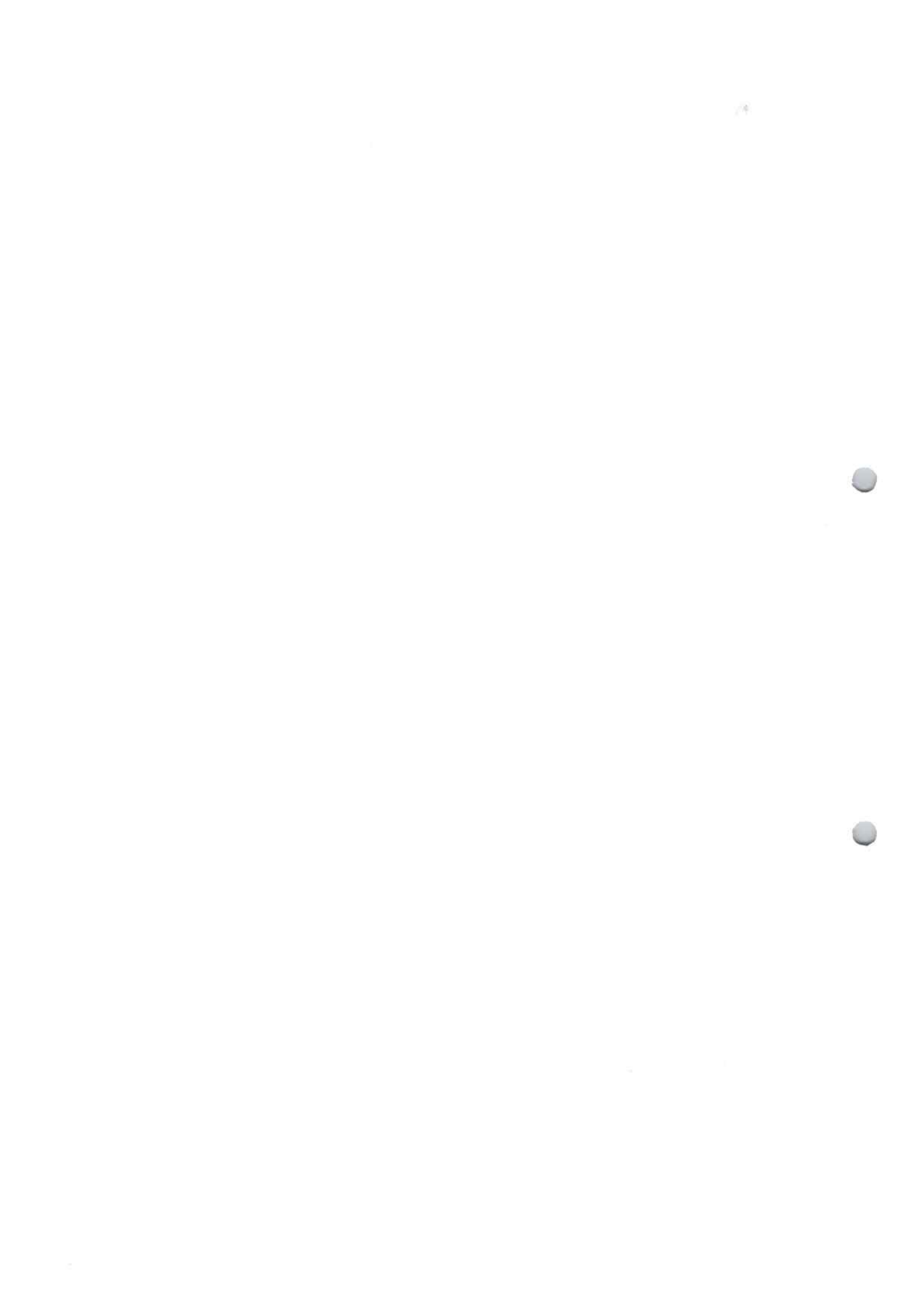
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “4. LOCAL DA ENTREGA”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

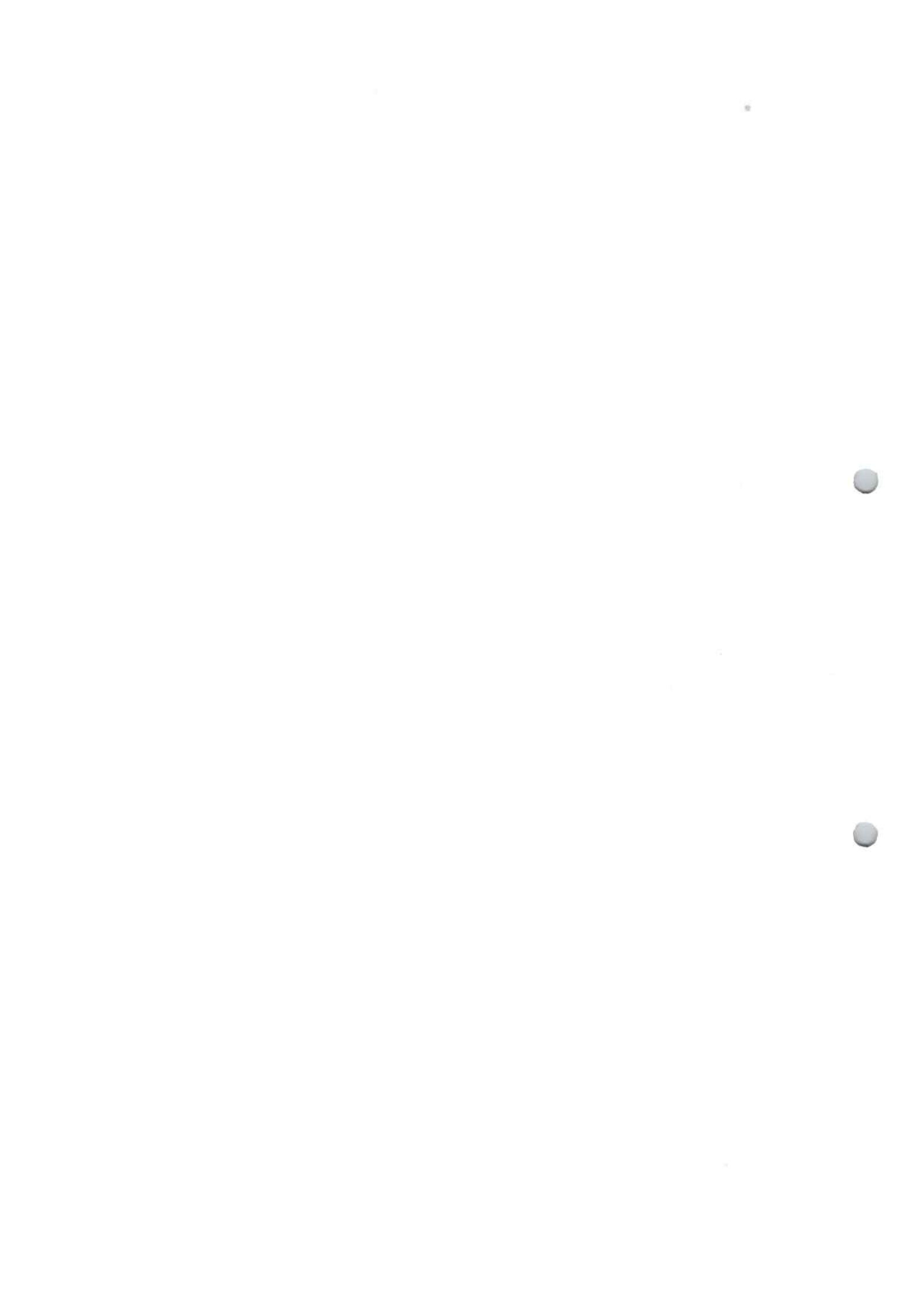
8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

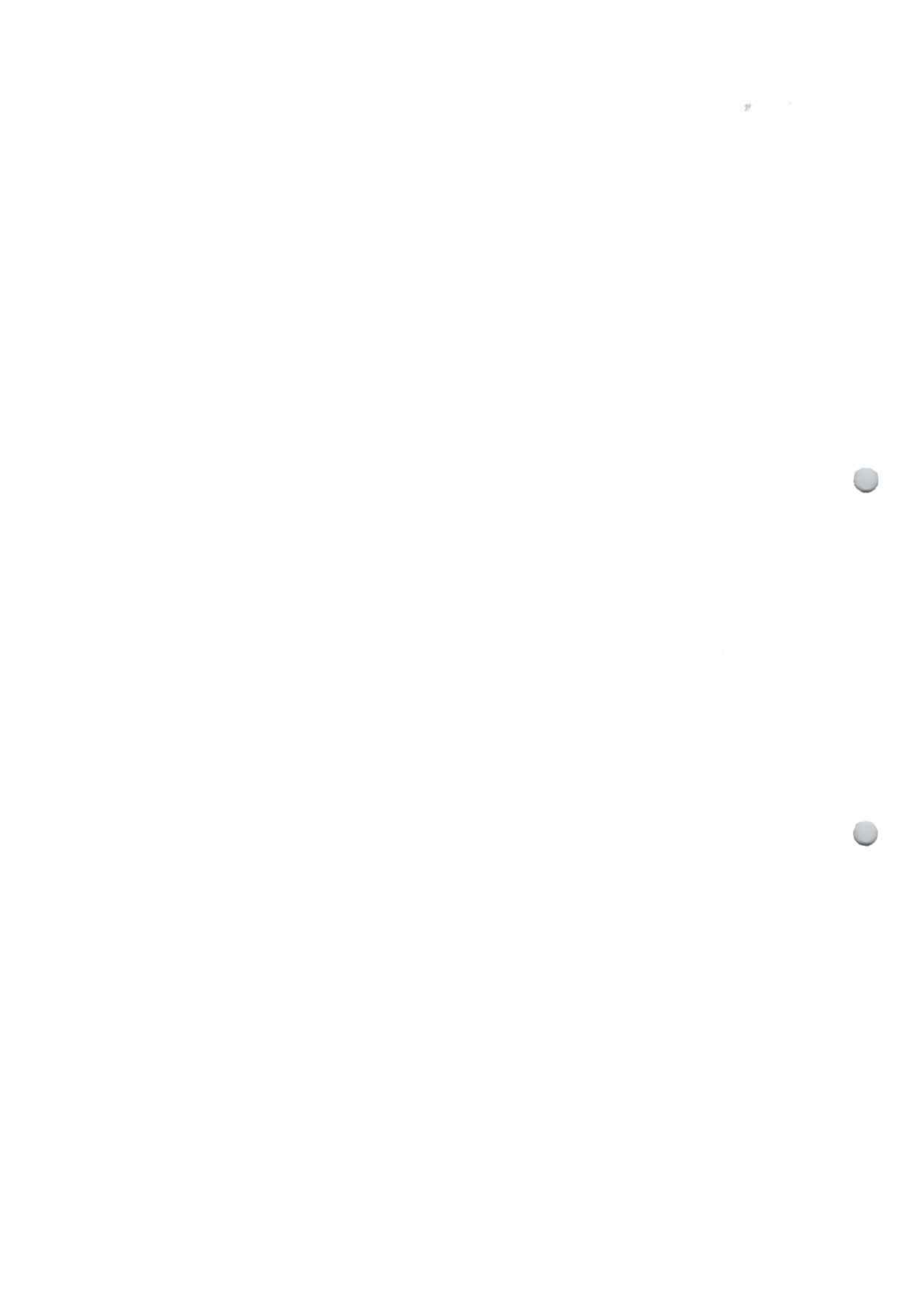
10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	30/2022
Processo de Licitação:	30/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	12/2022-PE
Data do Processo:	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	16/03/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 28 de Janeiro de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

100



Nova Trento**PREFEITURA****PROCESSO N° 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**

Publicação N° 3651021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9C613FE15C03EFD00FC014DF01FDC58BA9DC89FF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 16/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO N° 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

Publicação N° 3651216

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2FE7C92635A90CB22A74E28745DEFFE6F7F26A4B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PALCO, CADEIRAS DE PLÁSTICO E CAMAROTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 14/03/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

RESOLUÇÃO N° 004/2022

Publicação N° 3650977

RESOLUÇÃO N° 04/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Trento, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.284/93, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/03/2022 11:36:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 118,87
Descrição: CESTAS BASICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Mercado Atrativa / Cesta Básica	115,00
PARTICIPANTE 009	FACILITA / CESTA BASICA	118,87
PARTICIPANTE 043	Bittencourt	118,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/03/2022 11:36:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2022 08:17:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
15/03/2022 11:13:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
15/03/2022 11:17:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
15/03/2022 17:35:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
15/03/2022 18:55:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2022 08:08:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
16/03/2022 08:52:50	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - CESTAS BASICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Bittencourt	Modelo:
Descrição: CESTAS BASICAS			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 94,25		Valor Total: 84.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	043 75.812.115/0001-80	118,00	94,25	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	009 41.063.139/0001-61	118,87	106,79	Sim
MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	003 14.907.798/0001-64	115,00	107,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

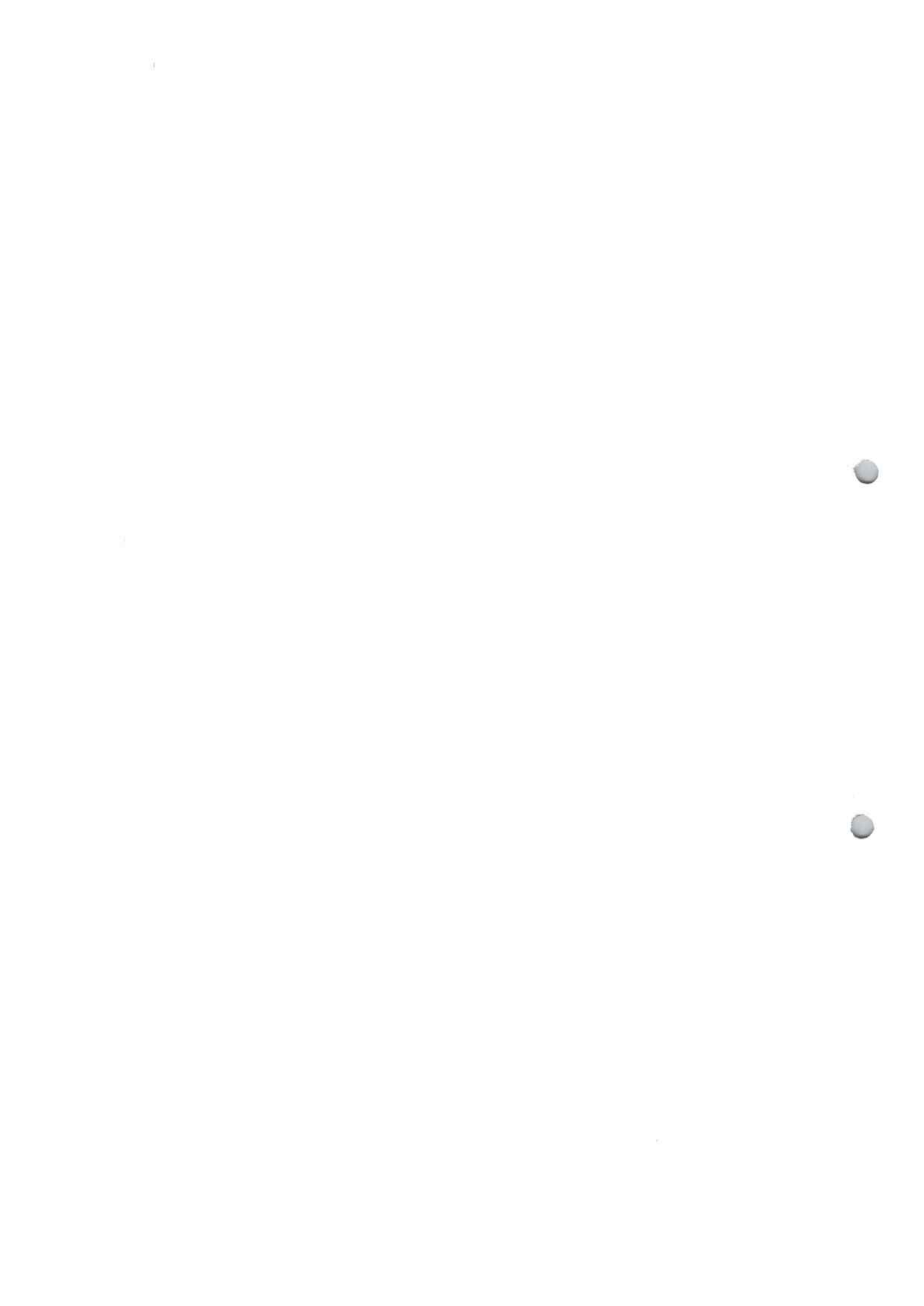
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2022 11:36:52	PUBLICADO		
03/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/03/2022 09:01:18	DISPUTA		
16/03/2022 09:01:18	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	118,87
16/03/2022 09:01:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	118,00
16/03/2022 09:01:18	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	115,00
16/03/2022 09:01:59	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	114,50
16/03/2022 09:02:17	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	114,00

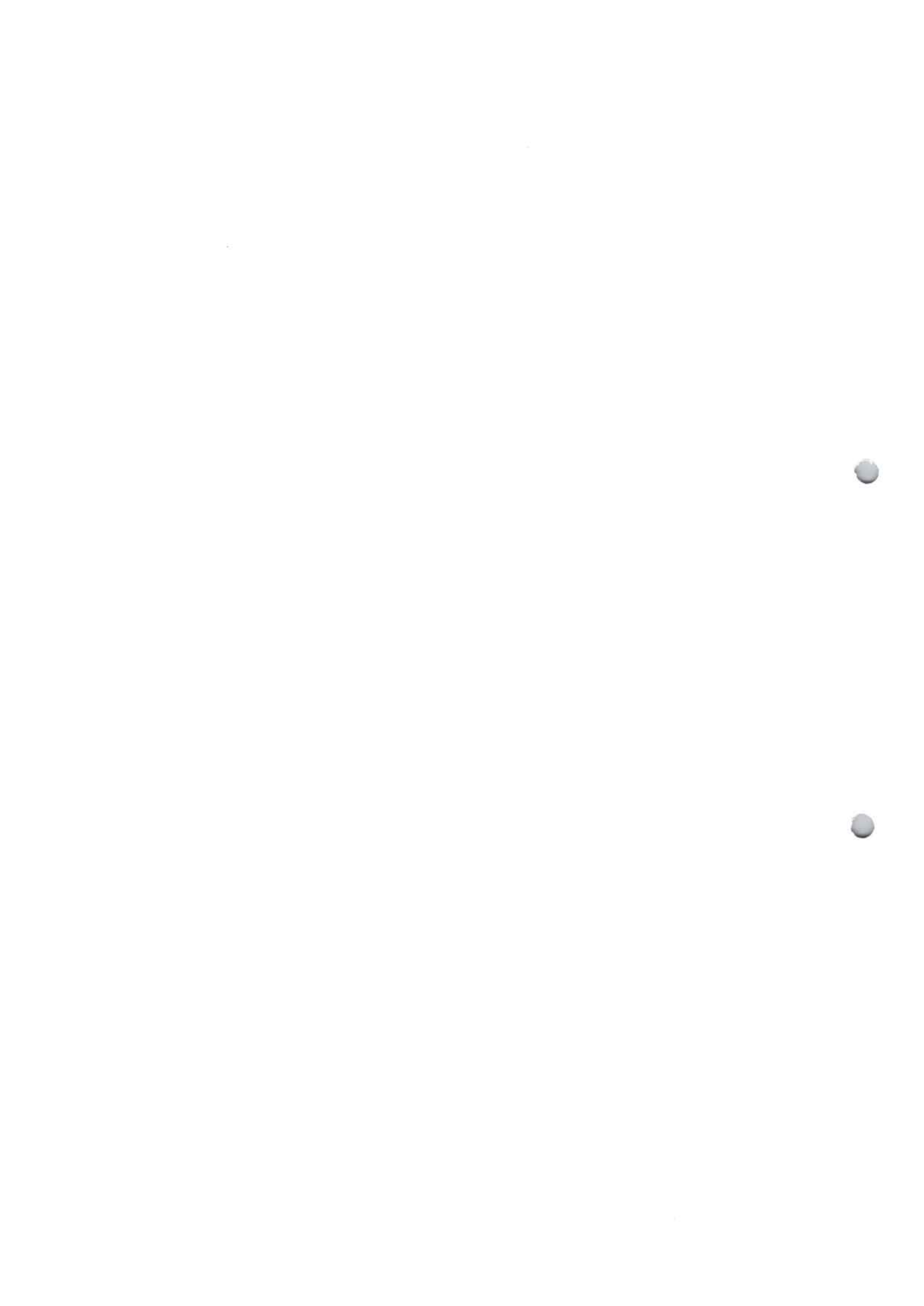




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



16/03/2022 09:03:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	113,75
16/03/2022 09:03:20	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	113,50
16/03/2022 09:04:13	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	113,00
16/03/2022 09:04:32	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	112,75
16/03/2022 09:05:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	112,50
16/03/2022 09:05:37	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	112,25
16/03/2022 09:05:51	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	111,50
16/03/2022 09:06:22	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	111,25
16/03/2022 09:06:37	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	111,00
16/03/2022 09:07:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	110,75
16/03/2022 09:07:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	110,00
16/03/2022 09:08:21	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	109,75
16/03/2022 09:08:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	109,25
16/03/2022 09:10:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	109,00
16/03/2022 09:10:23	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	108,90
16/03/2022 09:10:57	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	108,80
16/03/2022 09:11:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	108,00
16/03/2022 09:12:16	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	107,90
16/03/2022 09:12:53	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	107,50
16/03/2022 09:15:36	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	107,49
16/03/2022 09:16:18	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2022 09:16:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	107,25
16/03/2022 09:24:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
16/03/2022 09:24:19	FECHADO 1		
16/03/2022 09:24:55	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	94,25
16/03/2022 09:24:58	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	106,79
16/03/2022 09:29:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
16/03/2022 09:29:19	HABILITAÇÃO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

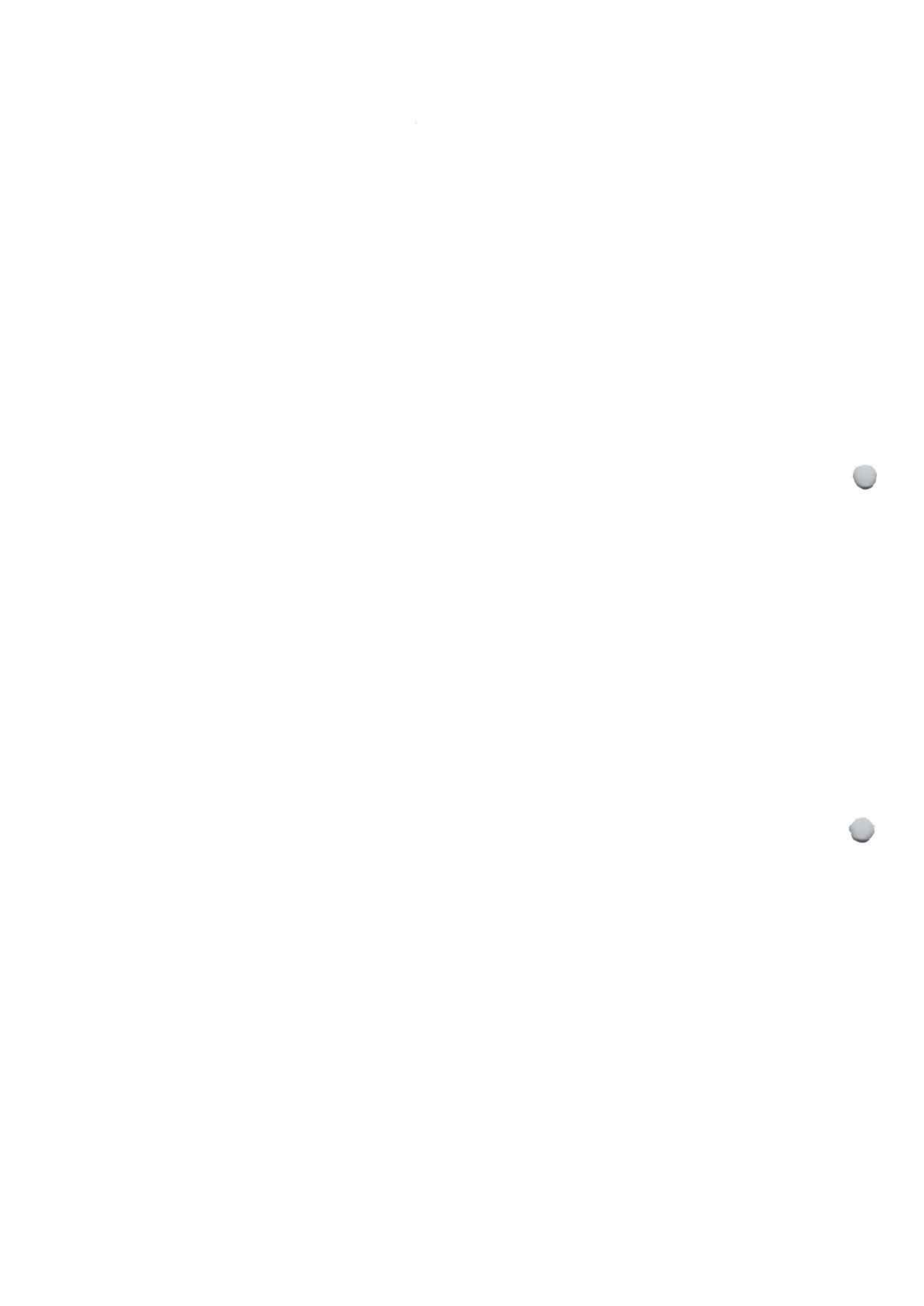


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.812.115/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1981
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSE BITTENCOURT & FILHOS LTDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX	NÚMERO 15	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 3267-0048		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **14:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CPF/CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

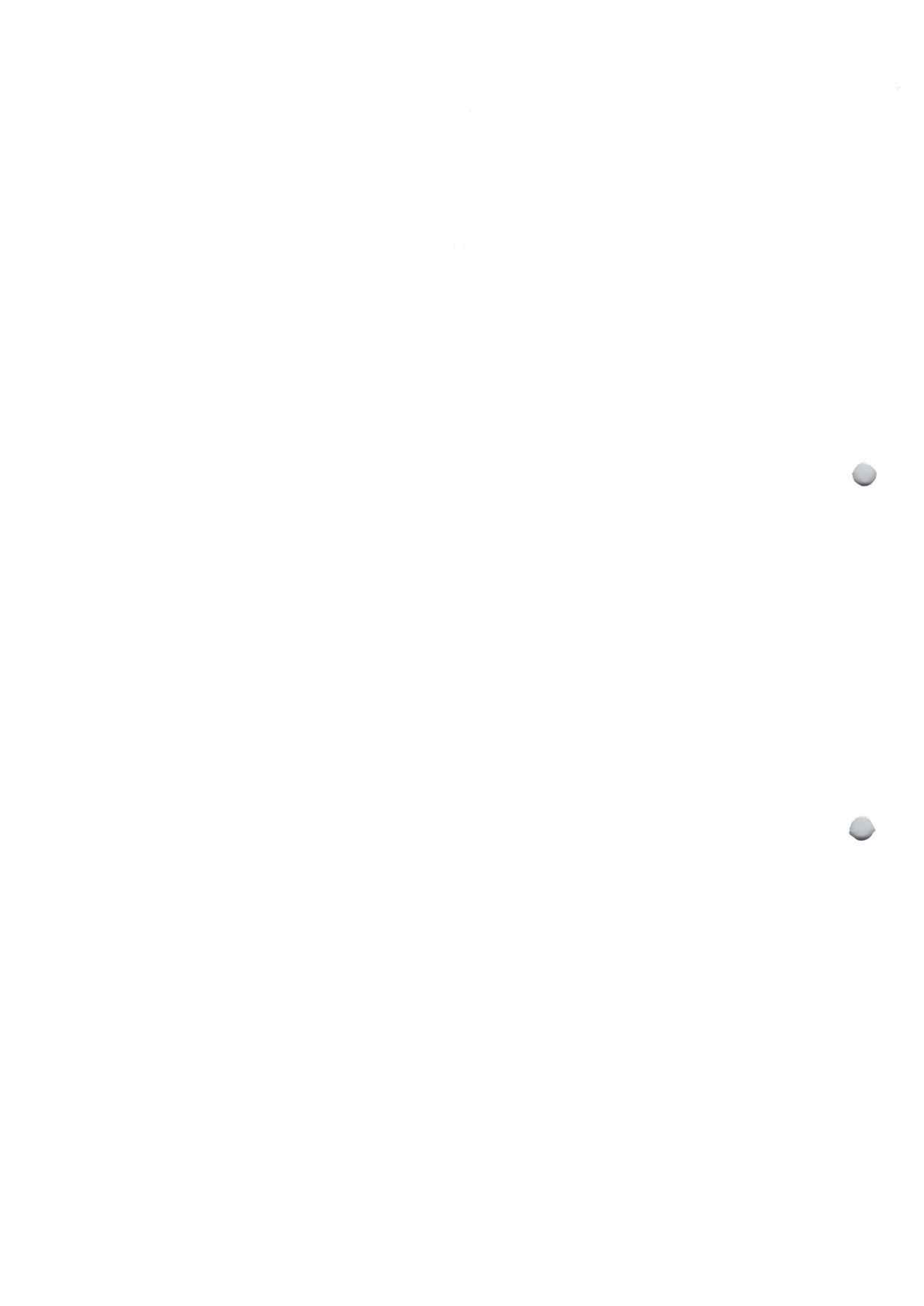
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:44:31 do dia 16/03/2022 , com validade até o dia 15/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ofjRh9kJYKUIwTTW0mdK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2022 10:46:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ: **75.812.115/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Faint, illegible text or markings along the left edge of the page.



**12º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80**



Pelo presente instrumento particular, **ELOISA GESSELE BITTENCOURT**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

VALMIR CESAR BITTENCOURT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.316.764, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 460.541.039-20, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – VALMIR CESAR BITTENCOURT, que possui 200 (duzentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere neste ato todas suas cotas para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA II – ELOISA GESSELE BITTENCOURT, que possui 19.600 (dezenove mil e seiscentas) cotas de capital, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), vende e transfere neste ato 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA III - O sócio VALMIR CESAR BITTENCOURT, que ora se retira da sociedade declara neste ato ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios remanescentes, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-k1p8UjX5Pyg&chave2=lg8cwwsph-ckG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/07/2019

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





fora dele, seja a qual título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

CLÁUSULA IV - Em vista da alteração o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	RS 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	RS 10.000,00
Total	20.000	100	RS 20.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75.812.115/0001-80

ELOISA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 28/12/1994, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.533.223, expedida pela SSP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.006.819-73, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1997, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.533.224, expedida pela SESP-SC, inscrita no CPF sob nº 064.010.249-25, residente e domiciliada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, apto 102, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000;

Únicas sócias da sociedade empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42200498422, resolvem de comum acordo consolidar o presente Contrato Social sob cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88270-000.

CLÁUSULA II – O objeto social da empresa será o comércio varejista de produtos alimentícios, gás liquefeito de petróleo (GLP), eletrodomésticos e a fabricação de linguiças e embutidos e confeitaria.

CLÁUSULA III – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de janeiro de 1981, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/07/2019

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXI-k1p8JjX5Pyg&chave2=Ug8Cmwspn-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA IV - O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil) quotas** de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nome Sócio	Número de Quotas	%	Valor da Participação
ELOIZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT	10.000	50	R\$ 10.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - Cada sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA GESSELE BITTENCOURT**, que exercerá seu cargo na qualidade de sócio-diretor e isoladamente representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções, inclusive obter financiamentos em estabelecimentos bancários, comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar bens da sociedade, e tudo mais que for do interesse social.

§ 1º. Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões sejam tomadas com pleno conhecimento do sócio não administrador.

§ 2º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/07/2019

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-K1p8UjX5Pyg&chave2=Ug8cmwspn_ -ckGf5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT106400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXM-k1p8Jy3Pyg8chavez2=Ug8cwwsph-ckGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT | 06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

CLÁUSULA IX - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, lhes apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

CLÁUSULA XI - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV - RETIRADA, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO

CLÁUSULA XII - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA XIII - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA XIV - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.





CLÁUSULA XV - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Nova Trento/SC, 23 de julho de 2019

VALMIR CESAR BITTENCOURT

ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

ELOISA GESSELE BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

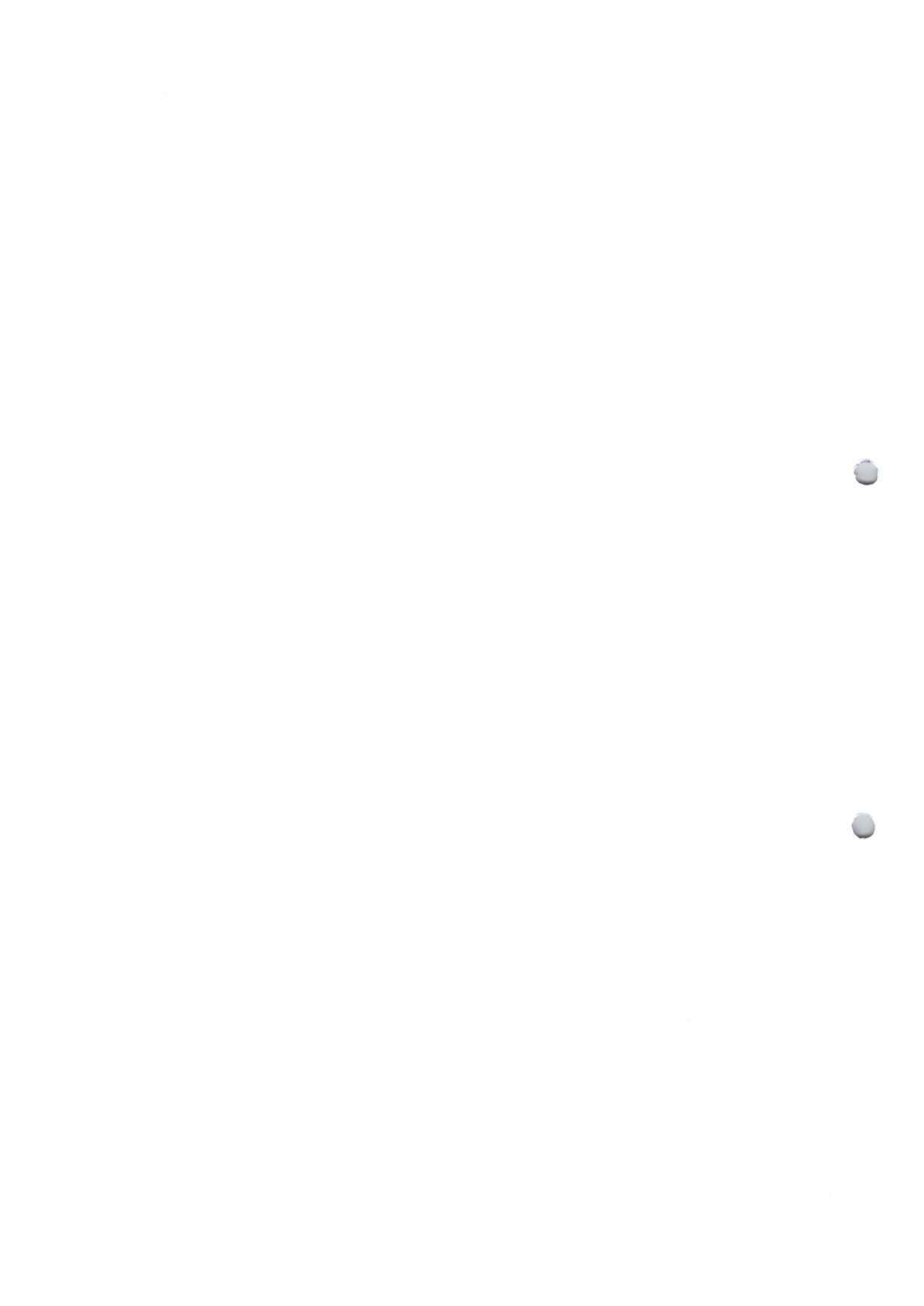
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxXM-k1p8JjX5Pyg&chave2=lg8cmwspn--ckG15Cvui1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46054103920-VALMIR CESAR BITTENCOURT|06400681973-ELOISA GESSELE BITTENCOURT
06401024925-ANDREZA GESSELE BITTENCOURT





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196011019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
PROTOCOLO	196011019 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200498422
CNPJ 75.812.115/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019
SOB N: 20196011019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06400681973 - ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 06401024925 - ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Cpf: 46054103920 - VALMIR CESAR BITTENCOURT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/07/2019

Certifico o Registro em 25/07/2019

Arquivamento 20196011019 Protocolo 196011019 de 23/07/2019 NIRE 42200498422

Nome da empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306595968664863

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDREZA GESSELE BITTENCOURT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 5533224 SSP SC

CPF: 064.010.249-25 DATA NASCIMENTO: 12/12/1997

PRENHAÇÃO: VALMIR CESAR BITTENCOURT LUEIA GESSELE BITTENCOURT

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: D

IP REGISTRO: 05601993768 VALEADE: 12/04/2017 P. HABILITACAO: 13/04/2016

OBSERVAÇÕES:

Andreza Gessele Bittencourt
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 18/04/2016

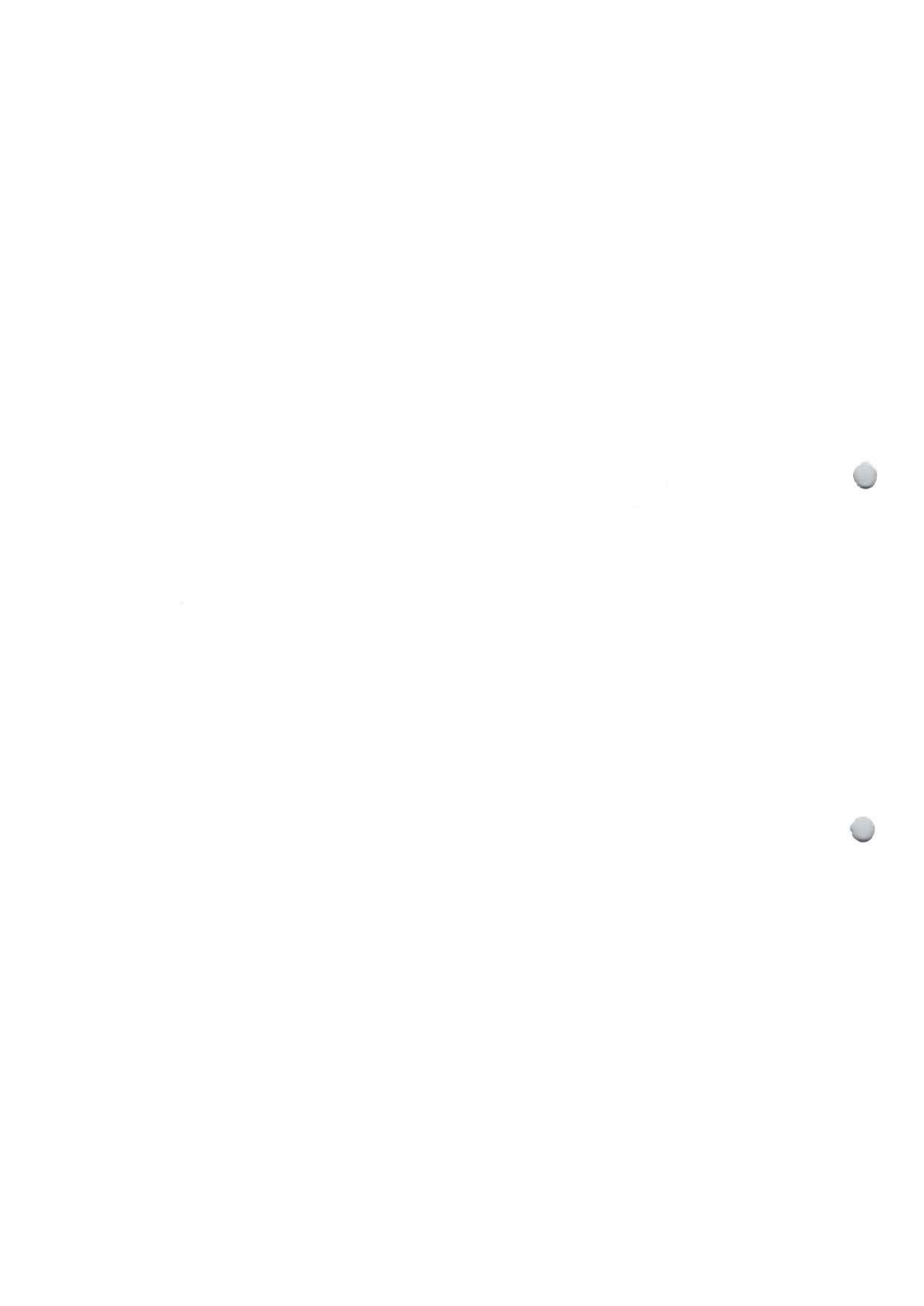
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN
ASSINATURA DO DIRETOR

58122868880
SC113461151

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEICULOS

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1240140359

PROIBIDO PLASTIFICAR 1240140359



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Eloisa Gessele Bittencourt

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.533.223

DATA DE EMISSÃO 14/DEZ/2010

NOME ELOISA GESSELE BITTENCOURT

FILIAÇÃO VALMIR CESAR BITTENCOURT
LUZIA GESSELE BITTENCOURT

NATURALIDADE BRUSQUE SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3177 IV 21 FL. 270
CART. TRIDAPALI - NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO 28/DEZ/1994

CPF 064.006.819-73

Jose Eduardo Janeczko
Agente de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRUSQUE - SC

Pref. Mun. de Nova Trento

83

Fis nº

A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **9F39.9BFA.F8A0.C0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ/CPF: 75.812.115/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140039304320
Data de emissão:	11/03/2022 23:50:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.812.115/0001-80
Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCURT LTDA
Endereço: R HIPOLITO BOITEUX 15 SALA01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

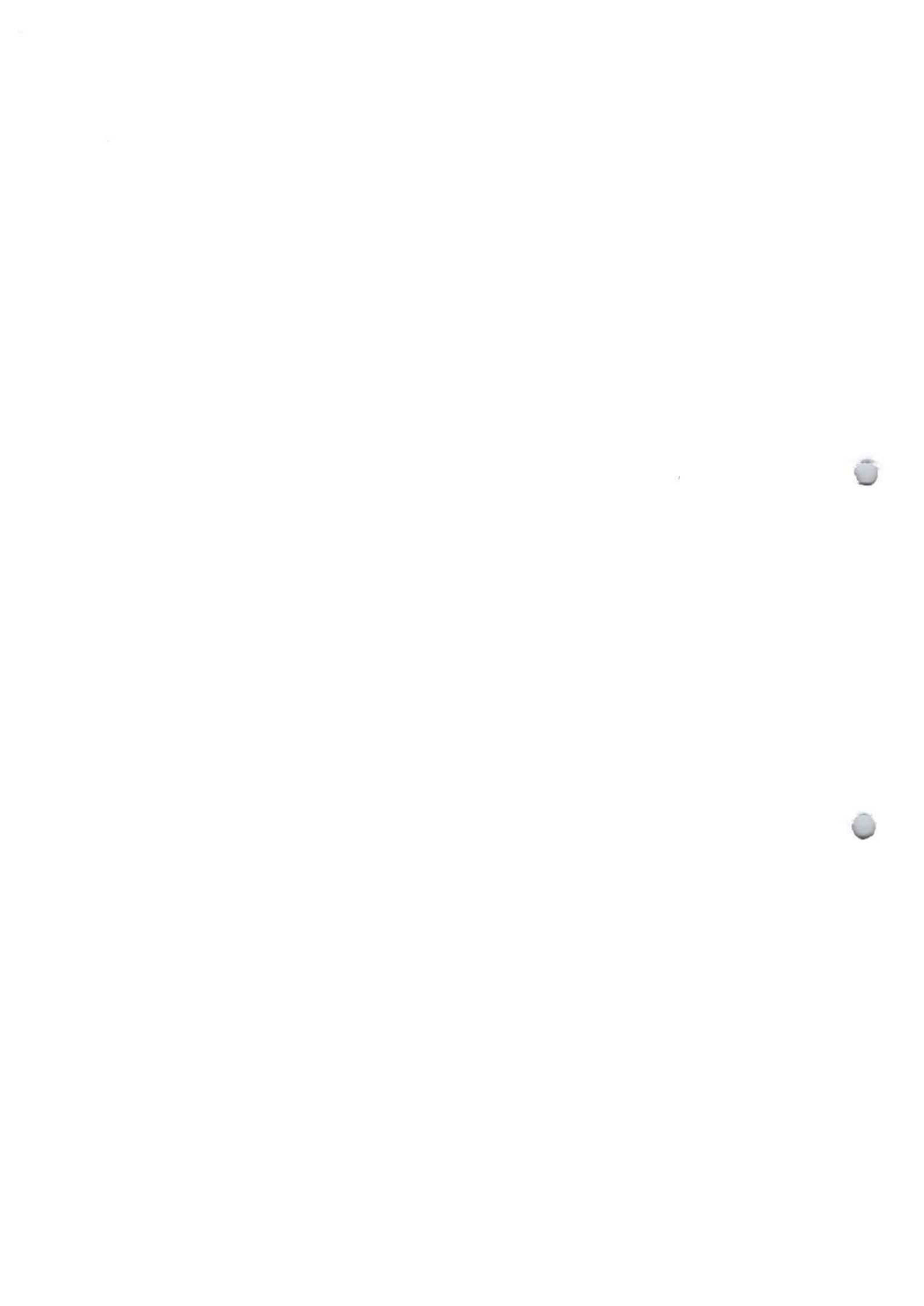
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301131635396732

Informação obtida em 10/03/2022 15:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200498422	75.812.115/0001-80	23/03/1981	01/01/1981
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01, CENTRO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ELETRODOMÉSTICOS E A FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS E EMBUTIDOS E CONFEITARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELOISA GESSELE BITTENCOURT 064.006.819-73	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT 064.010.249-25	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/11/2019	20195175239		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

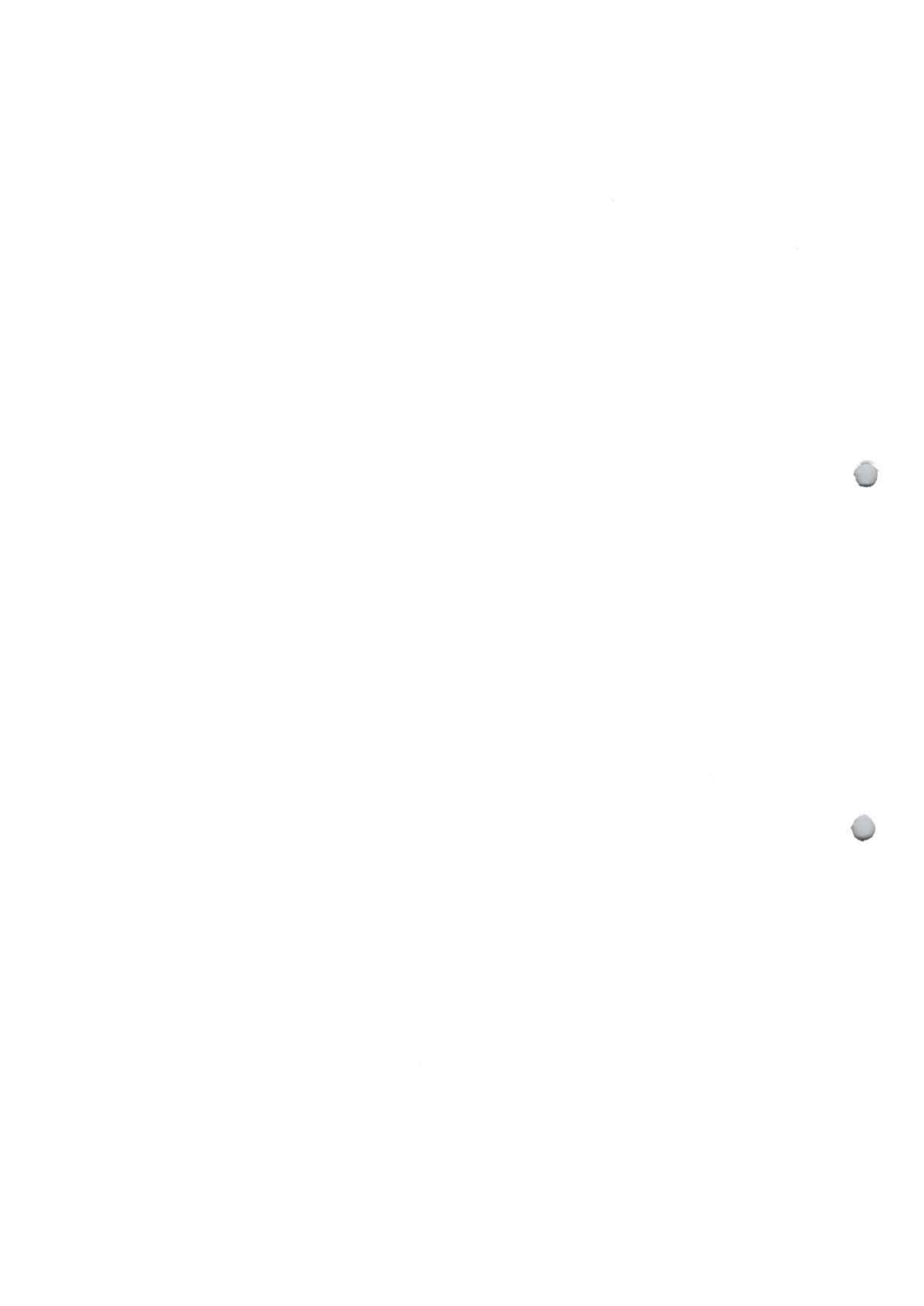
BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226877914



CONTROLE: 16949261276227 CPF SOLICITANTE: 789.718.889-20 NIRE: 42200498422 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226877914





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.812.115/0001-80

Certidão nº: 2203125/2022

Expedição: 20/01/2022, às 13:24:39

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.812.115/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

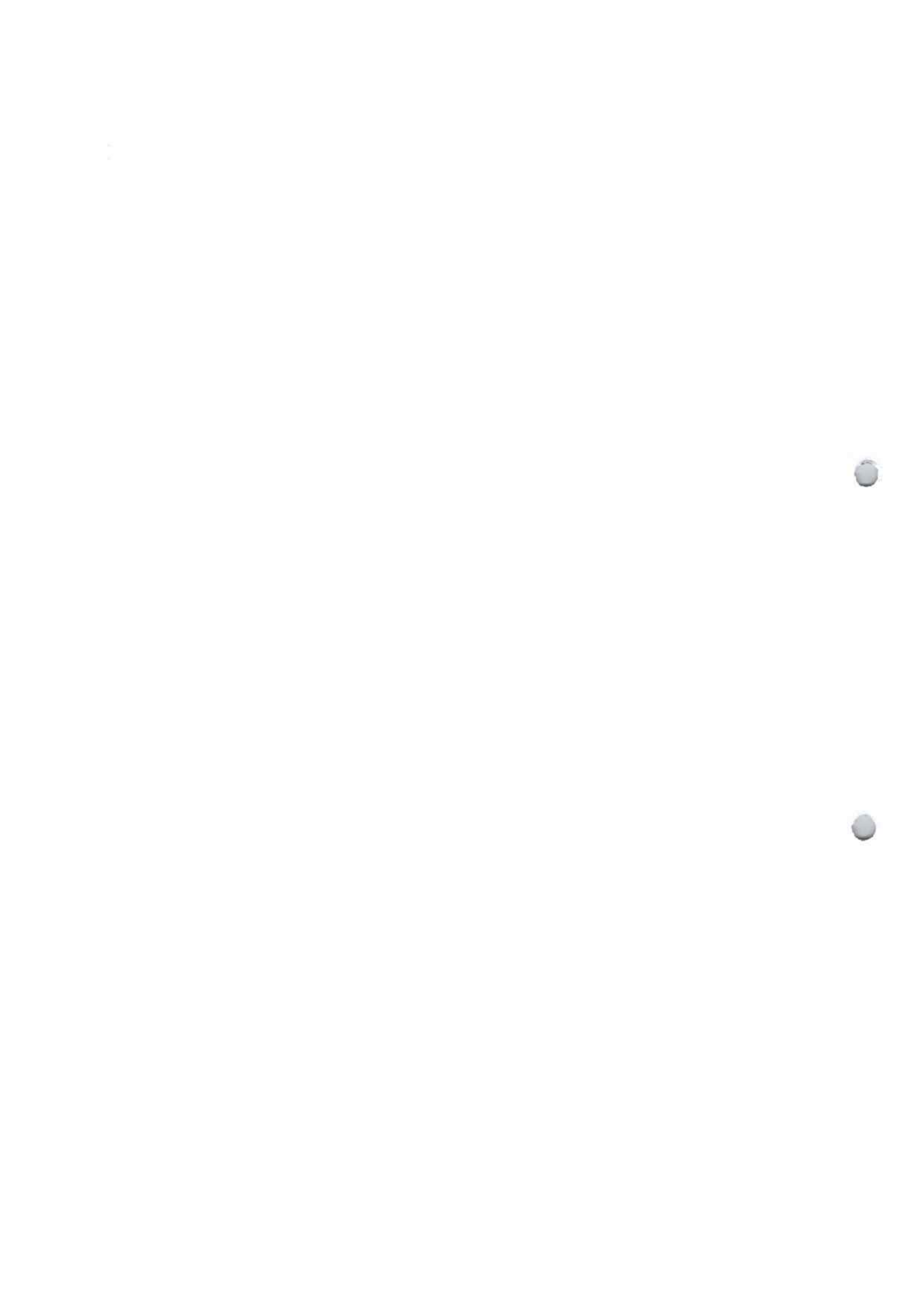
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200498422	75.812.115/0001-80	23/03/1981	01/01/1981
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01, CENTRO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ELETRODOMÉSTICOS E A FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS E EMBUTIDOS E CONFEITARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELOISA GESSELE BITTENCOURT 064.006.819-73	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT 064.010.249-25	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/11/2019	20195175239		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
Nome: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

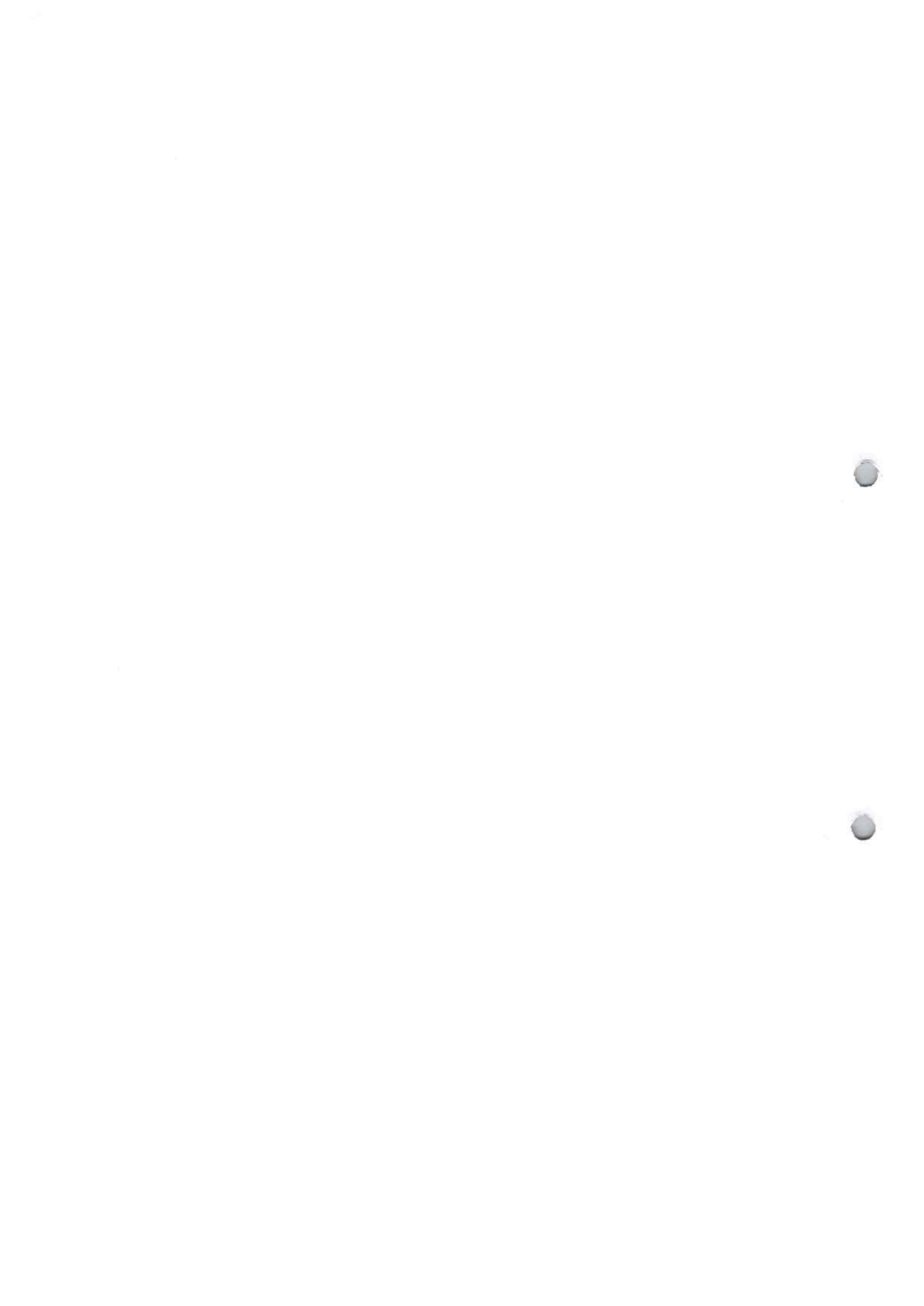
BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226877914



CONTROLE: 16949261276227 CPF SOLICITANTE: 789.718.889-20 NIRE: 42200498422 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226877914





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200498422	75.812.115/0001-80	23/03/1981	01/01/1981
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01, CENTRO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ELETRODOMÉSTICOS E A FABRICAÇÃO DE LINGUIÇAS E EMBUTIDOS E CONFEITARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELOISA GESSELE BITTENCOURT 064.006.819-73	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREZA GESSELE BITTENCOURT 064.010.249-25	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/11/2019	20195175239		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

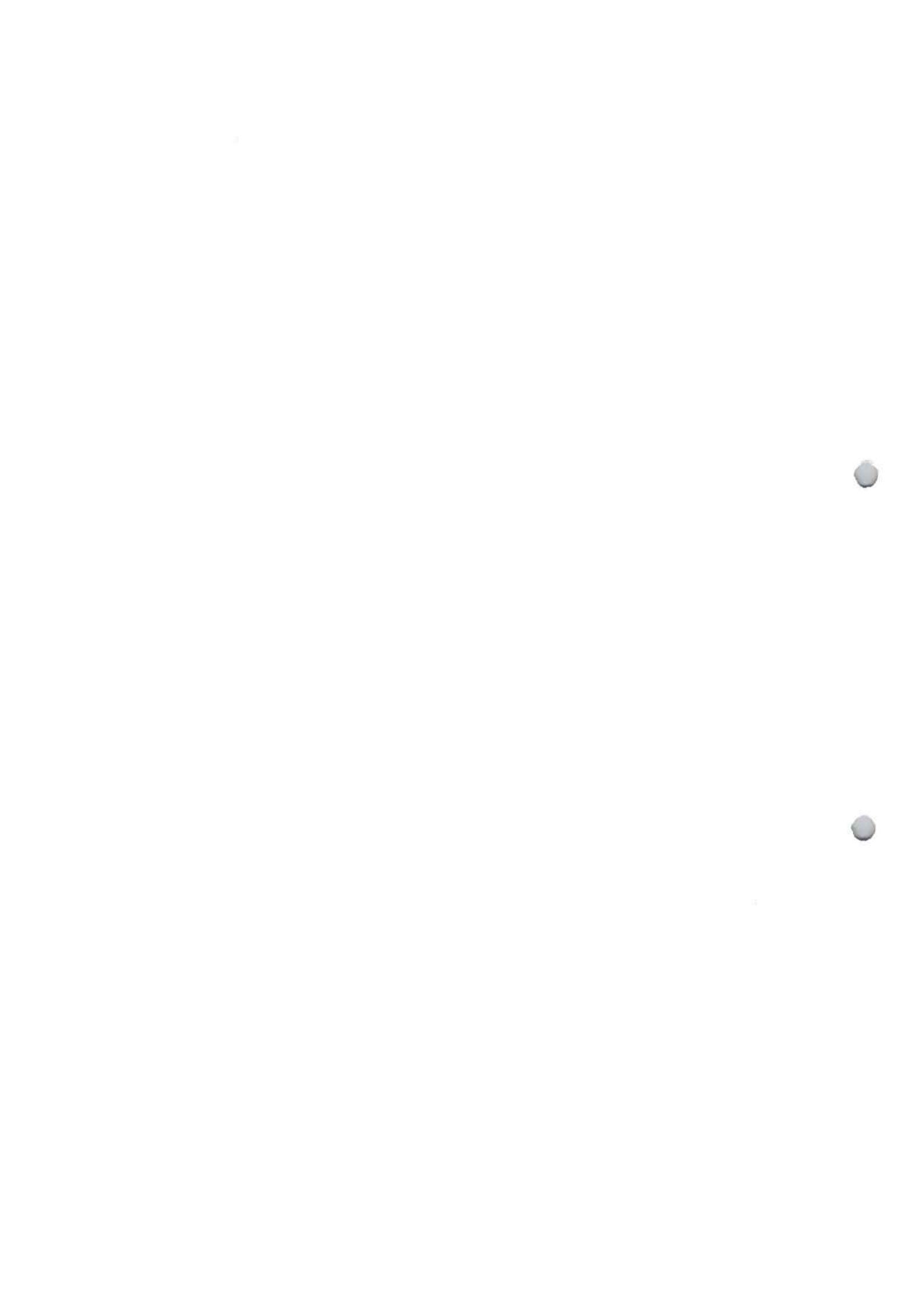
BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226877914



CONTROLE: 16949261276227 CPF SOLICITANTE: 789.718.889-20 NIRE: 42200498422 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226877914



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

CNPJ 75.812.115/0001-80

FONE: 48 3267 0048

RUA HIPOLITO BOITEUX, 15, CENTRO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 15, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sra. Andreza Gessele Bittencourt, portador do CPF nº 064.010.249-25, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação**.

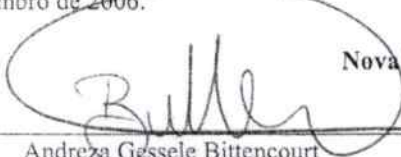
A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

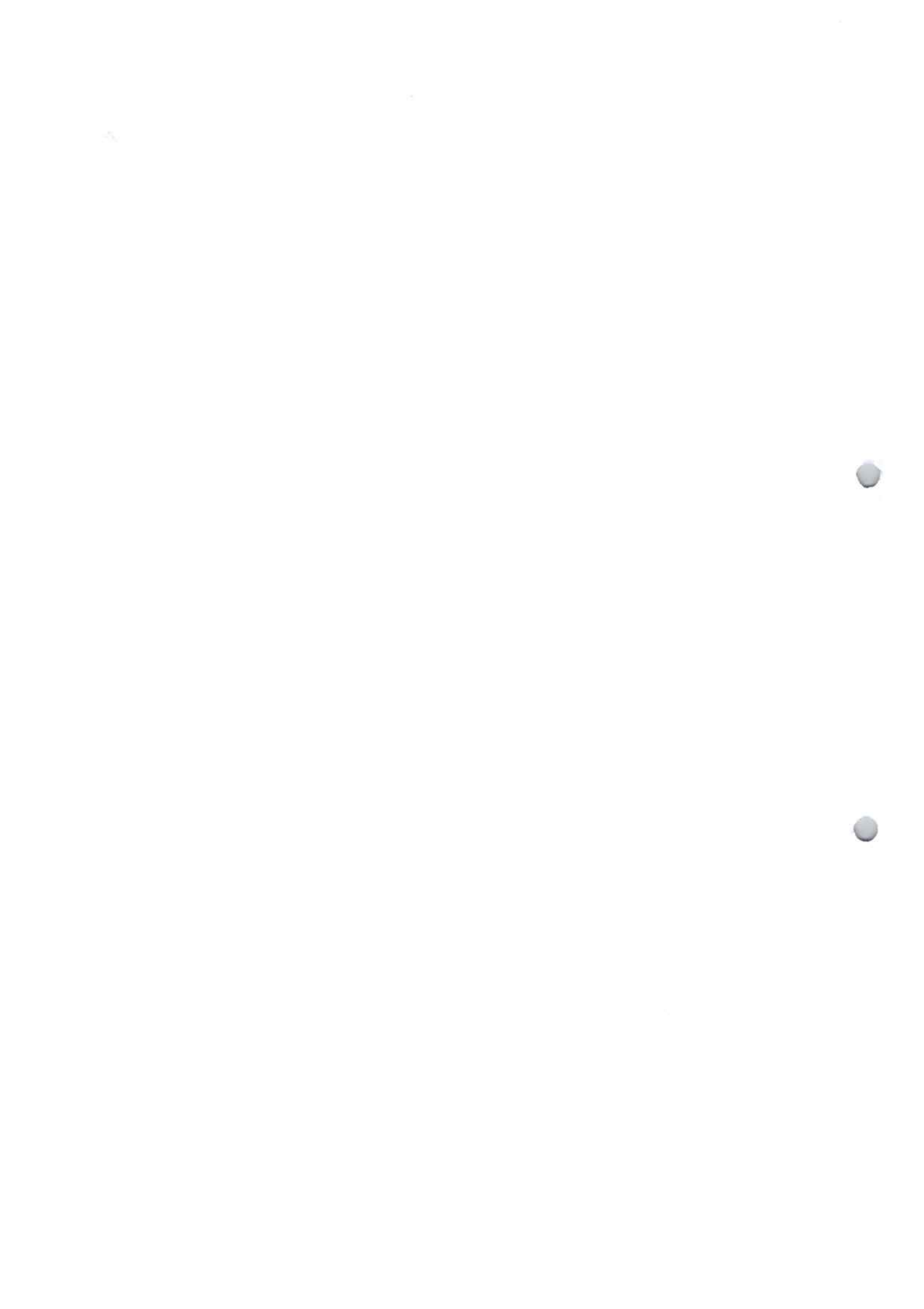
- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. **DECLARA**

- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- III. Para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.
- IV. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento, 10 de março de 2022


Andreza Gessele Bittencourt
Sócio Administrador
CPF 064.010.249-25





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 94/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 22598 - SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ENDEREÇO

Logradouro: CEL.HIPOLITO BOITEUX

Número: 15

Complemento: SALA 01

CEP: 88270-000

Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento

UF: SC

ATIVIDADE

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

OBSERVAÇÕES

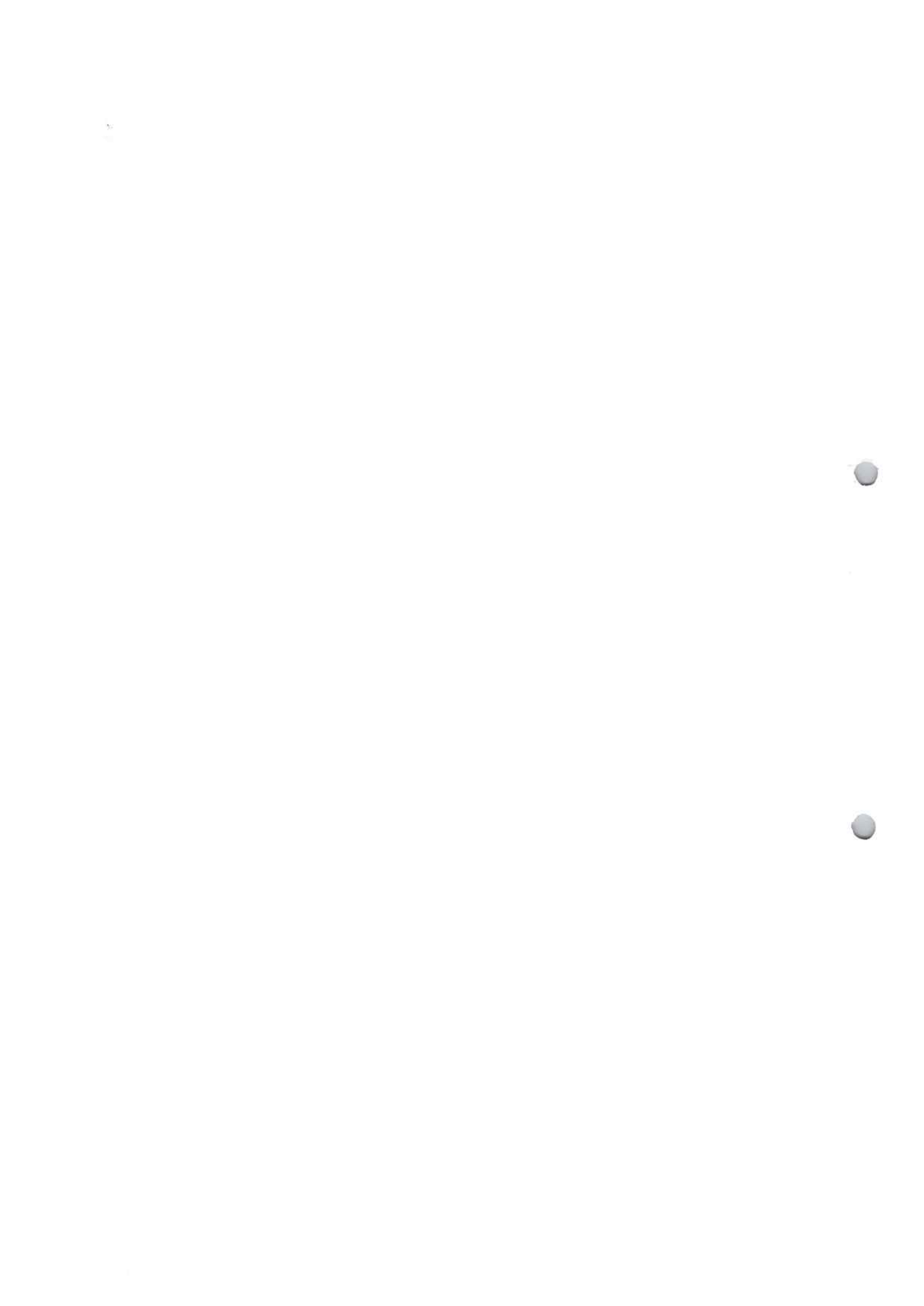
Emitido em: 19/01/2022

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Idelmir F. de Souza
 Idelmir F. de Souza
 Fiscal de Tributos
 Matr. 7099

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	75.812.115/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

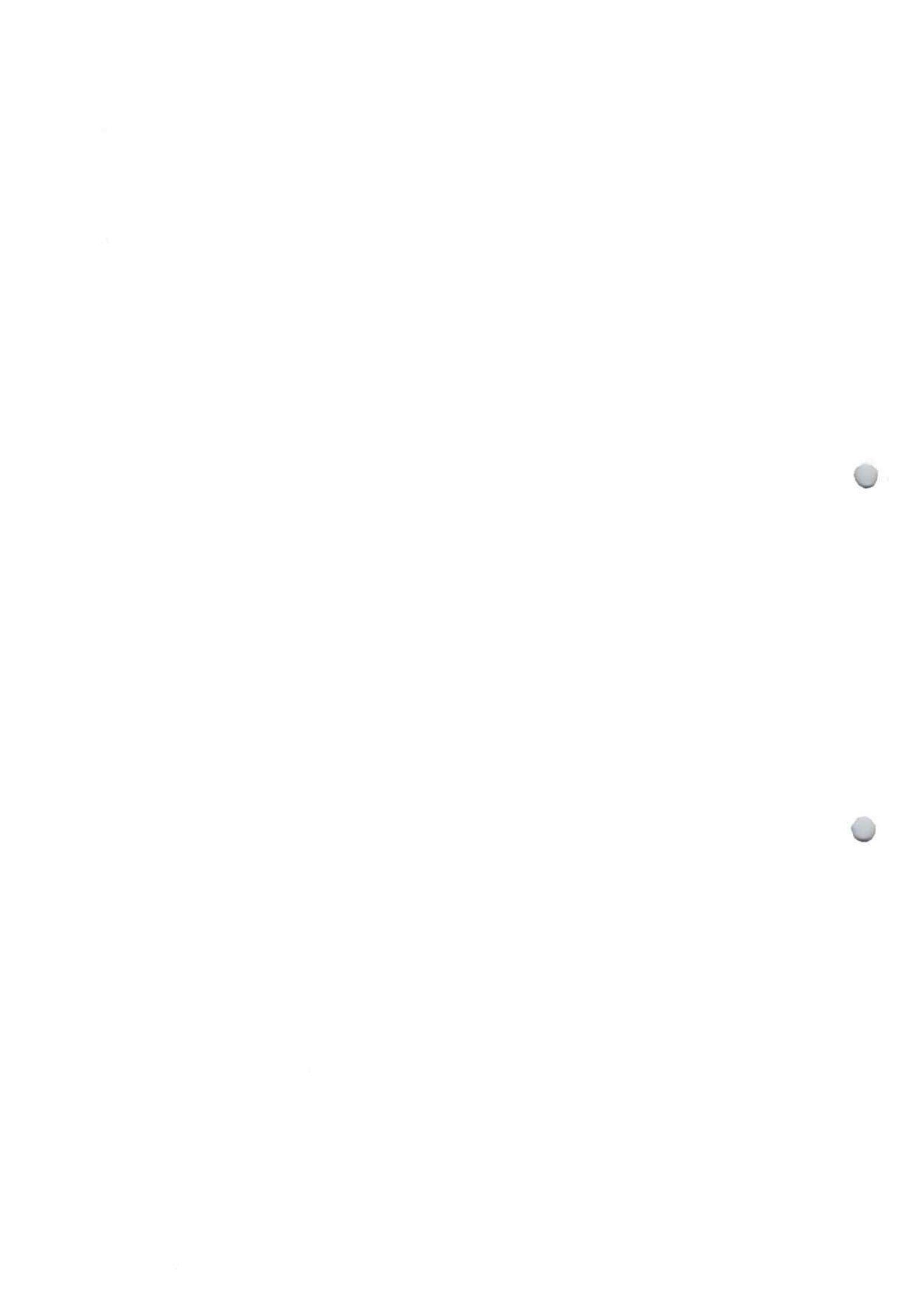
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELOISA GESSELE BITTENCOURT
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANDREZA GESSELE BITTENCOURT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/09/2021 às 15:32 (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA CNPJ: 75812115000180

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

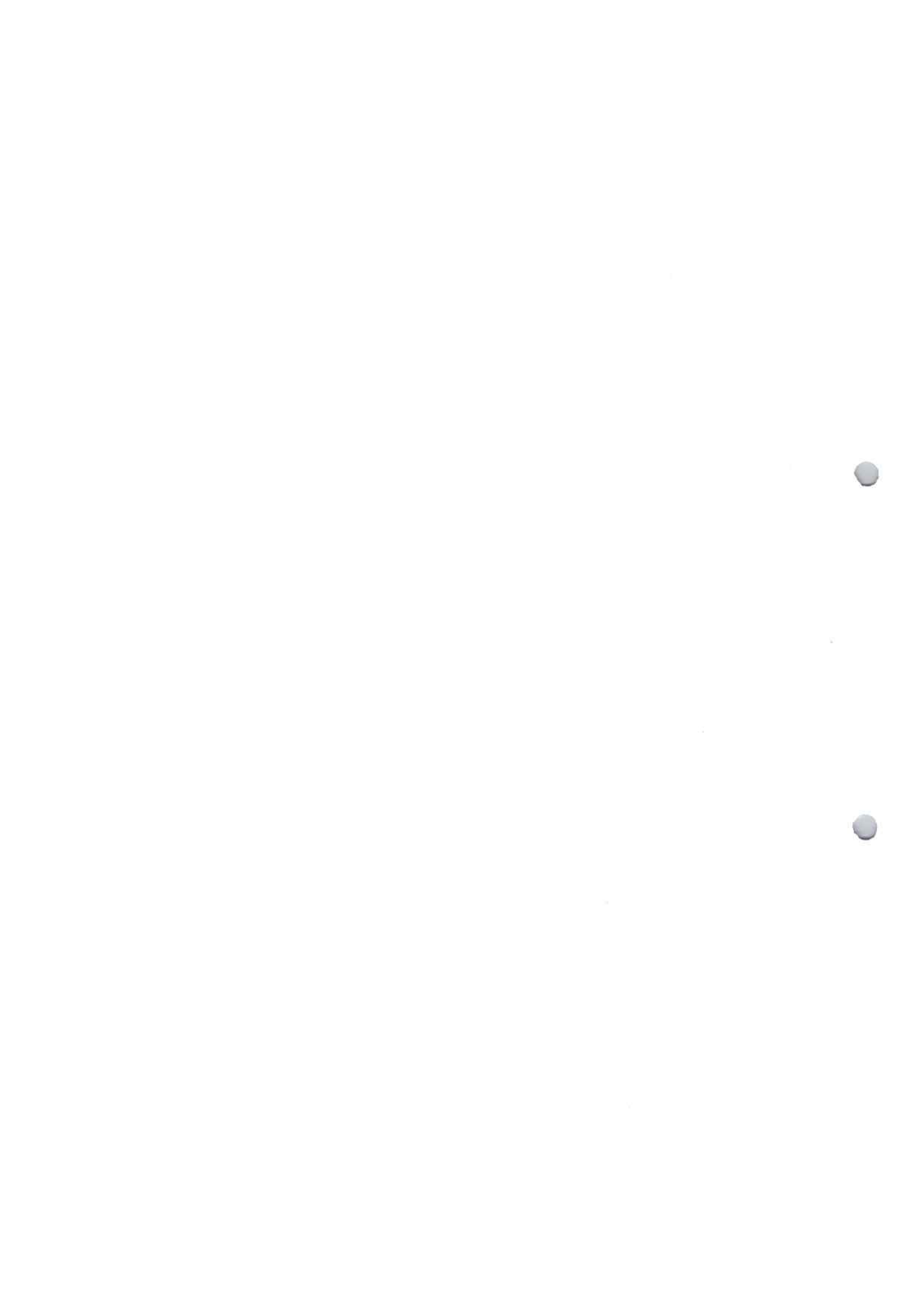
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWHZHUMP70EDNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Março de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**
CNPJ: 75.812.115/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

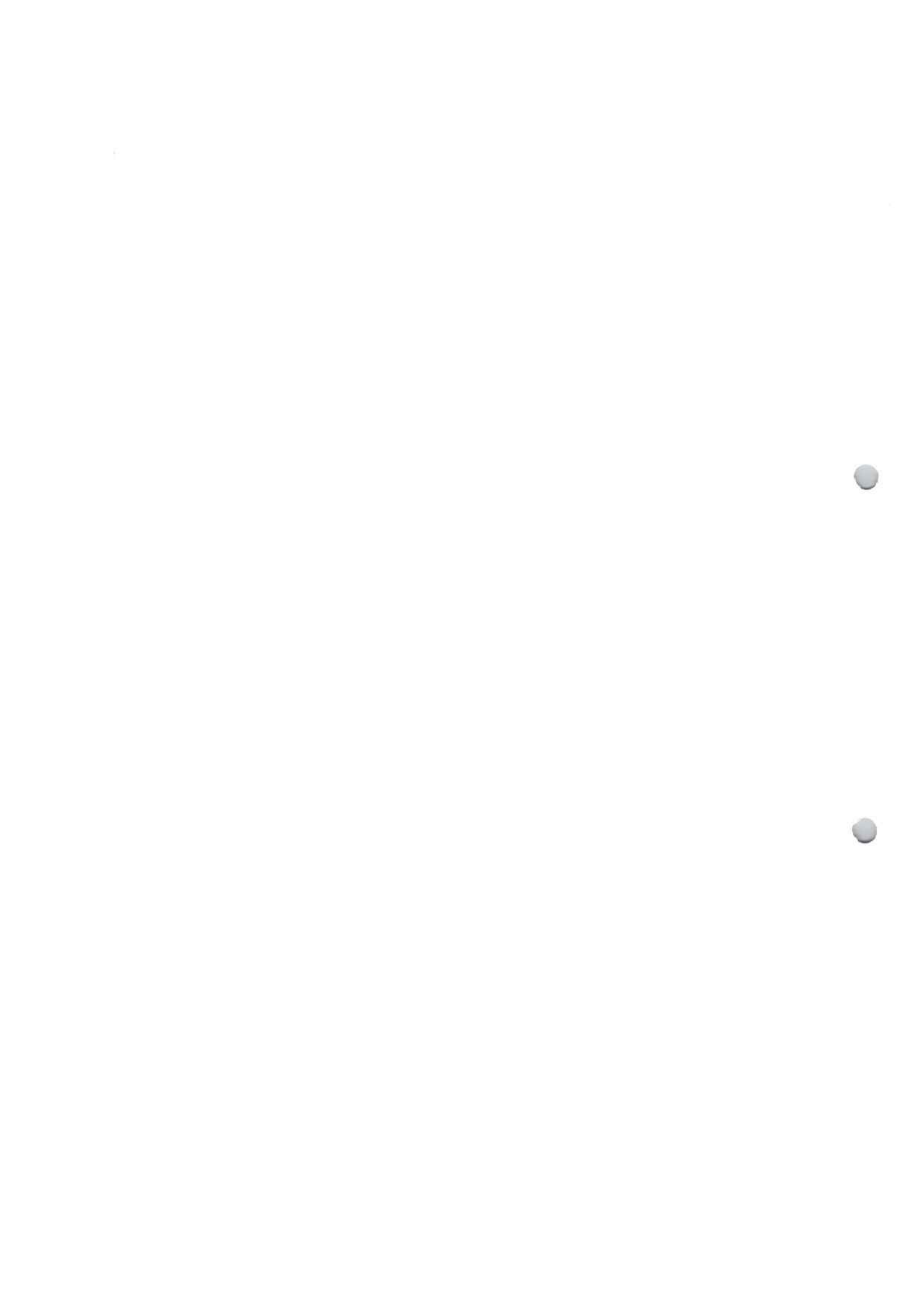
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:05 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **9F39.9BFA.F8A0.C0F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9139432

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 19/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ: 75.812.115/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011835510







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1243362

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

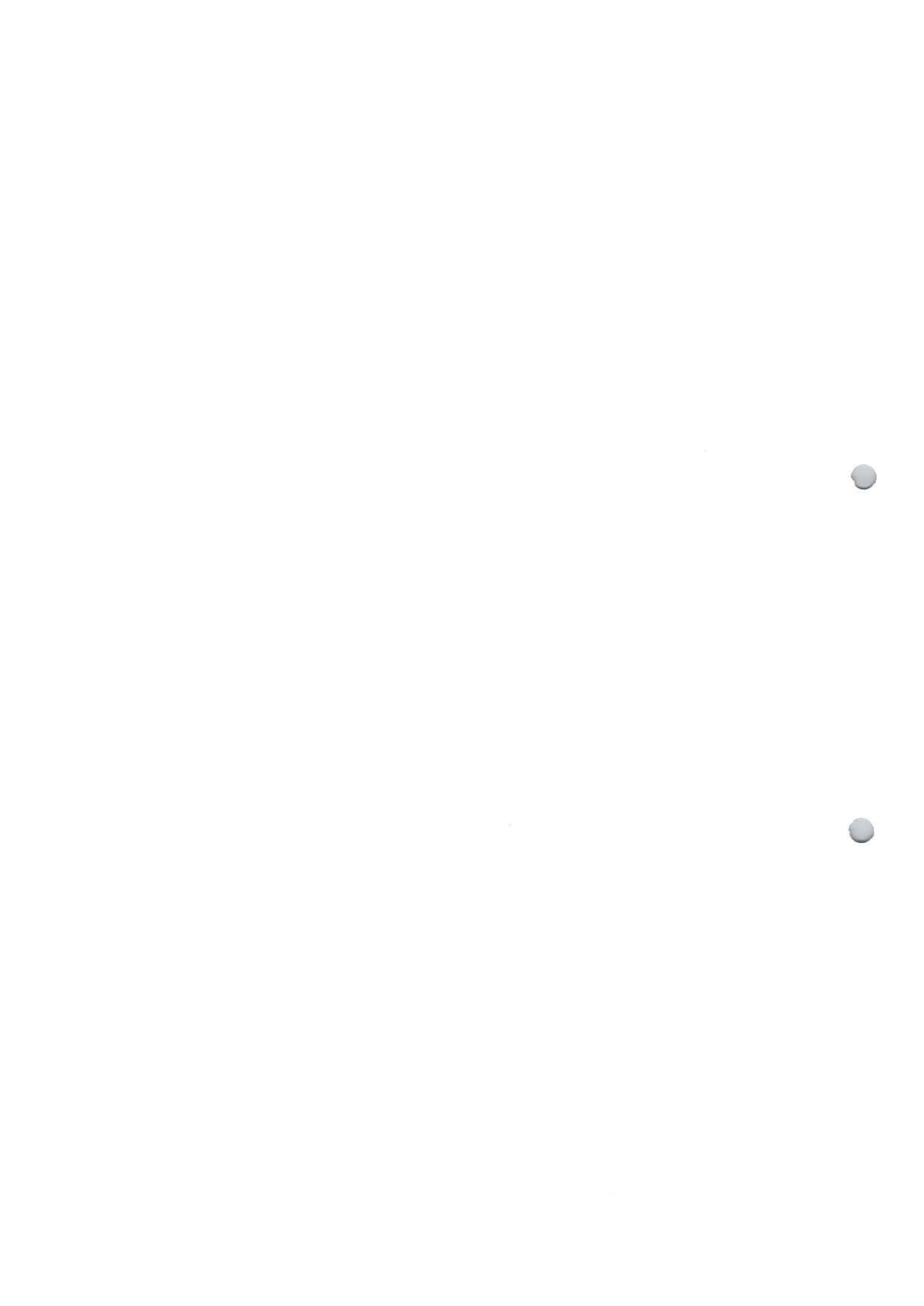
Raiz do CNPJ: 75.812.115

Certidão emitida às 16:33 de 20/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 75.812.115/0001-80, estabelecida na Rua Hipólito boiteux, nº 15, bairro Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para fornecimento de gêneros alimentícios.

Registramos que a empresa forneceu gêneros alimentícios através do processo nº 16/2022 e licitação 08/2022, através do contrato de nº 15/2022, com validade de 15 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sendo o valor total contratado de R\$ 836.899,00 (Vinte e Nove Mil Reais), com entregas representadas pelas Notas Fiscais parciais deste contrato: 5442,5443,5427

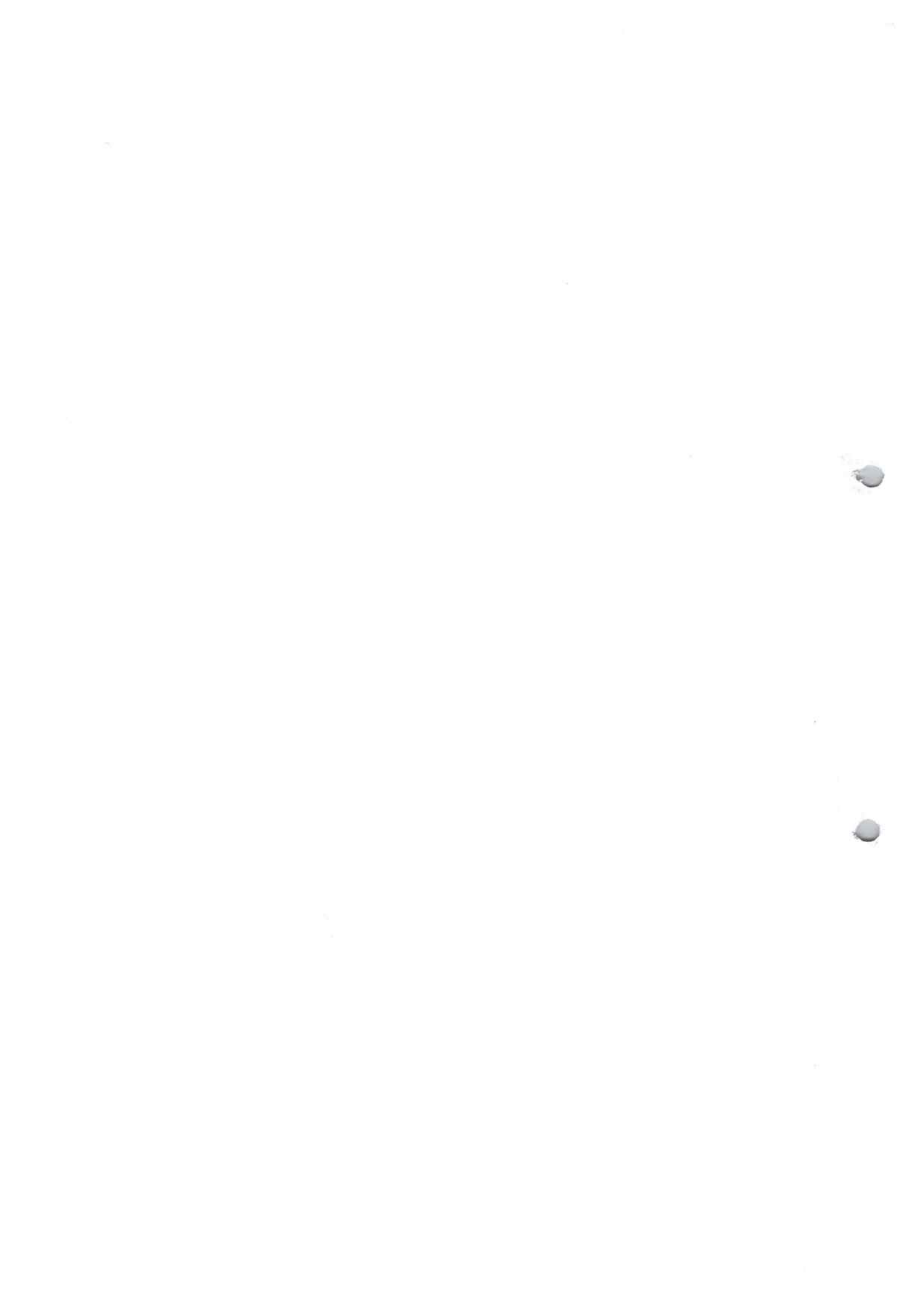
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data do Contrato

DANIEL RONGALIO

Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongalio
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
RUA: HIPOLITO BOITEUX CENTRO
NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 75.812.115/0001-80
FONE: (48)32670048 / 32670523

PROPOSTA DE PREÇO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2022

LOTE 01

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	900	UND	CESTAS BASICAS	94,25	84.825,00

Especificações dos produtos que compõe a Cesta Básica

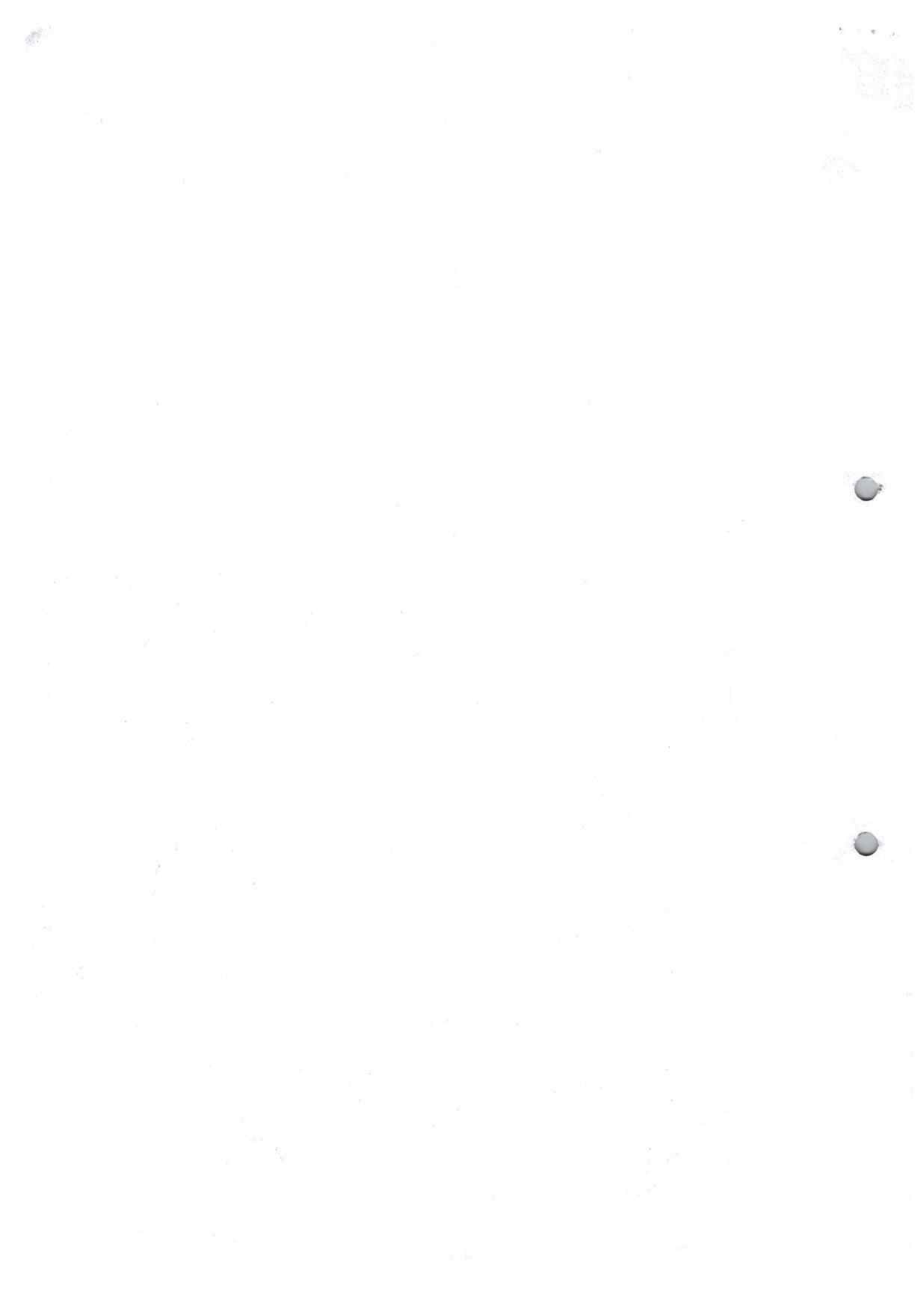
ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.1	1	UND	CAFÉ- em pó, torrado- Marca: Pingo Preto	10,00	10,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.2	2	UND	ARROZ AMARELO PARBOLIZADO- Marca: São Roque	3,00	6,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.3	2	UND	AÇUCAR REFINADO- Marca: Da Barra	3,50	7,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.4	1	UND	MACARRÃO PARAFUSO- Marca: Galo	3,50	3,50

LOTE 01



ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.5	1	UND	FEIJÃO PRETO- Marca: Rei da Mesa	6,00	6,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.6	1	UND	FARINHA DE TRIGO- Marca: Orquídea	3,50	3,50

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.7	2	UND	OVOS DE GALINHA FRESCO- Marca: Da hora	7,00	14,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.8	1	UND	MARGARINA VEGETAL S/ SAL- Marca: Duals	3,00	3,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.9	1	UND	ÓLEO REFINADO DE SOJA- Marca: Soya	7,80	7,80

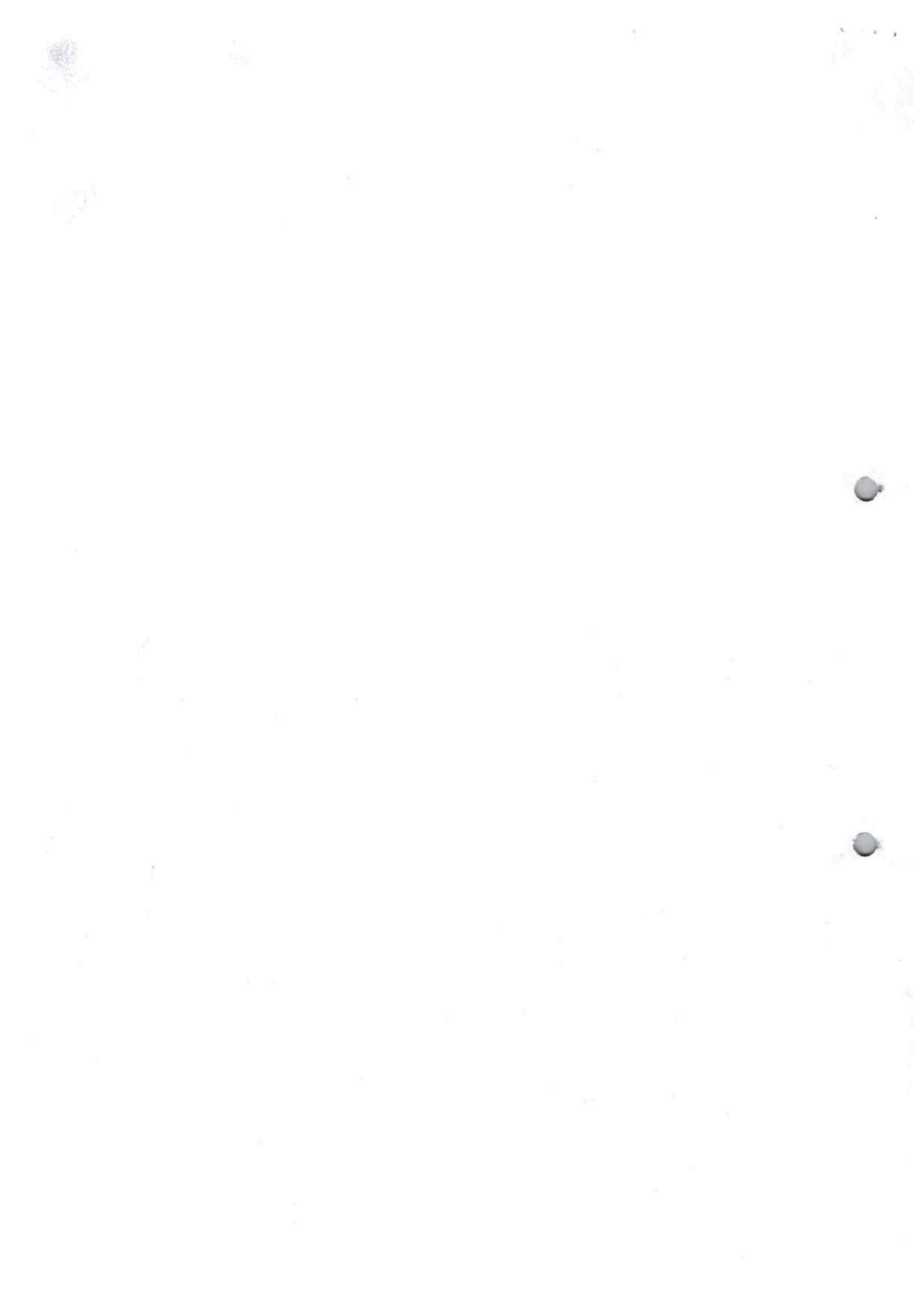
ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.10	6	UND	LEITE INTEGRAL- Marca: Tirol	3,00	18,00

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.11	1	UND	SAL REFINADO IODADO- Marca: zizo	1,20	1,20

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.12	2	UND	SABONETE- Marca: Flor de ype	1,40	2,80

100
0

Buu



ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.13	2	UND	SABAO EM BARRA- Marca: Girando Sol	2,00	4,00

101
A

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.14	1	KG	FARINHA DE MANDIOCA- Marca: Caldao	3,50	3,50

ITEM	QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1.15	1	UND	BISCOITO 400G- Marca: Orquídea	3,95	3,95

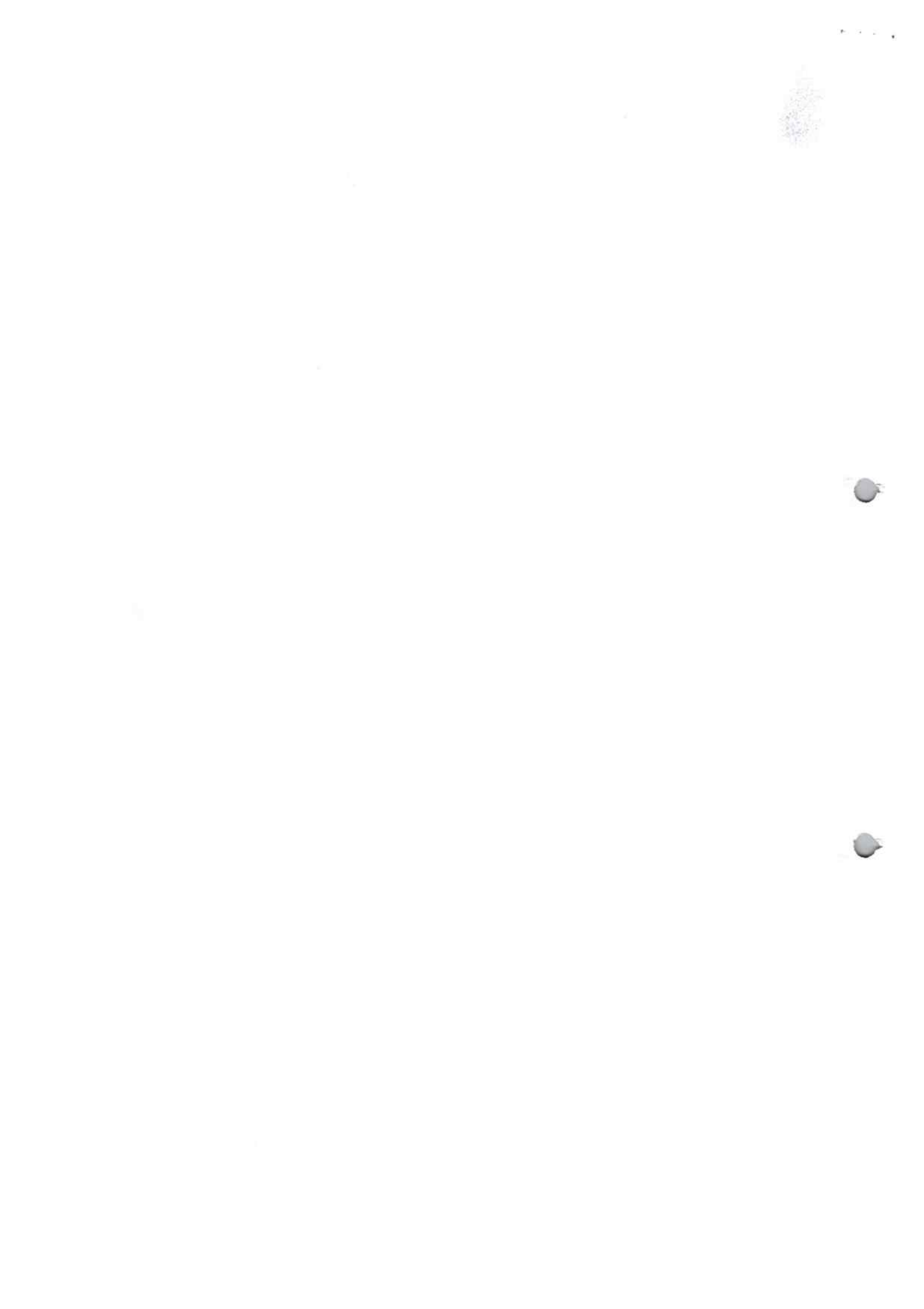
TOTAL DA PROPOSTA

RS 84.825,00

SUPERMERCADO BITTENCOURT

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

NOVA TRENTO 16 DE MARÇO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 03/03/2022 11:36:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2022 08:17:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
15/03/2022 11:13:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
15/03/2022 11:17:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
15/03/2022 17:35:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
15/03/2022 18:55:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
16/03/2022 08:08:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
16/03/2022 08:52:50	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

16/03/2022 10:22:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

16/03/2022 10:53:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao vencedor, com fulcro no item 7.6 combinado com item 7.7.1 do edital - fica estipulado o prazo de até 2 duas horas para informar quais as marcas dos itens ofertados na proposta.

16/03/2022 12:18:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - CESTAS BASICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Bittencourt	Modelo:
Descrição: CESTAS BASICAS			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 94,25	Valor Total: 84.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	043 75.812.115/0001-80	118,00	94,25	Sim
2 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	009 41.063.139/0001-61	118,87	106,79	Sim
3 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	003 14.907.798/0001-64	115,00	107,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

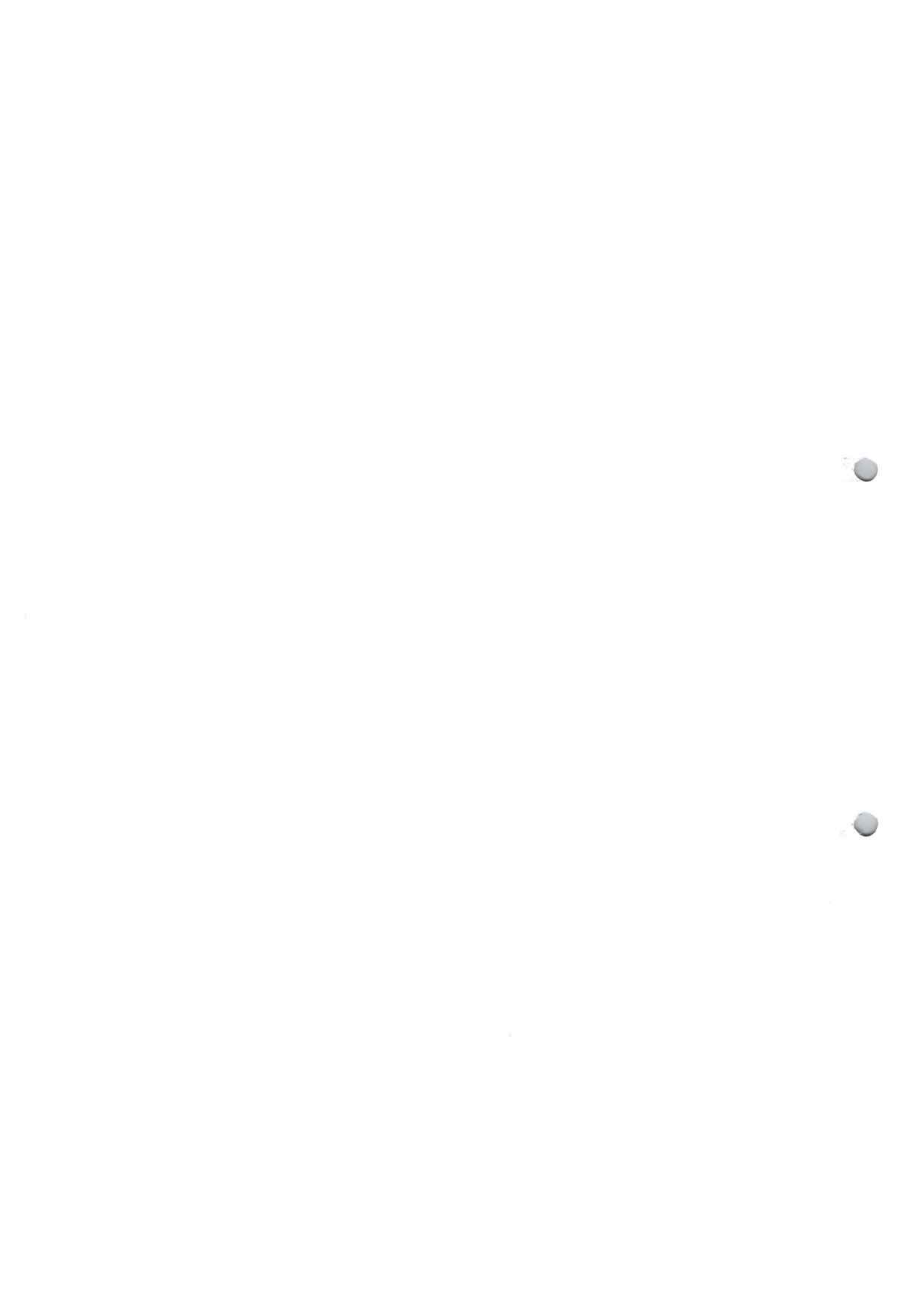
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

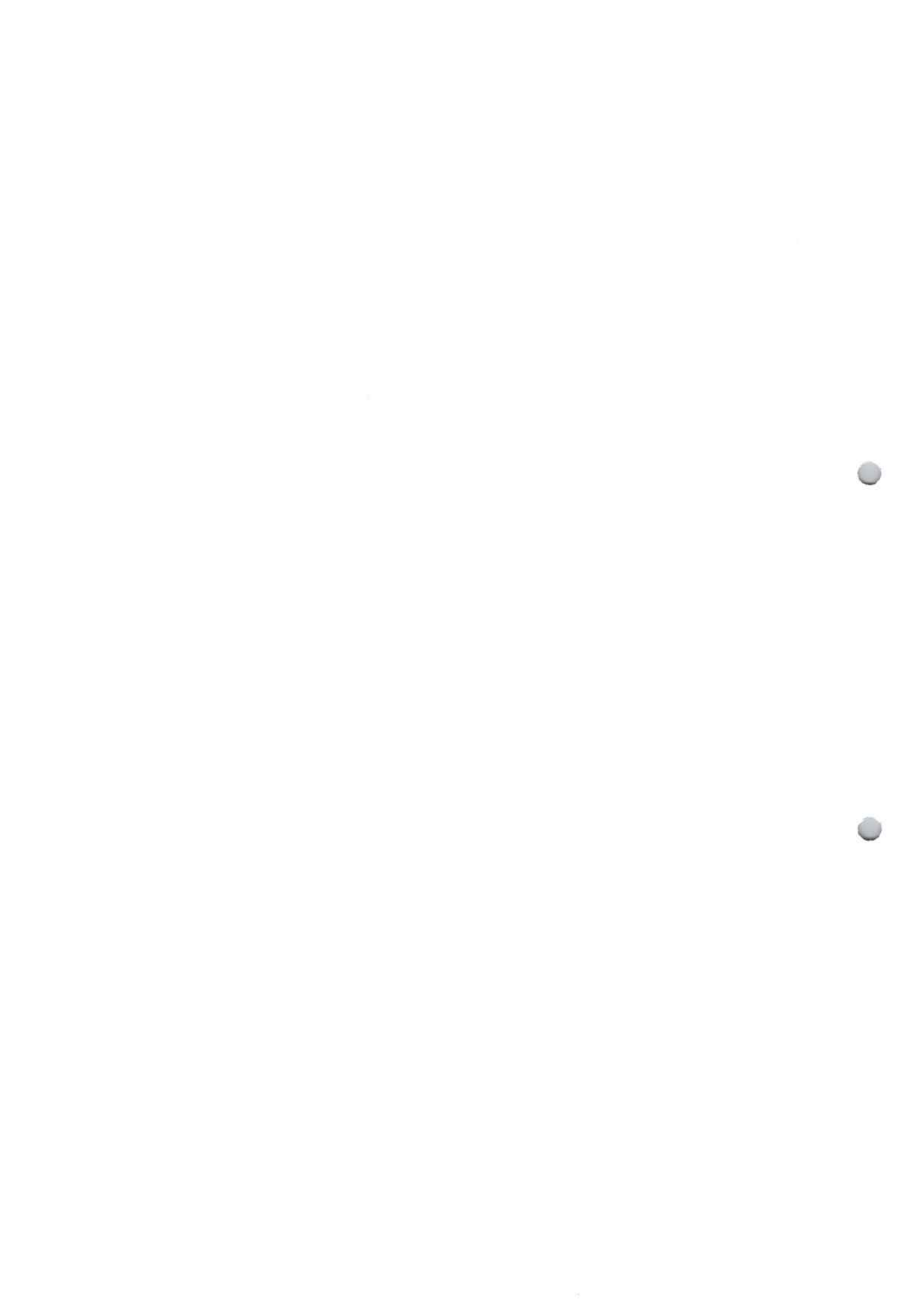
03/03/2022 11:36:52 PUBLICADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

03/03/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/03/2022 09:01:18	DISPUTA		
16/03/2022 09:01:18	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	118,87
16/03/2022 09:01:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	118,00
16/03/2022 09:01:18	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	115,00
16/03/2022 09:01:59	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	114,50
16/03/2022 09:02:17	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	114,00
16/03/2022 09:03:00	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	113,75
16/03/2022 09:03:20	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	113,50
16/03/2022 09:04:13	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	113,00
16/03/2022 09:04:32	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	112,75
16/03/2022 09:05:12	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	112,50
16/03/2022 09:05:37	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	112,25
16/03/2022 09:05:51	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	111,50
16/03/2022 09:06:22	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	111,25
16/03/2022 09:06:37	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	111,00
16/03/2022 09:07:00	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	110,75
16/03/2022 09:07:18	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	110,00
16/03/2022 09:08:21	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	109,75
16/03/2022 09:08:44	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	109,25
16/03/2022 09:10:01	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	109,00
16/03/2022 09:10:23	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	108,90
16/03/2022 09:10:57	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	108,80
16/03/2022 09:11:20	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	108,00
16/03/2022 09:12:16	LANCE	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA (PARTICIPANTE 003)	107,90
16/03/2022 09:12:53	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	107,50
16/03/2022 09:15:36	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	107,49
16/03/2022 09:16:18	TEMPO RANDÔMICO		
16/03/2022 09:16:21	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	107,25
16/03/2022 09:24:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
16/03/2022 09:24:19	FECHADO 1		
16/03/2022 09:24:55	LANCE	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (PARTICIPANTE 043)	94,25
16/03/2022 09:24:58	LANCE	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	106,79
16/03/2022 09:29:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA			
16/03/2022 09:29:19	HABILITAÇÃO		
16/03/2022 12:18:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/03/2022 12:45:06	RECURSO MANIFESTADO	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Manifestamos a intenção de recurso pois o item 1.6 do edital farinha de trigo exige embalagem plastica e a Marca Orquidea é embalada em papel.			
16/03/2022 12:48:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
16/03/2022 13:01:52	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

17/03/2022 07:38:11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

23/03/2022 00:00:01 EM ADJUDICAÇÃO

23/03/2022 08:49:02 ADJUDICADO

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Administrativo Nº 30/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 03/03/2022 11:36:53

LOTE 1 - 1 - CESTAS BASICAS

16/03/2022 09:01:18	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	118.00
16/03/2022 09:01:18	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	115.00
16/03/2022 09:01:18	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	118.87
16/03/2022 09:01:59	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	114.50
16/03/2022 09:02:17	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	114.00
16/03/2022 09:03:00	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	113.75
16/03/2022 09:03:20	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	113.50
16/03/2022 09:04:13	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	113.00
16/03/2022 09:04:32	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	112.75
16/03/2022 09:05:12	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	112.50
16/03/2022 09:05:37	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	112.25
16/03/2022 09:05:51	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	111.50
16/03/2022 09:06:22	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	111.25
16/03/2022 09:06:37	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	111.00
16/03/2022 09:07:00	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	110.75
16/03/2022 09:07:18	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	110.00
16/03/2022 09:08:21	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	109.75
16/03/2022 09:08:44	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	109.25

16/03/2022 09:10:01	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	109.00
16/03/2022 09:10:23	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	108.90
16/03/2022 09:10:57	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	108.80
16/03/2022 09:11:20	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	108.00
16/03/2022 09:12:16	MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	VÁLIDO	107.90
16/03/2022 09:12:53	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	107.50
16/03/2022 09:15:36	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	107.49
16/03/2022 09:16:21	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	107.25
16/03/2022 09:24:55	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	VÁLIDO	94.25
16/03/2022 09:24:58	FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VÁLIDO	106.79





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2022

Processo Adm.: 30/2022
Data do Processo: 28/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 30/2022
b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO*

Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTAS BÁSICAS	900,000	UND	94,25	84.825,00
				Total do Participante:	84.825,00
				Total Geral:	84.825,00

Nova Trento, 23/03/2022

TIAGO DALSSASSO
TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

Publicação N° 3711149

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 12/2022
	CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 30/2022
 b) Nr. Licitação: 12/2022 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 23/03/2022
 e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO



Participante: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTAS BÁSICAS	900,000	UND	94,25	84.825,00
Total do Participante:					84.825,00
Total Geral:					84.825,00

Nova Trento, 23/03/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2022

No dia 31 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo licitatório nº 30/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

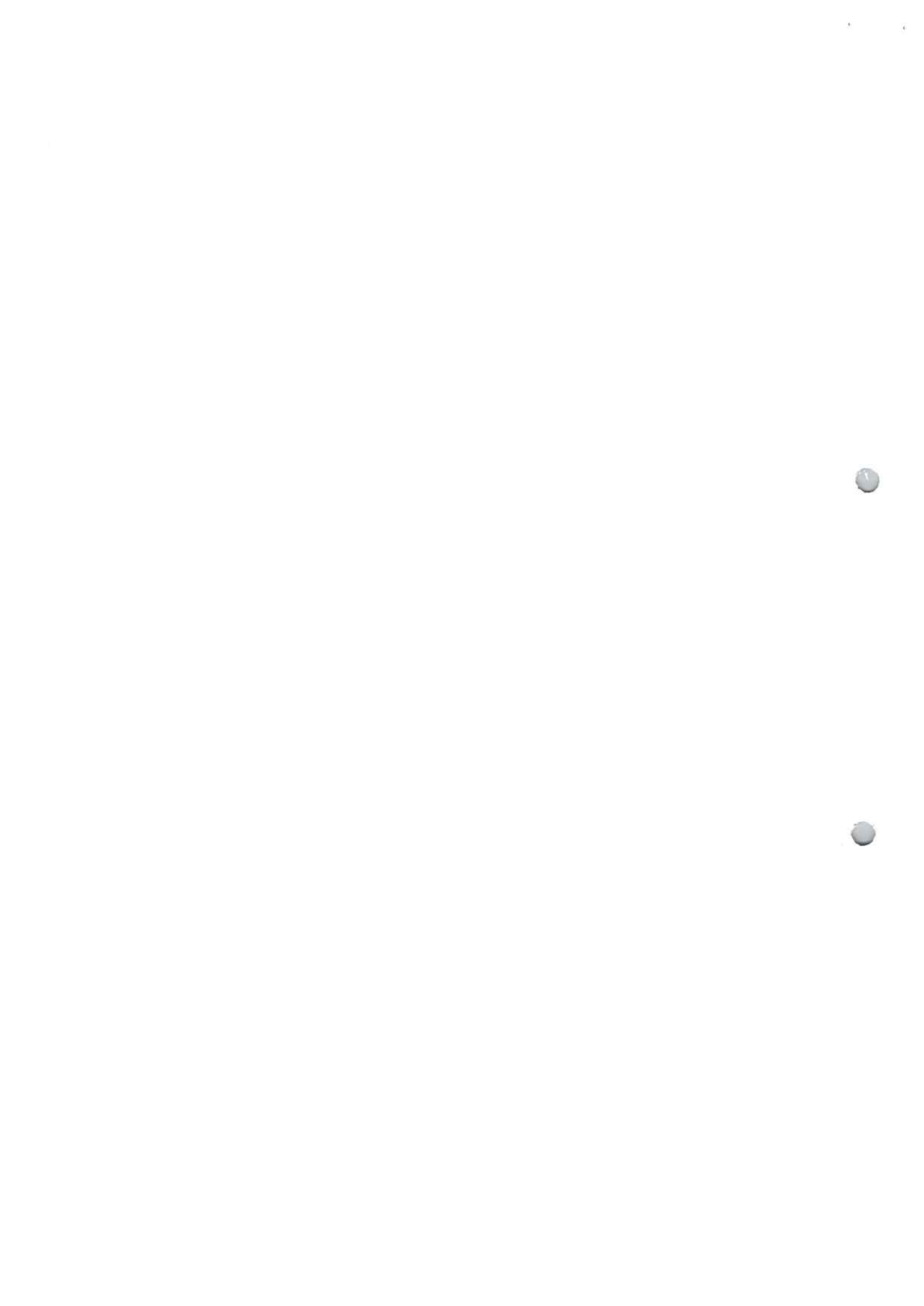
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CESTAS BÁSICAS	UNIDADE	Bittencourt	900	94,25	84825,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo





a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem

R. L. L.





- demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

B. Silva

10
11
12



- validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do preço registrado;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

Billu

1234567890
1234567890
1234567890



c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 31 de Março de 2022

SUPERMERCADO BITTENCOURT

 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
 CNPJ: 75.812.115/0001-80

Tiago Dalsasso

 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Bittencourt

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

100-441101

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 30/2022
 Publicação Nº 3816917

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 30/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2022

No dia 31 do mês de Março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo licitatório nº 30/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 900 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

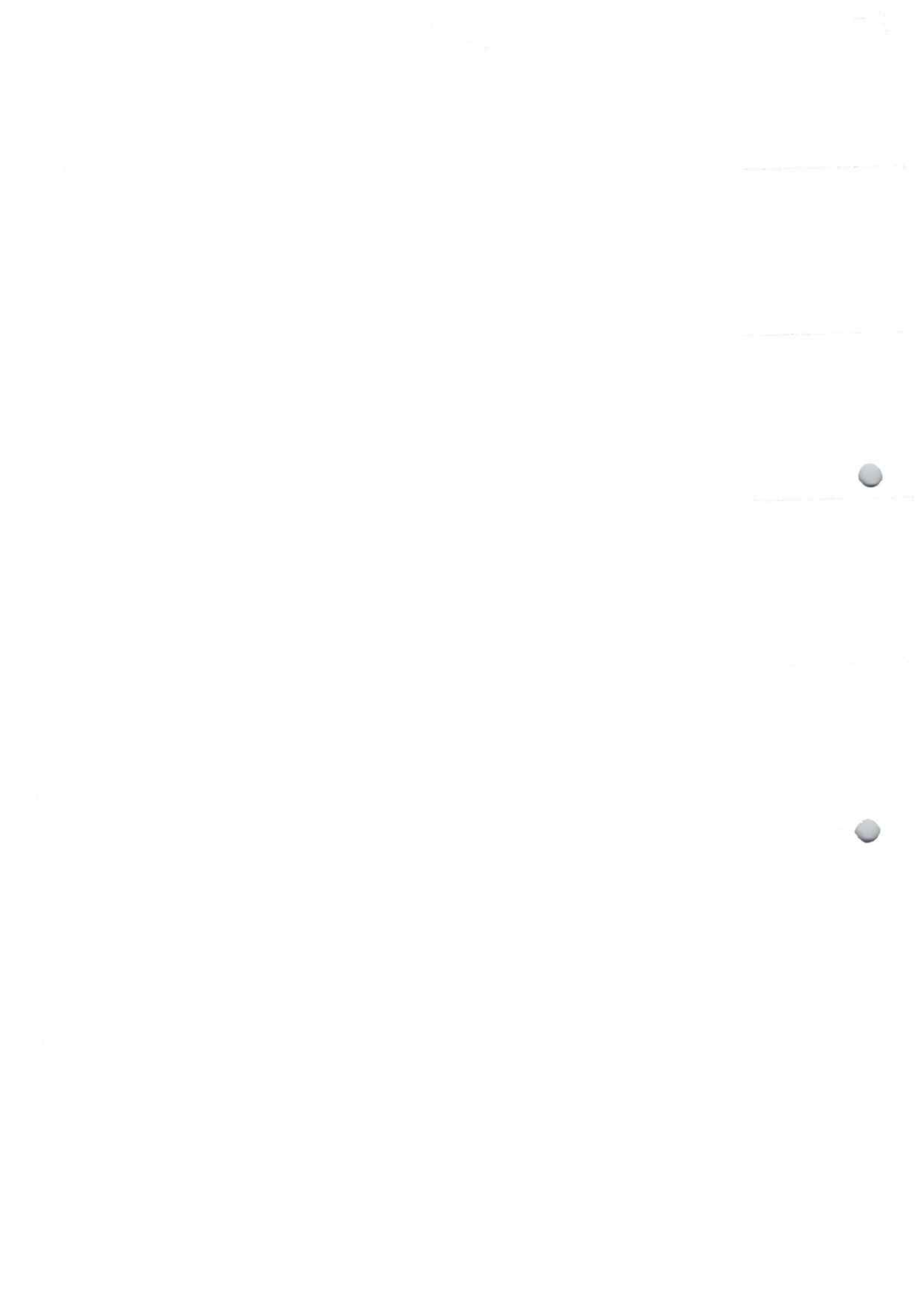
FORNECEDOR: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	CESTAS BÁSICAS	UNIDADE	Bittencourt	900	94,25	84825,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo





a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

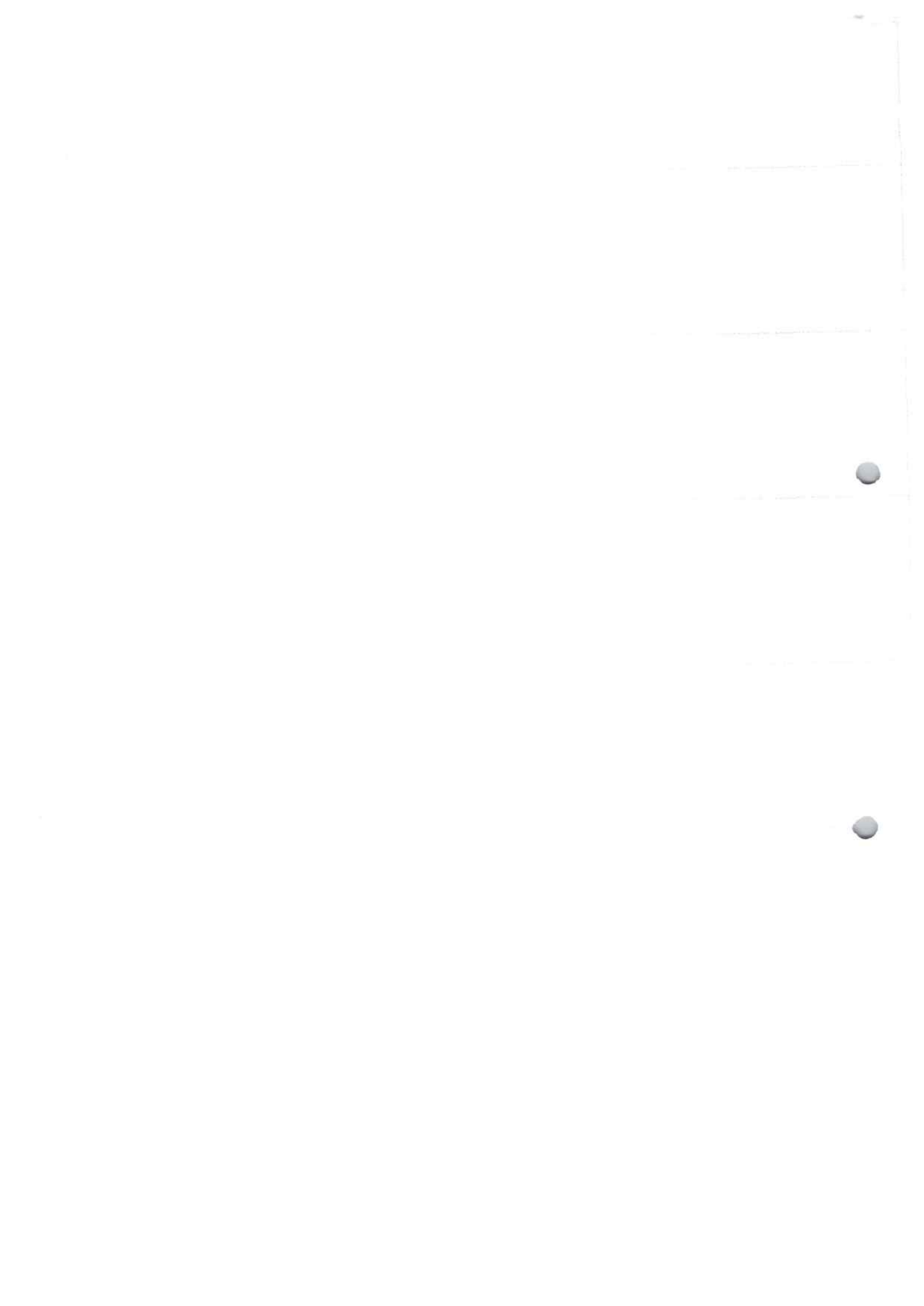
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem



- demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de



1. The first part of the document is a list of names.

2. The second part is a list of dates.

3. The third part is a list of locations.

4. The fourth part is a list of events.

5. The fifth part is a list of activities.



- validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

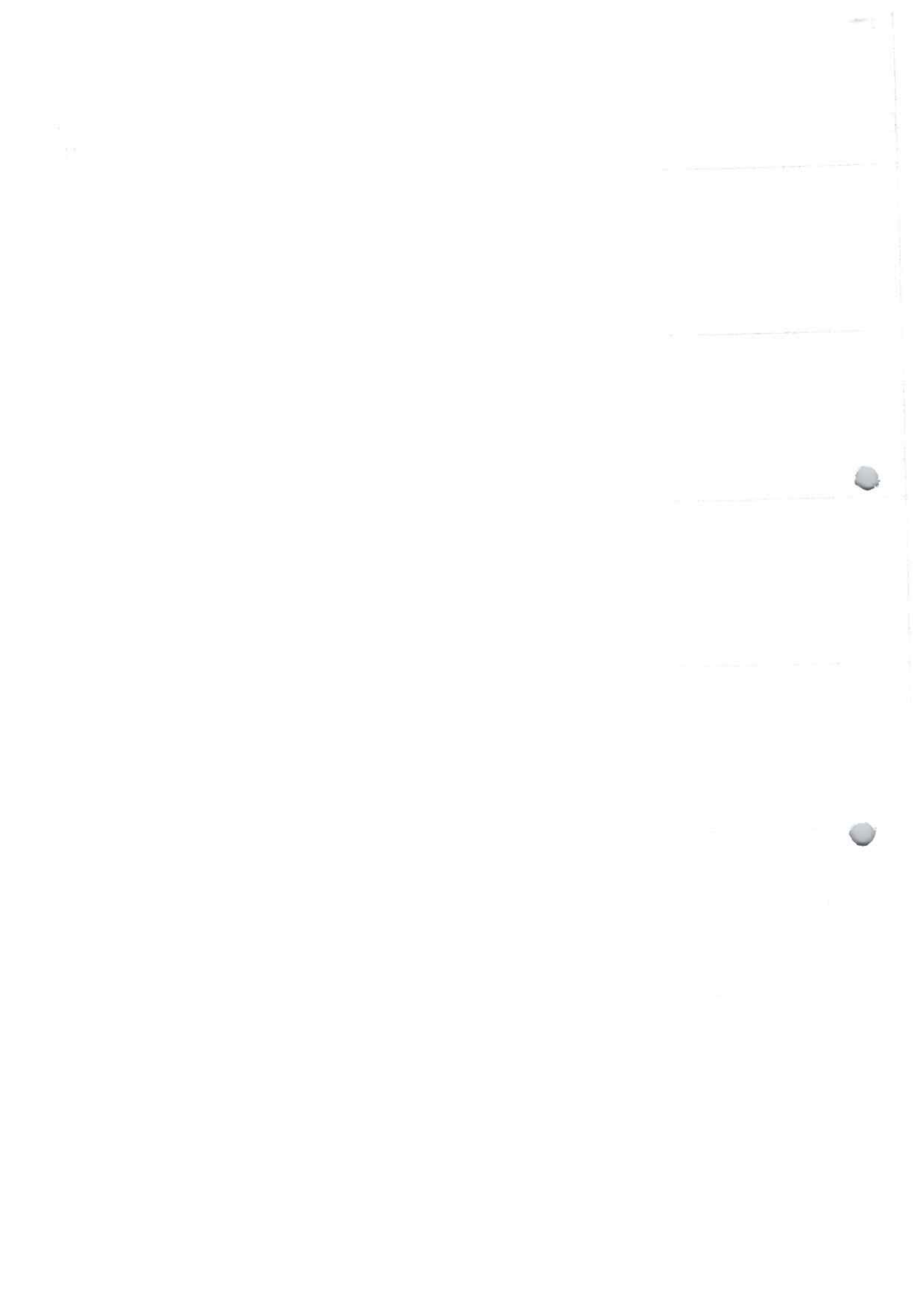
- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do preço registrado;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- advertência, por escrito, nas falta leves;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



- Página: 5 / 5
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3. será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

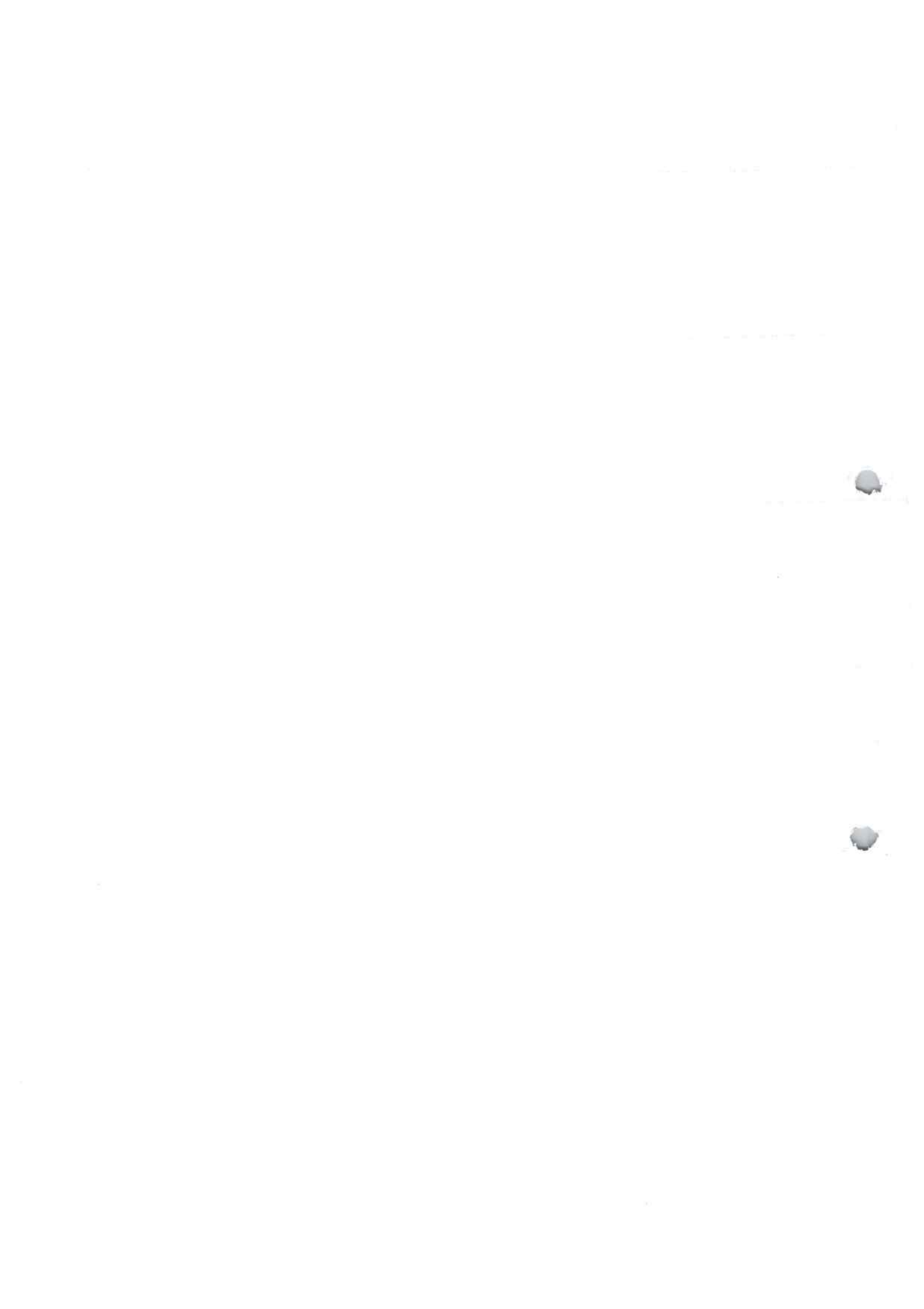
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas


Nova Trento, 31 de Março de 2022

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
CNPJ: 75.812.115/0001-80

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

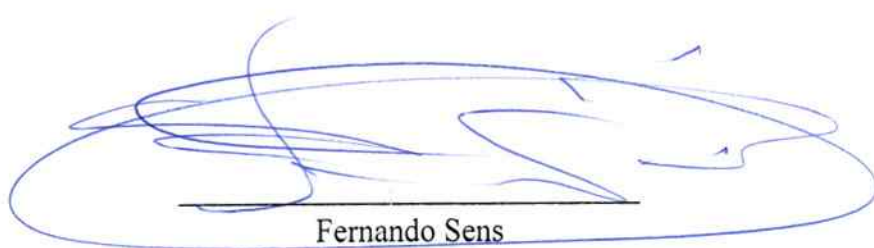




	Nº 19/2022
De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Data: 05/07/2022
Para: Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
Assunto: OCORRÊNCIA - CESTAS BÁSICAS PL 030/2022 - PE012/2022 – ATA 024/2022 -	
<p>Sr. Procurador,</p> <p>Remeto à presente comunicação à Procuradoria-Geral do Município para elaboração de Parecer Jurídico acerca da solicitação do Fornecedor Supermercado Bittencourt LTDA requerendo que seja realizado ocorrência da ATA 024/2022 – CESTAS BÁSICAS do PL 030/2022 - PE012/2022 alterando valores dos seguintes itens: Café - Arroz - Açúcar - Massa - Farinha de Trigo - Ovos - Óleo - Leite – Biscoito.</p> <p>Conforme anexos – Solicitação e Notas Fiscais apresentadas</p> <p>Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.</p> <p> Fernando Sens Gerente de Compras</p>	

COMUNICAÇÃO INTERNA



	Nº 19/2022
De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Data: 05/07/2022
Para: Mario Antônio Feller Guedes /Procurador Geral do Município de Nova Trento	
Assunto: OCORRÊNCIA - CESTAS BÁSICAS PL 030/2022 - PE012/2022 – ATA 024/2022 -	
<p>Sr. Procurador,</p> <p>Remeto à presente comunicação à Procuradoria-Geral do Município para elaboração de Parecer Jurídico acerca da solicitação do Fornecedor Supermercado Bittencourt LTDA requerendo que seja realizado ocorrência da ATA 024/2022 – CESTAS BÁSICAS do PL 030/2022 - PE012/2022 alterando valores dos seguintes itens: Café - Arroz - Açúcar - Massa - Farinha de Trigo - Ovos - Óleo - Leite – Biscoito.</p> <p>Conforme anexos – Solicitação e Notas Fiscais apresentadas</p> <p>Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.</p> <p> Fernando Sens Gerente de Compras</p>	



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 29 de junho de 2022.

Comunicação Interna N° 0018/2022

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras do Município de Nova Trento - SC**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja avaliado e efetuado o pedido de reajuste, sendo que há dotação orçamentaria prevista para estes itens licitado do Processo licitatório 12/2022, com a empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA.

Conforme CI e documentação em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

RECEBIDO
30/06/2022
FABIO

Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças



Nova Trento 23 De junho de 2022

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Solicitamos a Alteração de preços do Pregão /Processo/ n.12/2022

Processo n 30/2022

Referente as mercadorias:

Item	mercadoria			
01	Café pingo Preto	R\$ 10,00	20%	R\$ 12,00
02	Arroz São Roque 1 kg	R\$ 3,00	50%	R\$ 4,50
03	Açucar Da Barra	R\$ 3,50	9%	R\$ 3,82
04	Massa galo 500 gr	R\$ 3,50	22%	R\$ 4,27
06	Far.Trigo Orquidea 1 kg	R\$ 3,50	26%	R\$ 4,41
07	Ovos daora	R\$ 7,00	18%	R\$ 8,26
09	oleo Soya	R\$ 7,80	24%	R\$ 9,67
10	leite L.V. Tirola	R\$ 3,00	122%	R\$ 6,66
15	Biscoito Orquidea	R\$ 3,95	14%	R\$ 4,50

Supermercado Bittencourt

75.812.115/0001-80

SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA.

R. Hipólito Boiteux, nº 15
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

RECEBEMOS DE JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 957,60 DESTINATÁRIO: Supermercado Bittencourt Ltda - Rua Hipolito Boiteux,, 15 Centro NOVA TRENT

Mun. de Nova Trento
NF-e 122
Nº. 000.022.265
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA: AUGUSTO BAYER, 600 - FUNDOS
PRACA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax: 4832631404

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.022.265
Série 004
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0600 2142 5700 0146 5500 4000 0222 6512 5564 7420
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL **252947649** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
00.214.257/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **Supermercado Bittencourt Ltda** CNPJ / CPF **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO **20/06/2022**
ENDEREÇO **Rua Hipolito Boiteux,, 15** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **20/06/2022**
MUNICÍPIO **NOVA TRENT** UF **SC** FONE / FAX **4732670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **14:35:09**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **18/07/2022**
Val. **R\$ 957,60**

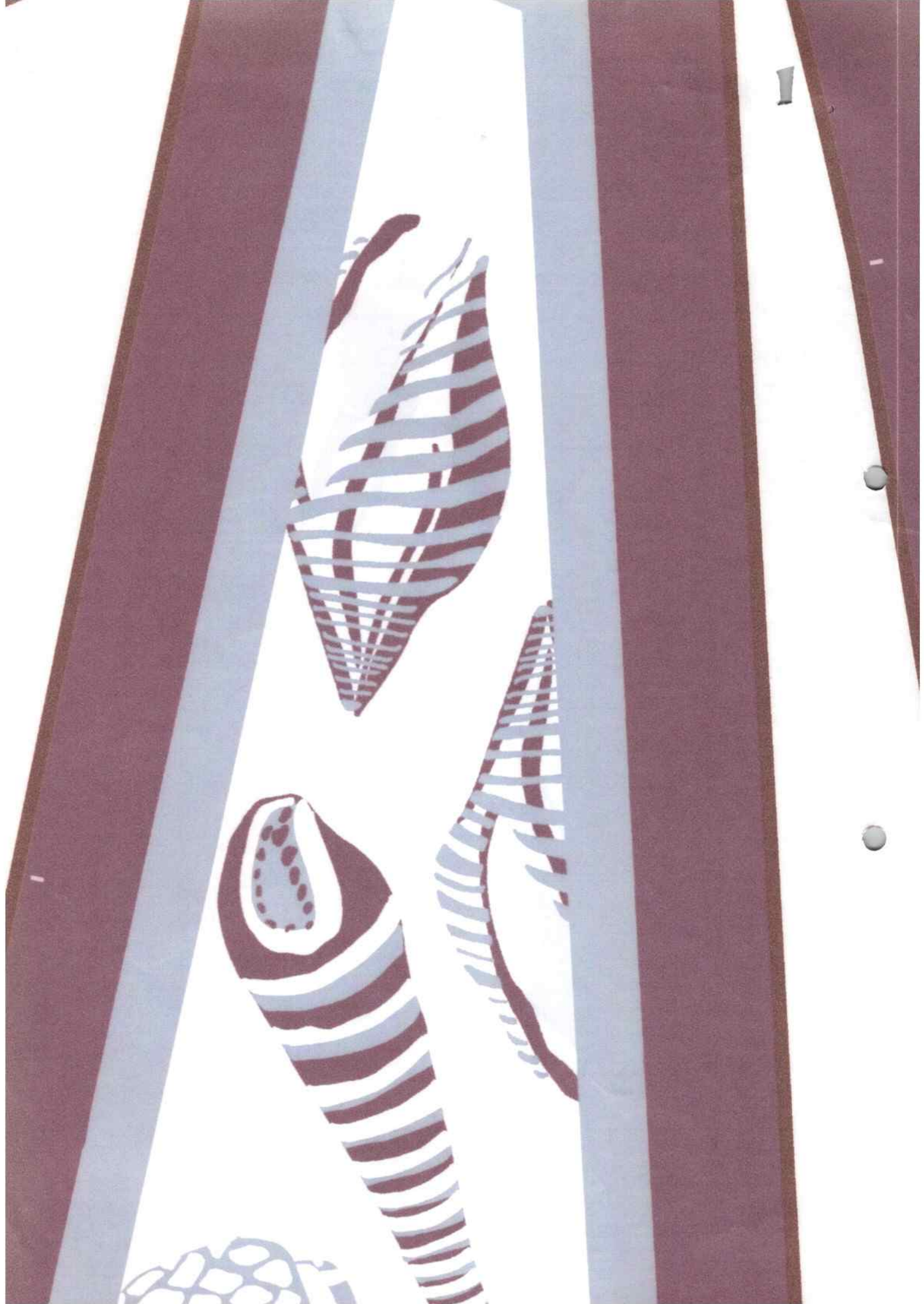
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
957,60	114,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
00.214.257/0001-46
ENDEREÇO **Rua Augusto Bayer, 600** MUNICÍPIO **TIJUCAS** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **252947649**
QUANTIDADE **4** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA **Pingo Preto** NUMERAÇÃO PESO BRUTO **41,040** PESO LÍQUIDO **40,000**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00013	CAFE PINGO PRETO EXTRAFORTE VACUO 500G LOTE: 01/2022=20,00	09012100	000	5101	PT	20,0000	11,9700	239,40	239,40	28,73		12,00	
00019	CAFE PINGO PRETO TRADICIONAL VACUO 500G LOTE: 01/2022=14,00; 01/2022=46,00	09012100	000	5101	PT	60,0000	11,9700	718,20	718,20	86,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BOITEUX,, 15, COMPL.: , BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.270. 000, CIDADE: NOVA TRENT, UF: SC, FONE ENTREGA: 47 32670. 523, NOME CONTATO: FAX. NOME FANTASIA: JOSE BITTENCOURT E FILHOS LTDA. REPRESENTANTE: FERNANDA LESSIR MACHADO. NUM. PED. SISTEMA: 5626. NUMERO PEDIDO CLIENTE.: Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO
01



RECEBEMOS DE JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 792,00 DESTINATÁRIO: Supermercado Bittencourt Ltda - Rua Hipolito
Boiteux,, 15 Centro NOVA TRENT-SC

Pref. M. Nova Trento
Els nº 123

NF-e

Nº. 000.021.005
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
JURERE CAFFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA: AUGUSTO BAYER, 600 - FUNDOS
PRACA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax: 4832631404

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.021.005
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4221 1200 2142 5700 0146 5500 4000 0210 0516 9090 7034
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210232617660 - 06/12/2021 17:50:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
252947649

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

00.214.257/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Supermercado Bittencourt Ltda
ENDEREÇO
Rua Hipolito Boiteux,, 15
MUNICÍPIO
NOVA TRENT-SC

CNPJ / CPF
75.812.115/0001-80
CEP
88270-000
UF
SC

DATA DA EMISSÃO
06/12/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
06/12/2021
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
17:49:18

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/01/2022
Val. R\$ 792,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
792,00	95,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
DISK & TENHA LTDA
ENDEREÇO
RUA FREDERICO BARG 0
QUANTIDADE
4
ESPÉCIE
VOLUMES
MARCA
Jurere Comodite

FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
SC
CNPJ / CPF
02.255.335/0001-86
MUNICÍPIO
JARAGUA DO SUL
UF
SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL
254015743
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
41,040
PESO LÍQUIDO
40,000

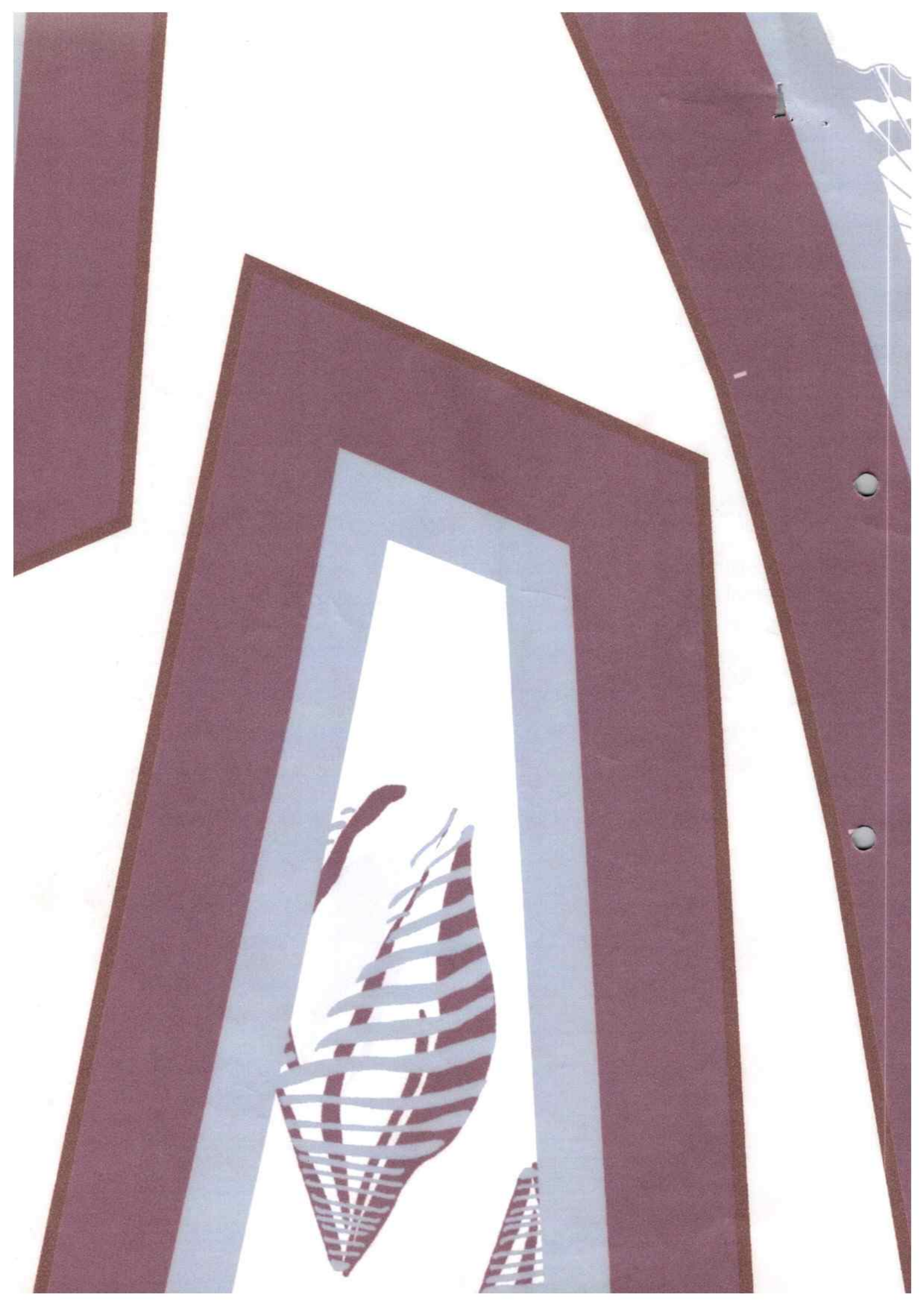
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00019	CAFE PINGO PRETO TRADICIONAL VACUO 500G LOTE: 03/2021=80,00	09012100	000	5101	PT	80,0000	9,9000	792,00	792,00	95,04		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BOITEUX,, 15, COMPL., BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.270.000, CIDADE:
NOVA TRENT-SC, UF: SC, FONE ENTREGA: 47 32670. 523, NOME CONTATO: FAX. NOME FANTASIA: JOSE
BITTENCOURT E FILHOS LTDA. REPRESENTANTE: FERNANDA LESSIR MACHADO. NUM. PED. SISTEMA: 4594.
NUMERO PEDIDO CLIENTE: Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Mun. de Nova Trento
124
Fls nº 8

NF-e

Nº. 000.020.184
Série 001

RECEBEMOS DE BRILHANTE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 463,00 DESTINATÁRIO: JOSE BITTERCOURT FILHOS LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 0 CENTRO NOVA TRENTO-SC

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRILHANTE ALIMENTOS LTDA
RUA: SERAFIM GAMBA, 3943
BRILHANTE I - 88318-260
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4732460002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.020.184
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0528 4848 3400 0139 5500 1000 0201 8418 2386 6949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220097745917 - 17/05/2022 10:01:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258430044 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 28.484.834/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **JOSE BITTERCOURT FILHOS LTDA** CNPJ / CPF 75.812.115/0001-80 DATA DA EMISSÃO 17/05/2022

ENDEREÇO **RUA HIPOLITO BOITEUX, 0** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 88270-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/05/2022

MUNICÍPIO **NOVA TRENTO** UF **SC** FONE / FAX 4832670048 INSCRIÇÃO ESTADUAL 250811685 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:01:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 16/06/2022
Val. R\$ 463,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
270,08	32,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **BRILHANTE** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 28.484.834/0001-39

ENDEREÇO **RUA SERAFIM GAMBA 3943** MUNICÍPIO **ITAJAI** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL 258430044

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

120,000 120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

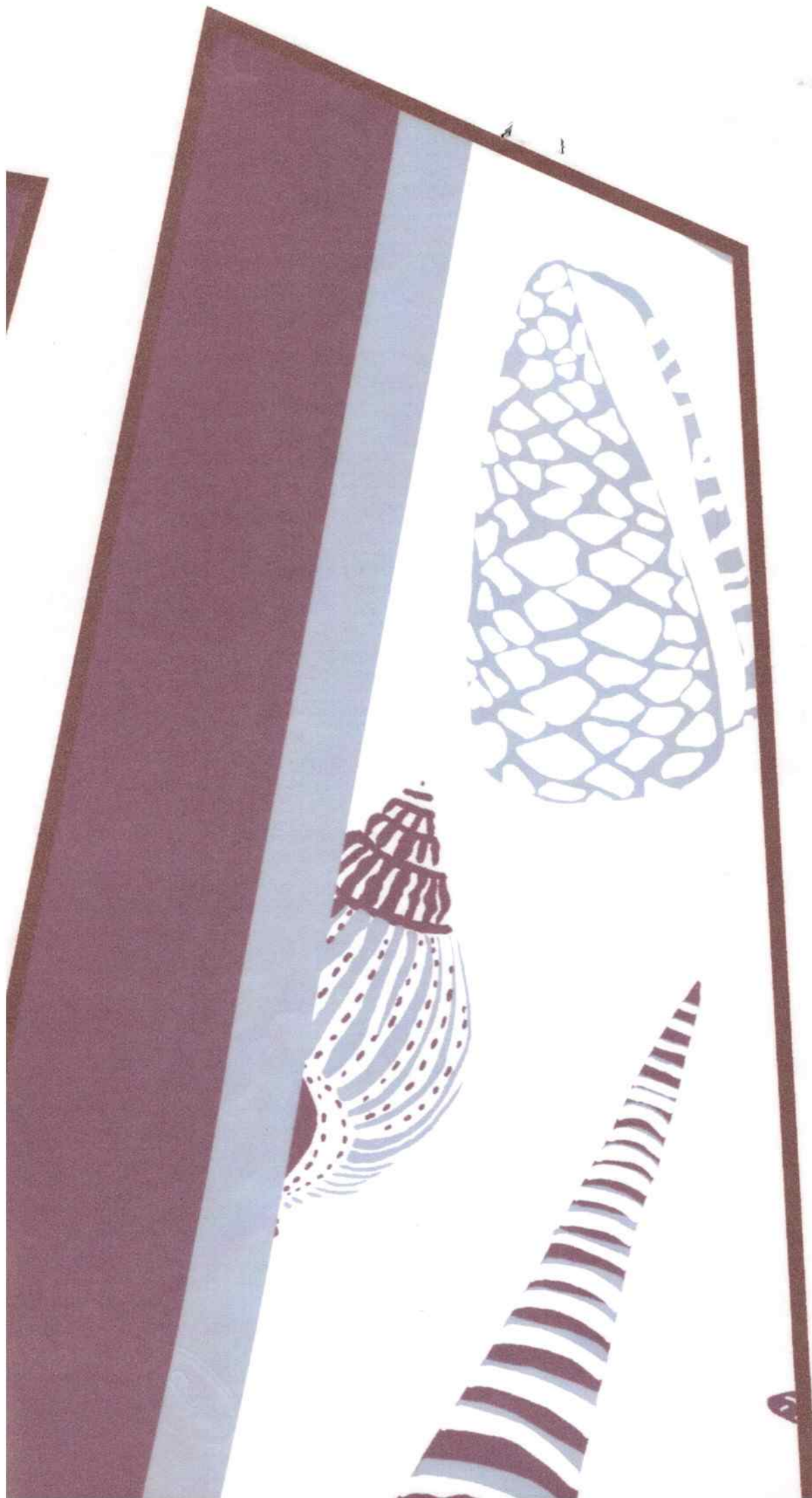
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
337	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1 (30X1) SAO ROQUE pRedBC=41,67%	10063011	020	5101	FD	3,0000	115,0000	345,00	201,25	24,15		12,00	
230	ARROZ BRANCO TIPO 1 SITIO CERCADO 30X1 pRedBC=41,67%	10063021	020	5101	FD	1,0000	118,0000	118,00	68,83	8,26		12,00	

383 R

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PED.: 24869 REP.: 29-VALDIR CASSANIGA CNPJ: 516.811.969-72 Forma Pagto: 2-CHEQUE
Email do Destinatário: super.bittercourt@hotmail.com
Inf. fisco: BASE DE CALCULO REDUZIDA - PRODUTO DE CESTA BASICA - RICMS- SC/2001, ANEXO 2, ART. 11"- A ,LEI 10.297 ANEXO 2, ICMS POSTERGADO PELO TTD 191900002744160 VECTO 30/06/2022
CodCli: 2880

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE BRILHANTE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 379,50 DESTINATÁRIO: JOSE BITTERCOURT FILHOS LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 0 CENTRO NOVA TRENTO-SC



NF-e

Nº. 000.017.724
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BRILHANTE ALIMENTOS LTDA
RUA: SERAFIM GAMBA, 3943
BRILHANTE I - 88318-260
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4732460002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.017.724
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0128 4848 3400 0139 5500 1000 0177 2414 4887 0380
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220018353083 - 28/01/2022 16:37:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL **258430044** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **28.484.834/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **JOSE BITTERCOURT FILHOS LTDA** CNPJ / CPF **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO **28/01/2022**
ENDEREÇO **RUA HIPOLITO BOITEUX, 0** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **28/01/2022**
MUNICÍPIO **NOVA TRENTO** UF **SC** FONE / FAX **4832670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **16:36:00**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **27/02/2022**
Valor **R\$ 379,50**

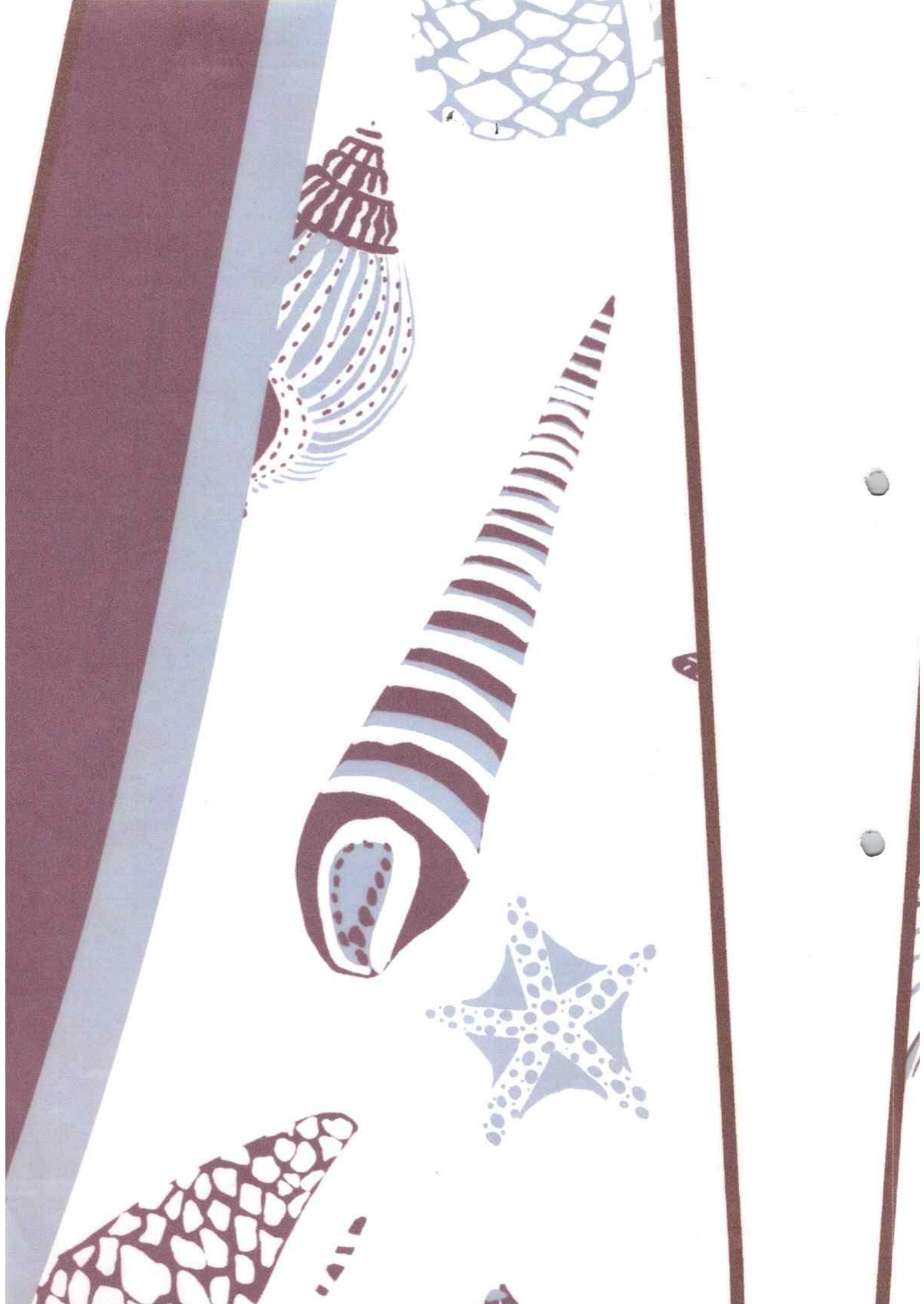
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
		221,37	26,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **BRILHANTE** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **28.484.834/0001-39**
ENDEREÇO **RUA SERAFIM GAMBA 3943** MUNICÍPIO **ITAJAI** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL **258430044**
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
150,000 150,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
337	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1 (30X1) SAO ROQUE pRedBC=41,67%	10062010	020	5101	FD	5,0000	75,9000	379,50	221,37	26,56		12,00	
	253 kg												

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PED.: 22069 REP.: 29-VALDIR CASSANIGA CNPJ: 516.811.969-72 Forma Pagto: 2-CHEQUE
Email do Destinatário: super.bittercourt@hotmail.com
Inf. fisco: BASE DE CÁLCULO REDUZIDA - PRODUTO DE CESTA BASICA - RICMS- SC/2001, ANEXO 2, ART. 11" - A ,LEI 10.297 ANEXO 2, ICMS POSTERGADO PELO TTD 191900002744160 VECTO 30/06/2022
CodCli: 2880

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SUP. MERCADO CAROL LTDA CD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.867,76 DESTINATÁRIO: S.M.BITTENCOURT LTDA - HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0 CENTRO NOVA TRENTO-SC

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Mun. Nova Trento
Fis nº 126
Nº. 000.287.044
Série 004

NF-e

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERMERCADO CAROL LTDA CD
RUA ALFRED OTTO NAGEL, 81
CENTRO - 88360-000
GUABIRUBA - SC Fone/Fax: 4733081815

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.287.044
Série 004
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0595 8565 8900 0564 5500 4000 2870 4416 8444 4548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342220095780479 - 13/05/2022 15:31:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **255598963** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____ CNPJ: **95.856.589/0005-64**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **S.M.BITTENCOURT LTDA** CNPJ / CPF: **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO: **13/05/2022**

ENDEREÇO: **HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **13/05/2022**

MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO** UF: **SC** FONE / FAX: **484832670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **15:31:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.812,93	458,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,77	2.867,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,78	109,53	2.867,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: **99999CD** UF: **SC** CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **594** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **10,000** PESO LÍQUIDO: **10,000**

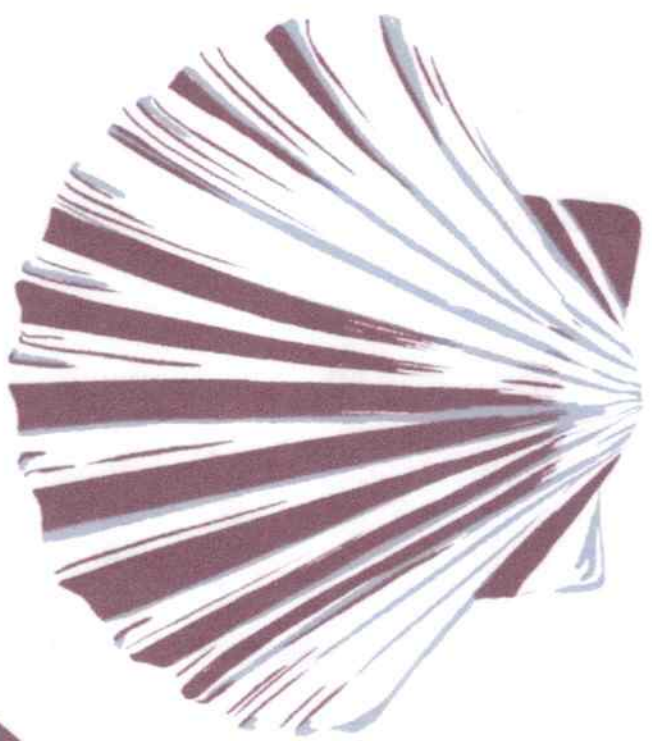
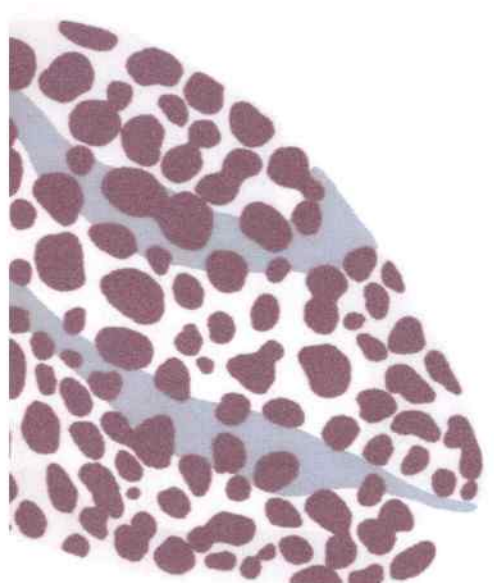
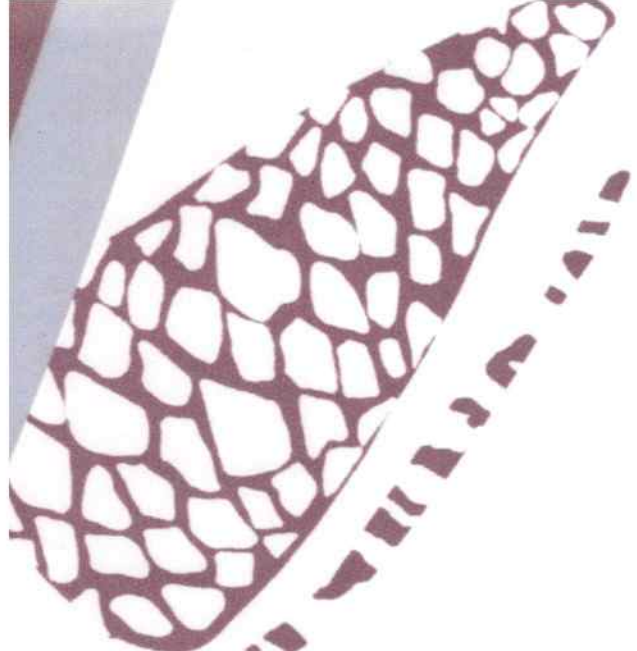
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
80942	FERMENTO BRUGGEMAN 125G	21021090	000	5102	UN	12,0000	6,7900	81,48	81,48	13,85		17,00	
34418	AMACIANTE 1LT VIDA MACIA GLIC/AMENDOAS	38099190	000	5102	UN	12,0000	6,9900	83,88	83,88	14,26		17,00	
5558	CONHAQUE DREHER 900ML	22089000	000	5102	UN	12,0000	11,2000	134,40	134,40	33,60		25,00	
6854	CONHAQUE ALCATRAO SAO JOAO BARRA 900ML	22082000	000	5102	UN	6,0000	15,3000	91,80	91,80	22,95		25,00	
39934	LACTA BIS 126G C/20 AO LEITE	19053200	000	5102	UN	60,0000	4,2900	257,40	257,40	43,76		17,00	
13133	DET.PO TIXAN YPE 1KG MACIEZ	34025000	000	5102	UN	40,0000	7,9900	319,60	319,60	54,33		17,00	
12523	DET.PO TIXAN YPE 1KG PRIMAVERA	34025000	000	5102	UN	40,0000	7,9900	319,60	319,60	54,33		17,00	
12068	POLENTA SINHA 500G	11041900	000	5102	UN	72,0000	2,2900	164,88	164,88	28,03		17,00	
52664	MASSA GALO 500G AVE MARIA pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	UN	40,0000	3,2900	131,60	76,77	9,21		12,00	
49168	ACUCAR DA BARRA 1KG	17019900	000	5102	UN	100,0000	3,7900	379,00	379,00	45,48		12,00	
8457	FILTRO PAPEL MELITTA 103 C/30 GDE	48232099	000	5102	UN	48,0000	3,1900	153,12	153,12	26,03		17,00	
93103	CAFE IGUACU 160G SOLUVEL LATA	21011110	000	5102	UN	12,0000	10,4900	125,88	125,88	21,40		17,00	
70425	SABONETE BAR.LUX 85G FLOR LOTUS	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
70426	SABONETE BAR.LUX 85G FLOR VERBENA	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
70428	SABONETE BAR.LUX 85G LAVANDA	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
70434	SABONETE BAR.LUX 85G LIRIO AZUL	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
70436	SABONETE BAR.LUX 85G ORQUIDEA NEGRA	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
70437	SABONETE BAR.LUX 85G ROSAS FRANCESAS	34011190	000	5102	UN	12,0000	1,6500	19,80	19,80	3,37		17,00	
67156	CREME DENTAL COLGATE 70G T.ACAO X.FRESH	33061000	000	5102	UN	24,0000	2,9900	71,76	71,76	12,20		17,00	
6264	CREME DENTAL TANDY 50G TUTTI FRUTI	33061000	000	5102	UN	12,0000	5,4900	65,88	65,88	11,20		17,00	
25999	CREME DENTAL COLGATE 90G T.12 CL.MI	33061000	000	5102	UN	12,0000	5,8900	70,68	70,68	12,02		17,00	
54433	CAFE 3 CORACOES 500G TRADICIONAL	09012100	000	5102	UN	20,0000	14,9000	298,00	298,00	35,76		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Empresa: 99, vendedor: ELIAS HAAG, pedido: 325848, forma/condicao de pagamento: dinheiro/a vista, transacionador: 14780-S.M.BITTENCOURT LTDA Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 204,23 (7,12%), Est. R\$ 356,55 (12,43%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Email do Destinatário: SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM
1|2|3|4|5|6|7|8|: 325848|12052022|0|13052022|2|11|0|294|1|0|
9|10|11|12|: 66327|0|

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.317,63 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA N.FANT: JOSE BITTENCOURT E FIL - RUA HIPOLITO BOITEUX, - SALA 1, CENTRO NOVA TRENTA-SC



NF-e

Nº. 002.097.191
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADAO S.A.
ROD JORGE LACERDA, 835
ESPINHEIROS - 88317-100
ITAJAI - SC Fone/Fax: 4732474000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.097.191
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0275 3153 3301 2549 5500 1002 0971 9117 5146 0989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220040614269 - 28/02/2022 18:41:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256211060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.315.333/0125-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA N.FANT: JOSE BITTENCOURT E FIL

CNPJ / CPF

75.812.115/0001-80

DATA DA EMISSÃO

28/02/2022

ENDEREÇO

RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 1

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

88270-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/02/2022

MUNICÍPIO

NOVA TRENTA

UF

SC

FONE / FAX

4832670048

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250811685

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:43:51

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/03/2022
Valor R\$ 1.317,63

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.317,63	158,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,44	1.317,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,80	20,46	1.317,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FORT EXPRESS TRANSP EIRELI ME

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

IMG4019

UF

SC

CNPJ / CPF

24.069.563/0003-66

ENDEREÇO

JORGE LACERDA

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

35

ESPÉCIE

0-DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,403

NUMERAÇÃO

111865-0

PESO BRUTO

332,540

PESO LÍQUIDO

327,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
15604	ACUCAR REFINADO DA BARRA FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 266,84 (25,45%) Fonte:IBPT	17019900	000	5102	FDO1	30,0000	34,9490	1.048,47	1.048,47	125,82		12,00	
48922	CREME LEITE GLORIA TP CXA 1 X 27 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 81,96 (30,45%) Fonte:IBPT	04015021	000	5102	CXA1	5,0000	53,8326	269,16	269,16	32,30		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NR.PEDIDO:486993-1 PRAZO: 28 / VCT:28/03/22??AT-BOLETO-HORA: 18:40??184-ORLANDO ZAMBONINI JU??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 348,80 (26,47%) Fonte:IBPT??**VLR TOT FATURA: 1317,63??*****Icms Reducao Base Calculo. Atacadistas e Distrib.,RICMS-SC,ART.90 e 91,ANEXO 2 TTD NRO.205000000268504 - VIGENCIA 01/02/2020??CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA.??NAO ACEITAMOS RECLAMACOES e/ou DEVOLUCOES POSTERIORES. ??** CUIDADO COM O GOLPE DO BOLETO FALSO *** Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 454,40 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - 75316 - RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - Sala 01 CENTRO NOVA TRENTO-SC



NF-e
Nº. 002.617.348
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 002.617.348 Série 001 Folha 1/1	
TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA R VIDAL PROCOPIO LOHN, 155 AREA INDUSTRIAL - 88104-810 Sao Jose - SC Fone/Fax: 4821065000			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadorias Atacado		342220117883375 - 12/06/2022 21:47:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
252233999		83.017.350/0001-98	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - 75316		75.812.115/0001-80	12/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - Sala 01	CENTRO	88270-000	12/06/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOVA TRENTO	SC	04832670048	250811685
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			21:41:32

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	03/07/2022
Valor	RS 454,40

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
265,07	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,64	0,00	454,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		(0) Emitente				83.017.350/0001-98			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA VIDAL PROCOPIO LOHN 155		SAO JOSE			SC	252233999			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
8	S			81,440	80,000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
33916	MACARRAO PARAFUSO 2 VERMELHO GALO 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	FD20	4,0000	55,8000	223,20	130,20	15,62		12,00	
35424	MACARRAO SEMOLA AVE MARIA VERMELHO GALO 500G pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	FD20	4,0000	57,8000	231,20	134,87	16,18		12,00	

2,79 Kg

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: REDUCAO DA BASE DE CALCULO. PRODUTOS CESTA BASICA, ANEXO II, ART. 11, RICMS/SC - NroCarga: 274300 - NroPedido: 2773450 - Forma Pagto: BOLETO - Valor Aprox. dos Tributos R\$ 119,64(26,33%) - (VOLUME: 8 = 8) A praca de pagamento desta fatura e o domicilio matriz e ou filial do fornecedor. Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com		



RECEBEMOS DE SUPERMERCADO CAROL LTDA CD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.630,47 DESTINATÁRIO: S.M.BITTENCOURT LTDA - HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0 CENTRO NOVA TRENTO-SC



NF-e
 Nº. 000.261.634
 Série 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.261.634 Série 004 Folha 1/1	
SUPERMERCADO CAROL LTDA CD RUA ALFRED OTTO NAGEL, 81 CENTRO - 88360-000 GUABIRUBA - SC Fone/Fax: 4733081815			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA DE MERCADORIAS		4222 0195 8565 8900 0564 5500 4000 2616 3416 1036 1018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
255598963		342220002955486 - 06/01/2022 15:37:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
		95.856.589/0005-64	

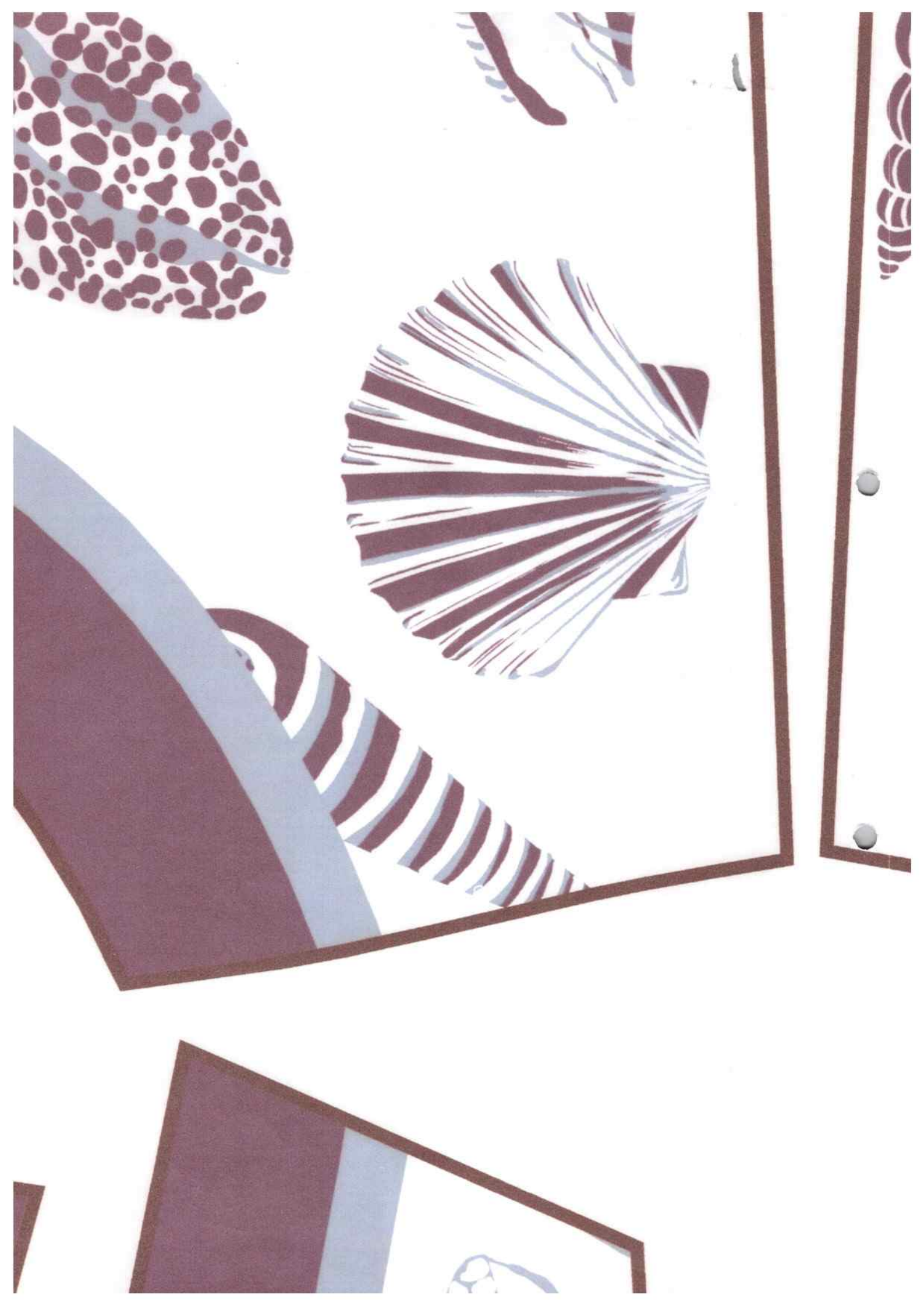
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		75.812.115/0001-80	06/01/2022
S.M.BITTENCOURT LTDA			
ENDEREÇO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0		88270-000	06/01/2022
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
NOVA TRENTO		SC	15:37:00
		FONE / FAX	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		484832670048	
		250811685	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
1.388,56	257,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,76	1.630,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,84	81,90	1.630,47	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente			99999CD	SC	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
469							

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11266	MASSA GALO 500G ESPAGUETE 8 pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	UN	60,0000	2,2900	137,40	80,15	9,62		12,00	
11262	MASSA GALO 500G PARAFUSO pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	UN	20,0000	2,2900	45,80	26,72	3,21		12,00	
52663	MASSA GALO 500G NINHO 3 pRedBC=41,67%	19021900	020	5102	UN	20,0000	2,8900	57,80	33,72	4,05		12,00	
4558	MASSA PARATI 500G ESPAGUETE 5 pRedBC=41,67%	19021100	020	5102	UN	20,0000	2,7000	54,00	31,50	3,78		12,00	
3852	CREME DENTAL COLGATE 90G T.12 AD.FR	33061000	000	5102	UN	12,0000	5,7900	69,48	69,48	11,81		17,00	
21153	CREME DENTAL COLGATE 90G T.12 WHITE	33061000	000	5102	UN	12,0000	5,7900	69,48	69,48	11,81		17,00	
14959	AGUARDENTE VELHO BAR 910ML	22084000	000	5102	UN	12,0000	8,8900	106,68	106,68	26,67		25,00	
35917	GIN ROCKS 1LT	22085000	000	5102	UN	6,0000	17,8000	106,80	106,80	26,70		25,00	
7856	ENERGETICO NITRIX 2LT	22029900	060	5405	UN	8,0000	6,4900	51,92	0,00	0,00		0,00	
80844	ENERGETICO NITRIX 2L TROPICAL	22029900	060	5405	UN	6,0000	6,4900	38,94	0,00	0,00		0,00	
5553	ENERGETICO NITRIX 1L PLUS	22029900	060	5405	UN	6,0000	4,6900	28,14	0,00	0,00		0,00	
937	AGUA COCO NOSSO COCO 200ML	20098990	000	5102	UN	27,0000	1,2900	34,83	34,83	5,92		17,00	
25310	VODKA SMIRNOFF 998ML TRIPLE DISTILL	22086000	000	5102	UN	6,0000	27,9000	167,40	167,40	41,85		25,00	
93038	AGUA COCO NOSSO COCO 1LT	20098921	000	5102	UN	12,0000	4,9900	59,88	59,88	10,18		17,00	
33109	MUCILON NESTLE 400G ARROZ/AVEIA	19011030	000	5102	UN	9,0000	6,9900	62,91	62,91	10,69		17,00	
13359	GELATINA NEILAR 30G ABACAXI	21069029	000	5102	UN	48,0000	0,7500	36,00	36,00	6,12		17,00	
13376	GELATINA NEILAR 30G LIMAO	21069029	000	5102	UN	48,0000	0,7500	36,00	36,00	6,12		17,00	
13373	GELATINA NEILAR 30G MORANGO	21069029	000	5102	UN	48,0000	0,7500	36,00	36,00	6,12		17,00	
5340	CASQUINHA SORV.BARION KASKETES C/18 75G	19059090	000	5102	UN	24,0000	4,0900	98,16	98,16	16,69		17,00	
80760	DET.PO ASSIM 900G TRIPLACAO	34022000	500	5102	UN	20,0000	4,4900	89,80	89,80	15,27		17,00	
13133	DET.PO TIXAN YPE 1KG MACIEZ	34022000	000	5102	UN	20,0000	6,7900	135,80	135,80	23,09		17,00	
92866	DET.PO GIRANDO SOL 800G AZUL SACHE	34022000	000	5102	UN	25,0000	4,2900	107,25	107,25	18,23		17,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Empresa: 99, vendedor: ELIAS HAAG, pedido: 298466, forma/condicao de pagamento: dinheiro/a vista, transacionador: 14780-S.M.BITTENCOURT LTDA Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 196,50 (12,05%), Est. R\$ 287,34 (17,62%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Email do Destinatário: SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM 1 2 3 4 5 6 7 8 : 298466 06012022 0 06012022 2 11 0 294 1 0 9 10 11 12 : 6632 7 0	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



RECEBEMOS DE TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.397,10 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01 CENTRO NOVA TRENTO-SC

130
Fis nº 4

NF-e
Nº. 000.068.663
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS
AV VILSON LEMOS, S/N
SANTA LUZIA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.068.663
Série 010
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4221 1188 6182 8500 0927 5501 0000 0686 6311 9964 3385

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256627193 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 88.618.285/0009-27

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210217785478 - 18/11/2021 13:39:49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

ENDEREÇO: **RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01**

MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**

UF: **SC** FONE / FAX: **4832670048**

CNPJ / CPF: **75.812.115/0001-80**

DATA DA EMISSÃO: **18/11/2021**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **18/11/2021**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **13:39:05**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 17/12/2021
Valor R\$ 1.304,40

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.125,90	135,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,39	1.397,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,61	1.397,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **JAICIARA TRANSPORTES LTDA**

ENDEREÇO: **AV VILSON LEMOS, GALPAO 13**

MUNICÍPIO: **TIJUCAS**

UF: **SC**

CNPJ / CPF: **15.577.277/0001-59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256727589**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
29	VOLUMES	TONDO S/A		249,256	236,450

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5985	BISCOITO SORTIDOS AMANTEIGADOS ORQUIDEA 300G (20) FCI:6405D85F-074F-4291-A207-8E1D91FB1398	19053100	500	5101	CX	1,0000	74,0000	74,00	74,00	8,88		12,00	
5925	BISCOITO CREAM CRACKER ORQUIDEA 400G (20) FCI:F0254506-87AF-429A-BF9E-526F420653F2	19053100	500	5101	CX	1,0000	74,0000	74,00	74,00	8,88		12,00	
5932	BISCOITO LEITE ORQUIDEA 400G (20) FCI:BC71A3DF-ED40-4BAB-9FF6-0CF4D8637F14	19053100	500	5101	CX	1,0000	74,0000	74,00	74,00	8,88		12,00	
5927	BISCOITO MAÍZENA ORQUIDEA 400G (20) FCI:A2137736-E700-4D3D-A23D-4095B7F6543A	19053100	500	5101	CX	1,0000	74,0000	74,00	74,00	8,88		12,00	
5926	BISCOITO MARIA ORQUIDEA 400G (20) FCI:F525D7D7-ED73-467A-AF40-E9A01ECF1B85	19053100	500	5101	CX	1,0000	74,0000	74,00	74,00	8,88		12,00	
111	BISCOITO BISFIT CACAU E CEREJAS ORQUIDEA 135G (30)	19053100	000	5101	CX	1,0000	75,6000	75,60	75,60	9,07		12,00	
6001	FAR TRIGO ORQUIDEA 1KG TIPO 1 (19520) pRedBC=41,67% FCI:A31C0207-60E8-4031-ACF6-088099262EA4	11010010	520	5101	FD	10,0000	30,9000	309,00	180,25	21,63		12,00	
6037	FAR TRIGO ORQ INTEGRAL 1KG pRedBC=41,67% FCI:5BE83C89-4600-4CFC-9AE4-1A719FA89CCD	11010010	520	5101	FD	1,0000	35,0000	35,00	20,42	2,45		12,00	
5776	MASSA ESPAGUETE S/OVOS ORQ. 1KG (10) pRedBC=41,67% FCI:7D2A553A-131B-4047-B5F3-3BFD9D8C3552	19021900	520	5101	FD	2,0000	42,2000	84,40	49,23	5,91		12,00	
5511	MASSA LASANHA ORQUIDEA 200G(28) FCI:275FD5A4-C482-4383-A3CF-0CAE1467A717	19021900	500	5101	cx	1,0000	89,6000	89,60	89,60	10,75		12,00	
5939	BISCOITO WAFER CHOCOLATE ORQUIDEA 120G(40) FCI:972D436E-CF66-43CE-94D8-DBD3430C0EE0	19053200	500	5101	CX	3,0000	56,8000	170,40	170,40	20,45		12,00	
5942	BISCOITO WAFER LÍMÃO ORQUIDEA 120 G (40) FCI:AA070FE7-95FD-4608-B4CC-C9EB68CACAES	19053200	500	5101	CX	2,0000	56,8000	113,60	113,60	13,63		12,00	
5941	BISCOITO WAFER MORANGO ORQUIDEA 120 G (40) FCI:B180D1E5-C031-40C7-AC26-F65225271A72	19053200	500	5101	CX	1,0000	56,8000	56,80	56,80	6,82		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Icms conforme art. 5o da Lei 17.878 de 27/12/2019, e Art.19, III, "n" da Lei 10.297 de 26/12/1996 RICMS/SC IPI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. Base de calculo reduzida - produto da Cesta Basica - RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 11-A IPI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. BONIFICACOES NAO INTEGRAM A BC DO ICMS CFE CAP.IV, SEC. AO LART. 23, INC. III DO RICMS/SC. PRACA PAGAMENTO:NOVA TRENTO/SC. REP.:15. DATA ENTREGA.:17/11/21. PEDIDO:0015/4637. CERTIFICADO DE INSPECAO: 6001: L10221RS6U-09055 - 6037: L10821RS6U-09064 - 6001: L10221RS6U-09055 - O.C.: | 5939, 5942, 5941, - CONTEM AMIDO DE MILHO/ LECITINA DE SOJA TRANGENICO | 5927, - CONTEM FARINHA / AMIDO DE MILHO TRANGENICO | | Obs: | Local de entrega: Padrao, Endereco: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01 - Bairro: CENTRO - CEP: 88270-000 - Cidade: NOVA TRENTO/SC | Pedido: 0015/4637 Email do Destinatário: SUPER.BITTERCOURT@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO
3,09 kg.



LAÇO

RECEBEMOS DE TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,10 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01 CENTRO NOVA TRENTO-SC

Mun. de NOVA Trento
Fls nº 13

NF-e
Nº. 000.079.383
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS
AV VILSON LEMOS., S/N
SANTA LUZIA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.079.383
Série 010
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4222 0688 6182 8500 0927 5501 0000 0793 8319 9898 9357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC.ADO.RECEBIDA TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342220120229487 - 15/06/2022 09:21:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256627193**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____

CNPJ: **88.618.285/0009-27**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

CNPJ / CPF: **75.812.115/0001-80**

DATA DA EMISSÃO: **15/06/2022**

ENDEREÇO: **RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01**

Bairro / Distrito: **CENTRO**

CEP: **88270-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **15/06/2022**

Município: **NOVA TRENTO**

UF: **SC**

FONE / FAX: **4832670048**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250811685**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **09:21:07**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 08/07/2022	Venc. 15/07/2022	Venc. 22/07/2022
Valor R\$ 602,97	Valor R\$ 602,97	Valor R\$ 603,16

CAVALO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.302,89	156,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,62	1.887,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,75	1.887,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **JAICIARA TRANSPORTES LTDA**

Frete por conta: **(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: **SC**

CNPJ / CPF: **15.577.277/0001-59**

ENDEREÇO: **AV VILSON LEMOS, GALPAO 13**

Município: **TIJUCAS**

UF: **SC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256727589**

QUANTIDADE: **37**

ESPÉCIE: **VOLUMES**

MARCA: **TONDO S/A**

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: **362,710**

PESO LÍQUIDO: **347,500**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5985	BISCOITO SORTIDOS AMANTEIGADOS ORQUIDEA 300G (20) FCI:6405D85F-074F-4291-A207-8E1D91FB1398	19053100	500	5102	CX	1,0000	86,2000	86,20	86,20	10,34		12,00	
5924	BISCOITO AGUA E SAL ORQUIDEA 400G (20) FCI:D4520007-C897-4EFE-908A-62B50FE9BBE6	19053100	500	5102	CX	2,0000	86,2000	172,40	172,40	20,69		12,00	
5925	BISCOITO CREAM CRACKER ORQUIDEA 400G (20) FCI:F0254506-87AF-429A-BF9E-526F420653F2	19053100	500	5102	CX	2,0000	86,2000	172,40	172,40	20,69		12,00	
5932	BISCOITO LEITE ORQUIDEA 400G (20) FCI:BC71A3DF-ED40-4BAB-9FF6-0CF4D8637F14	19053100	500	5102	CX	1,0000	86,2000	86,20	86,20	10,34		12,00	
6001	FAR TRIGO ORQUIDEA 1KG TIPO 1 (19520) pRedBC=41,67% FCI:A31C0207-60E8-4031-ACF6-088099262EA4	11010010	520	5102	FD	20,0000	39,0000	780,00	455,00	54,60		12,00	
6037	FAR TRIGO ORQ INTEGRAL 1KG pRedBC=41,67% FCI:5BE83C89-4600-4CFC-9AE4-1A719FA89CCD	11010010	520	5102	FD	1,0000	44,5000	44,50	25,96	3,12		12,00	
6048	FAR TRIGO ORQUIDEA PIZZA 1KG TIPO 1 pRedBC=41,67%	11010010	020	5102	FD	1,0000	39,0000	39,00	22,75	2,73		12,00	
5753	MASSA PADRE NOSSO C/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:3472C1DA-F93A-4F58-8D9C-B5A5E9BBB785	19021100	520	5102	FD	1,0000	61,0000	61,00	35,58	4,27		12,00	
5746	MASSA CONCHINHA S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:80C0C1A9-E37F-4AC7-B57D-2D56C1A34281	19021900	520	5102	FD	3,0000	59,0000	177,00	103,25	12,39		12,00	
5791	MASSA GRAVATA S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:D7AACA1E-496E-47CE-AD22-5F464CE8B949	19021900	520	5102	FD	1,0000	75,6000	75,60	44,10	5,29		12,00	
5794	MASSA CABELO DE ANJO S/OVOS ORQ.500G (10) pRedBC=41,67% FCI:18302D36-8E44-4897-A645-10F707877C01	19021900	520	5102	CX	1,0000	37,8000	37,80	22,05	2,65		12,00	
59116	BISCOITO CHOCOLATE SUICO TORTISSIMAS 130G	19053100	000	5102	CX	1,0000	77,0000	77,00	77,00	9,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Base de calculo reduzida - produto da Cesta Basica - RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 11-A IPI - ALIQUOTA ZERO/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. | Obs: | Local de entrega: Padrao, Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01 - Bairro: CENTRO - CEP: 88270-000 - Cidade: NOVA TRENTO/SC | Pedido: 0015/5376 Email do Destinatário: SUPER.BITTERCOURT@HOTMAIL.COM

Inf. fisco: ICMS CONFORME ART. 5º DA LEI 17.878 DE 27/12/2019, EART.19, III, "N" DA LEI 10.297 DE 26/12/1996 RICMS/SC/PI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. | BONIFICACOES NAO INTEGRAM A BC DO ICMS CFE CAP. IV, SECAO I, ART. 23, INC. III DO RICMS/SC | ** PRACA PAGAMENTO:NOVA TRENTO | ** REP.:15 | ** DATA ENTREGA.:17/06/22 | ** PEDIDO:0015/5376 | ** CERTIFICADO DE INSPECAO: 6001: L06222RS6U-42302 - 6037: L06822RS6U-42311 - 6048: L04522RS6U-32025 - 6001: L06222RS6U-42302 - | ** - O.C: | |

RESERVADO AO FISCO

3.90 kg -



RECEBEMOS DE DIRLEI LEMBECK OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 130
14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 680,00 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - HIPOLITO BOITEUX, 15 CENTRO NOVA TRENTA-SC



NF-e

Nº. 000.003.140
Série 910

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DIRLEI LEMBECK

MORRO DO CRUZEIRO, SN
INTERIOR - 88730-000
SAO LUDGERO - SC Fone/Fax: 048999764395

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.140
Série 910
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4222 0600 0538 2890 9949 5591 0000 0031 4018 9601 3460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA-DE PRODUCAO, E/OU, DE ATIVIDADE DO TURISMO RURAL (TRAF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220119909347 - 14/06/2022 19:20:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

010017003

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CPF

538.289.099-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ / CPF

75.812.115/0001-80

DATA DA EMISSÃO

14/06/2022

ENDEREÇO

HIPOLITO BOITEUX, 15

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

88270-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

NOVA TRENTA

UF

FONE / FAX

SC

4832670253

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250811685

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIRLEI LEMBECK

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

538.289.099-49

ENDEREÇO

MORRO DO CRUZEIRO, SN

MUNICÍPIO

SAO LUDGERO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SC 010017003

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	OVOS - VERMELHO EMBALADO	00000000	040	5101	CX	2.0000	195.0000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OVOS - VERMELHO PLASTIFICADO DAORA	00000000	040	5101	CX	2.0000	145.0000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten: 6,50 (under VALOR UNIT), 6,50 Dg. (under VALOR TOTAL)

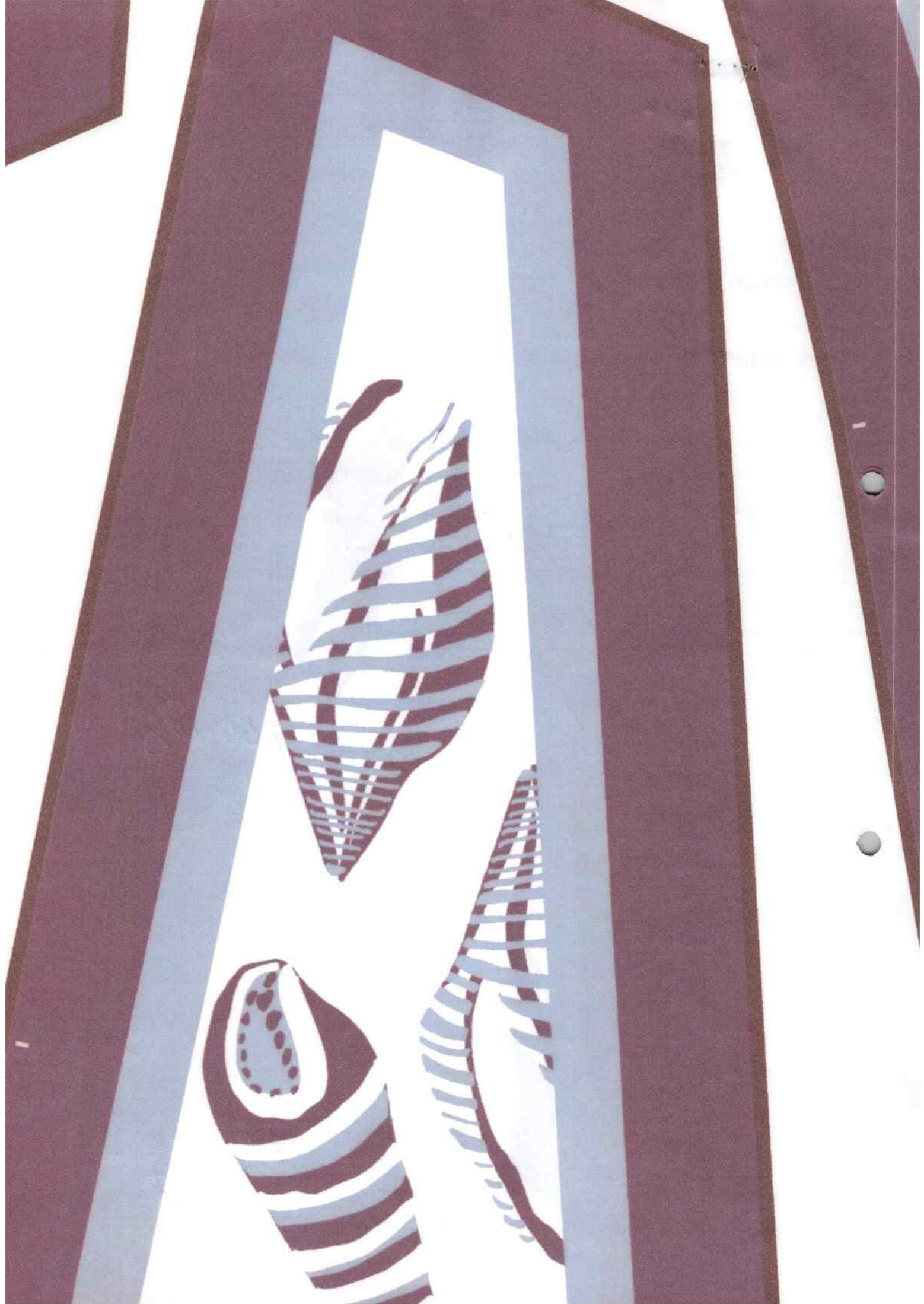
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: O RECOLHIMENTO DO FUNRURAL E DO SENAR, DEVERA SER REALIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: A) PELO ADQUIRENTE, NOS CASOS DE VENDA A PESSOA JURÍDICA OU, B) PELO PRODUTOR VENDEDOR, NOS DEMAIS CASOS. OBSERVAR AS ISENÇÕES PREVISTAS NO §12 DO ART.25 DA LEI 8.212/1991. CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PODERA SER REALIZADA NO SÍTIO DA RECEITA FEDERAL (WWW.RECEITA.ECONOMIA.GOV.BR) GRUPO FAMILIAR GELVANEIA PEREIRA LEMBECK, CPF: 91035023920 DISPENSADO DA EMISSÃO DO MDF-E

RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature



RECEBEMOS DE DORA COMERCIO DE OVOS LTDA -ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 274,00 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - R HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01 CENTRO NOVA TRENTA-SC



NF-e
Nº. 000.005.034
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DORA COMERCIO DE OVOS LTDA -ME
RUA LAURO MULLER, 833
PRACA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax: 4832630913

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.005.034
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0106 2413 3400 0133 5500 1000 0050 3414 7262 7456
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB.DE TERCEIRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL **254767664**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220005708282 - 11/01/2022 13:18:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
06.241.334/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
ENDEREÇO
R HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01
MUNICÍPIO
NOVA TRENTA

CNPJ / CPF
75.812.115/0001-80
DATA DA EMISSÃO
11/01/2022
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
88270-000
UF FONE / FAX
SC 250811685
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,39	0,00	274,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
(0) Emitente
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO
2 cx

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000002	OVOS VERMELHO TIPO 2	04072900	0400	5102	DZ	30,0000	5,5000	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000011	OVOS VERMELHO TIPO 6	04072900	0400	5102	BDJ	10,0000	10,9000	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Cond. Pagto.: (001) A VISTA | Isento ICMS/SC art.2 inciso II anexo 2 do RICMS/SC | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 11,51 (4,20%) E ESTADUAIS R\$ 32,88 (12,00%). Fonte: IBPT. | Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SUPERMERCADO CAROL LTDA CD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.998,57 DESTINATÁRIO: S.M.BITTENCOURT LTDA - HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0 CENTRO NOVA TRENTO-SC



NF-e
Nº. 000.291.521
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO CAROL LTDA CD
RUA ALFRED OTTO NAGEL, 81
CENTRO - 88360-000
GUABIRUBA - SC Fone/Fax: 4733081815

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.291.521
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0695 8565 8900 0564 5500 4000 2915 2116 5823 4690
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DE MERCADORIAS** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **342220111066683 - 02/06/2022 16:08:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **255598963** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **95.856.589/0005-64**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **S.M.BITTENCOURT LTDA** CNPJ / CPF **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO **02/06/2022**
ENDEREÇO **HIPOLITO BOUTEUX, 15 - 0** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **02/06/2022**
MUNICÍPIO **NOVA TRENTO** UF **SC** FONE / FAX **484832670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **16:08:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.998,57	628,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,57	3.998,57
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,54	163,78	3.998,57

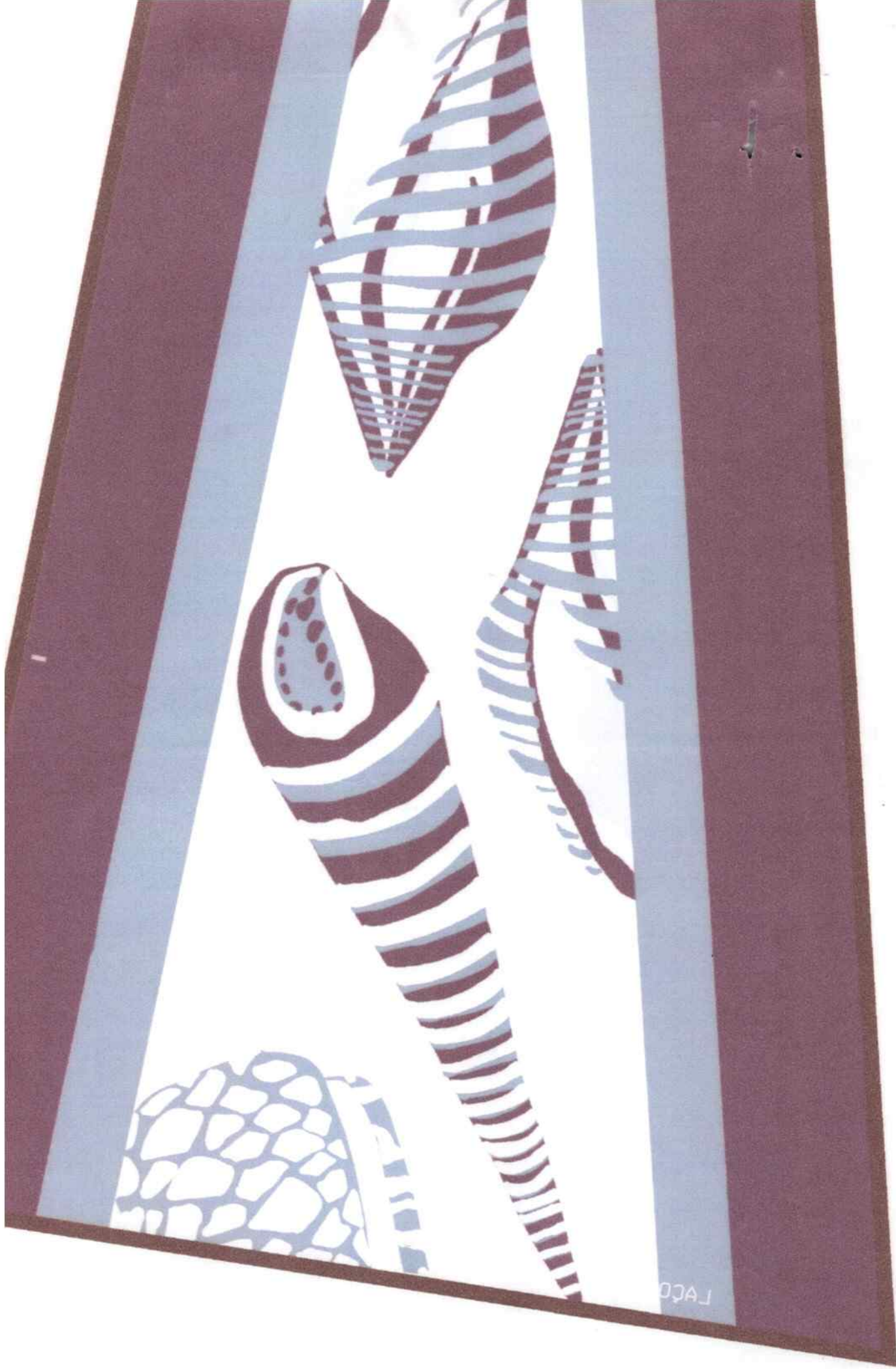
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT **99999CD** UF **SC** CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO **NOVA TRENTO** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE **563** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **5,400** PESO LÍQUIDO **5,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14162	LEITE CONDENSADO PIRACANJUBA 395G	04029900	000	5102	UN	108,0000	4,4900	484,92	484,92	82,44		17,00	
6704	PILHAS RAYOVAC AA PEQUENA C/4	85061020	000	5102	UN	36,0000	3,8900	140,04	140,04	23,81		17,00	
6551	OLEO SOJA SOYA 900ML PET	15079011	000	5102	UN	120,0000	9,5900	1.150,80	1.150,80	138,10		12,00	
8215	LACTA SONHO VALSA 1KG	19053200	000	5102	UN	10,0000	35,5000	355,00	355,00	60,35		17,00	
37817	ALCOOL FLOPS 1LT 92.8 INPM	22071090	000	5102	UN	24,0000	6,6000	160,56	160,56	27,30		17,00	
6841	AGUARDENTE 51 965ML CANINHA PIRASSU	22084000	000	5102	UN	24,0000	7,9900	191,76	191,76	47,94		25,00	
14959	AGUARDENTE VELHO BAR 910ML	22084000	000	5102	UN	24,0000	8,9900	215,76	215,76	53,94		25,00	
4179	CREME LEITE PIRACANJUBA 200G	04015021	000	5102	UN	54,0000	2,6900	145,26	145,26	24,69		17,00	
83573	CREME LEITE FRIMESA 200G TP	04015021	000	5102	UN	27,0000	2,6900	72,63	72,63	12,35		17,00	
81740	DET.PO BRILHANTE 800G LIMPEZA T.	38089419	000	5102	UN	32,0000	8,5900	274,88	274,88	46,73		17,00	
81957	DET.PO BRILHANTE 800G HIGIENE T.	38089419	000	5102	UN	32,0000	8,5900	274,88	274,88	46,73		17,00	
16199	MARGARINA QUALY 500G C/SAL	15171000	000	5102	UN	60,0000	7,3900	443,40	443,40	53,21		12,00	
2775	MARGARINA QUALY 500G S/SAL	15171000	000	5102	UN	12,0000	7,3900	88,68	88,68	10,64		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Empresa: 99, vendedor: GILSON JOSE DADA (DUDA), pedido: 330541, forma/condicao de pagamento: dinheiro/a vista, transacionador: 14780-S.M.BITTENCOURT LTDA Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 308,76 (7,72%), Est. R\$ 579,78 (14,50%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Email do Destinatário: SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM
1|2|3|4|5|6|7|8|: 330541|01062022|0102062022|2110|294|1|0|
9|10|11|12|: 14895|7|0|

RESERVADO AO FISCO



LACO

RECEBEMOS DE KOCH HIPERMERCADO S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.538,00 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA DOS IMIGRANTES, 569 CENTRO
 NOVA TRENTO-SC



NF-e
 Nº. 000.092.426
 Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KOCH HIPERMERCADO S/A
 RUA GETULIO VARGAS, 817
 CENTRO - 88240-000
 SAO JOAO BATISTA - SC Fone/Fax: 4832650766

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.092.426
 Série 000
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4221 1102 8311 7200 1023 5500 0000 0924 2612 0348 6563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA CLIENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257137211**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342210228031734 - 30/11/2021 18:29:25**

CNPJ: **02.831.172/0010-23**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA**

ENDEREÇO: **RUA DOS IMIGRANTES, 569**

MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO**

BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO**

UF: **SC**

FONE / FAX: **4832670048**

CNPJ / CPF: **75.812.115/0001-80**

DATA DA EMISSÃO: **30/11/2021**

CEP: **88270-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **30/11/2021**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250811685**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **18:27:54**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**

Venc. **30/12/2021**

Valor **R\$ 1.538,00**

CÓDIGO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
1.538,00	184,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete**

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **200**

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: **170,000**

PESO LÍQUIDO: **160,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

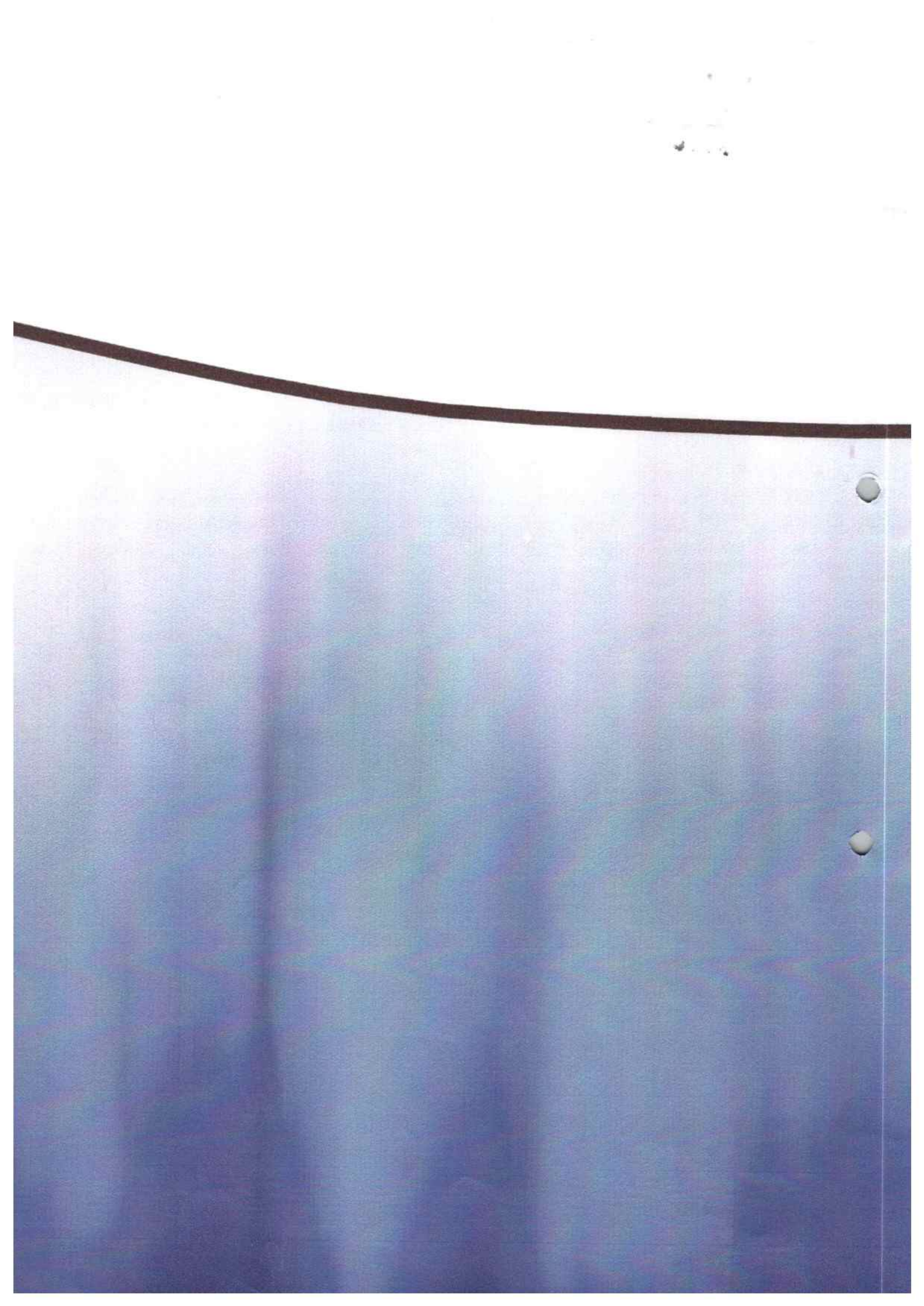
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
945	OLEO SOJA SOYA PET 900ML	15079011	000	5102	UN1	200,0000	7,6900	1.538,00	1.538,00	184,56		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Email do Destinatário: **super.bittencourt@hotmail.com**
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

9



RECEBEMOS DE MENEGAZ & BOGER ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.046,06 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 CENTRO NOVA TRENTO-SC

Mun. de Nova Trento
136
Fls nº 4

NF-e
Nº. 000.448.008
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
MENEGAZ & BOGER ALIMENTOS EIRELI RUA CECILIA MARIA JOSE AZEVEDO, 1550 - GALPAO 02 MORRO DA BINA - 08816-045 BIGUACU - SC Fone/Fax: 4832634993			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO
VENDA		1	4222 0616 6655 0400 0160 5500 1000 4480 0819 9188 6605
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
256798834			342220126033131 - 22/06/2022 19:25:19
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA		75.812.115/0001-80	22/06/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA HIPOLITO BOITEUX, 15		88270-000	22/06/2022
MUNICÍPIO		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
NOVA TRENTO		SC	19:23:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
16.665.504/0001-60

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP
RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 CENTRO 88270-000
MUNICÍPIO UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOVA TRENTO SC 4832670048 250811685

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 22/06/2022
Valor R\$ 1.046,06

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
896,31	107,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,62	1.071,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	25,30	0,00	0,00	0,00	0,00	7,49	1.046,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
O MESMO (0) Emitente 16.665.504/0001-60
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
BIGUACU SC 256798834
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
195 VOLUMES 111,183 104,760

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1000069	TIROL BEBIDA LACTEA BDI 540GR POLPA FRUTAS	22029900	000	5102	UN	12,0000	2,9900	35,88	35,88	4,31		12,00	
1000148	TIROL BEBIDA LACTEA GRF 830GR MORANGO	22029900	000	5102	UN	3,0000	5,9900	17,97	14,97	1,80		12,00	
1000125	TIROL BEBIDA LACTEA PCT 900GR FRUTAS CEREAIS	22029900	000	5102	UN	2,0000	3,5900	7,18	6,58	0,79		12,00	
1000043	TIROL BEBIDA LACTEA PCT 900GR MORANGO	22029900	000	5102	UN	3,0000	3,5900	10,77	9,87	1,18		12,00	
1000196	TIROL BEBIDA LACTEA UHT TPK 200ML 0% LACTOSE	22029900	000	5102	UN	10,0000	1,4900	14,90	13,90	1,67		12,00	
1000133	TIROL DOCE LEITE PTE 350GR TRADICIONAL	19019020	000	5102	UN	6,0000	5,9900	35,94	34,74	4,17		12,00	
1000190	TIROL IOGURTE BDI 320GR PETIT SUISSE	04061090	000	5102	UN	10,0000	5,9900	59,90	49,90	5,99		12,00	
1000072	TIROL IOGURTE BICAMADAS PTE 130GR MARACUJA	04032000	000	5102	UN	2,0000	1,9900	3,98	3,78	0,45		12,00	
1000068	TIROL IOGURTE BICAMADAS PTE 130GR MORANGO	04032000	000	5102	UN	3,0000	1,9900	5,97	5,67	0,68		12,00	
1000166	TIROL IOGURTE GRF 170GR COCO	04032000	000	5102	UN	3,0000	2,6000	7,80	6,90	0,83		12,00	
1000163	TIROL IOGURTE GRF 170GR FRUTAS VERMELHAS	04032000	000	5102	UN	2,0000	2,6000	5,20	4,60	0,55		12,00	
1000161	TIROL IOGURTE GRF 170GR MORANGO	04032000	000	5102	UN	6,0000	2,6000	15,60	13,80	1,66		12,00	
1000152	TIROL IOGURTE GRF 830GR DIET MORANGO	04032000	000	5102	UN	2,0000	7,9900	15,98	15,98	1,92		12,00	
1000103	TIROL IOGURTE KON FRUTAS PTE 500GR ABACAXI	04032000	000	5102	UN	2,0000	6,7900	13,58	11,98	1,44		12,00	
1000102	TIROL IOGURTE KON FRUTAS PTE 500GR MORANGO	04032000	000	5102	UN	4,0000	6,7900	27,16	23,96	2,88		12,00	
1000015	TIROL LEITE UHT TPK 1LT CXA X12 INTEGRAL pRedBC=41,67%	04012010	020	5102	LT	60,0000	5,9900	359,40	209,65	25,16		12,00	
1000052	TIROL MANTEIGA PTE 200GR EXTRA COM SAL	04051000	000	5102	UN	12,0000	8,2900	99,48	99,48	11,94		12,00	
1000054	TIROL NATA PTE 300GR	04015029	000	5102	UN	24,0000	7,4900	179,76	179,76	21,57		12,00	
1000179	TIROL QUEIJO FATIADO PCT 150GR 0% LACTOSE MUSSARELA	04061010	000	5102	UN	5,0000	7,9900	39,95	39,95	4,79		12,00	
1000099	TIROL REQUEIJAO CPO 180GR CREMOSO	04061090	000	5102	UN	18,0000	4,7900	86,22	86,22	10,35		12,00	
1000100	TIROL REQUEIJAO CPO 180GR LIGHT	04061090	000	5102	UN	6,0000	4,7900	28,74	28,74	3,45		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ROTA: LEITE C SAO JOAO||ICMS. REDUCAO DA BASE DE CALCULO 41,667%. ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES. RICMS/SC, ANEXO 2, ARTIGOS 90 E 91. | Pedido: 341166 Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com
xEmailEmitente: contato@mbalimentos.com
xFantDest: FANTASIA: SUPERMERCADO BITTENCOURT
xCodDest: 32
xCodVen: 73101
xformaPag: DINHEIRO
xcondPag: A VISTA

RESERVADO AO FISCO

1948

WEST VIRGINIA COLLEGE
GREENSBORO, W. VA.

Dr. C. C. [unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

30

WEST VIRGINIA COLLEGE
GREENSBORO, W. VA.

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

[unclear]
[unclear]

RECEBEMOS DE KOCH HIPERMERCADO S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 04/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.489,90 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA DOS IMIGRANTES, 569 CENTRO
NOVA TRENTO-SC

137 NF-e
Fis nº 000.093.868
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
KOCH HIPERMERCADO S/A
RUA GETULIO VARGAS, 817
CENTRO - 88240-000
SAO JOAO BATISTA - SC Fone/Fax: 4832650766

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.093.868
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4222 0102 8311 7200 1023 5500 0000 0938 6818 0757 9333
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA CLIENTE** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220001401069 - 04/01/2022 16:18:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL **257137211** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **02.831.172/0010-23**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA** CNPJ / CPF **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO **04/01/2022**
ENDEREÇO **RUA DOS IMIGRANTES, 569** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **04/01/2022**
MUNICÍPIO **NOVA TRENTO** UF **SC** FONE / FAX **4832670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **16:16:13**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **09/02/2022**
Valor **R\$ 3.489,90**

CÓDULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
3.086,40	370,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE **530** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
605,616 **582,556**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4899	CAFE CABOCLC PC 500G TRADICIONAL	09012100	000	5102	UN1	40,0000	11,9700	478,80	478,80	57,46		12,00	
4965	CAFE MELITTA CX 500G TRADICIONAL	09012100	000	5102	UN1	60,0000	14,7600	885,60	885,60	106,27		12,00	
4963	CAFE MELITTA CX 500G EXTRA FORTE	09012100	000	5102	UN1	40,0000	14,7600	590,40	590,40	70,85		12,00	
18325	LEITE TIROL INTEG TP 1L pRedBC=41,67%	04012010	020	5102	UN1	324,0000	2,6900	871,56	508,41	61,01		12,00	
18356	LEITE TIROL SEMIDESN TP 1L pRedBC=41,67%	04012010	020	5102	UN1	36,0000	2,6900	96,84	56,49	6,78		12,00	
1866	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO PC 5KG	17019900	000	5102	UN1	30,0000	18,8900	566,70	566,70	68,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Email do Destinatário: super.bittencourt@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCO

ALGERIA



RECEBEMOS DE TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 625,22 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01 CENTRO NOVA TRENTO-SC

138 NF-e
Nº 000.069.538
Série 010

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS AV VILSON LEMOS,, S/N SANTA LUZIA - 88200-000 TIJUCAS - SC Fone/Fax:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4221 1288 6182 8500 0927 5501 0000 0695 3816 5791 6854	
		Nº. 000.069.538 Série 010 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		342210229891768 - 02/12/2021 14:18:13	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
		256627193		CNPJ	
				88.618.285/0009-27	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		75.812.115/0001-80		02/12/2021	
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA				DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		02/12/2021	
RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01		CENTRO		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO		UF		14:17:48	
NOVA TRENTO		SC			

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	31/12/2021
Valor	RS 625,22

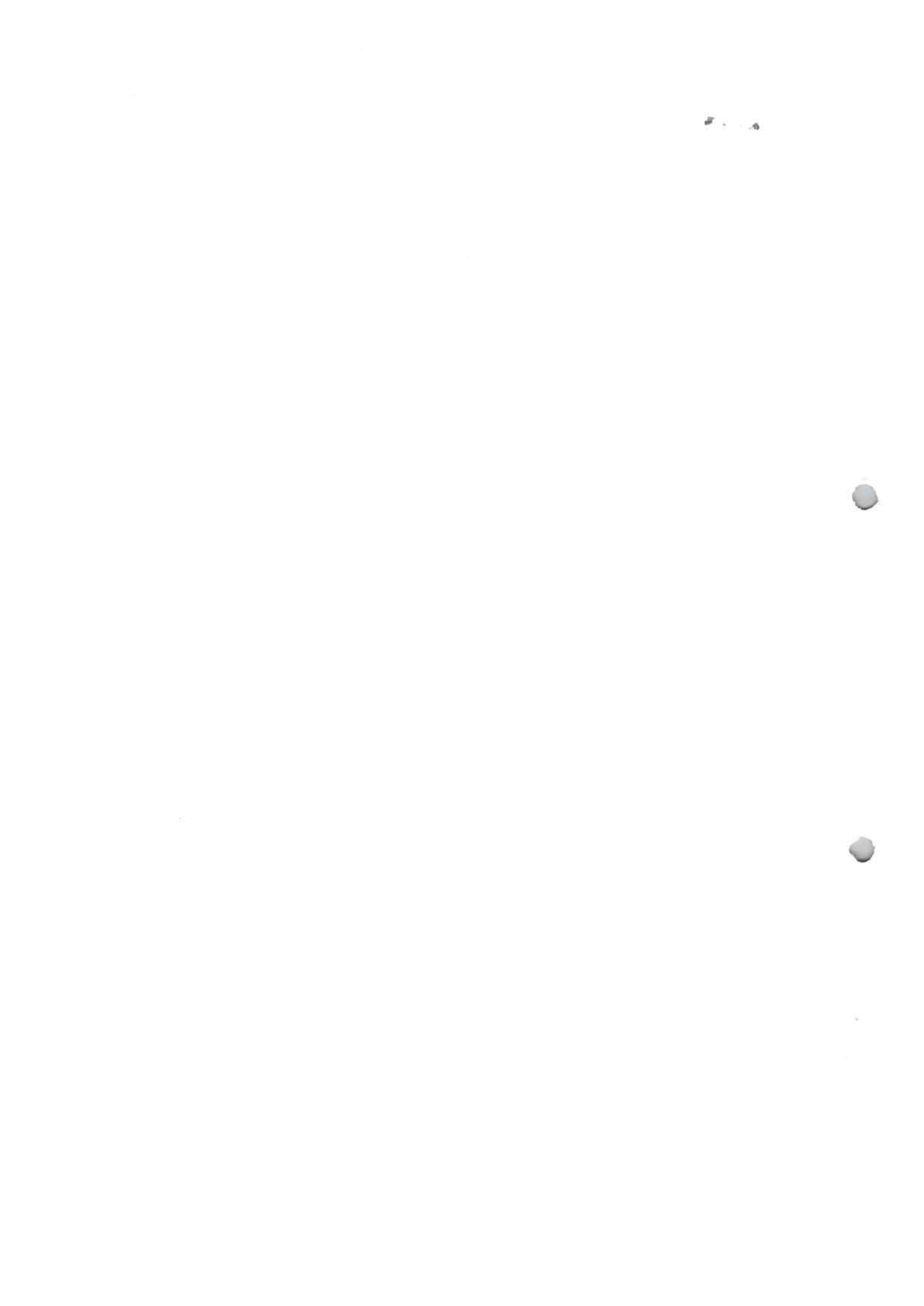
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
550,89	66,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,42	625,22	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,99	625,22	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente						SC		15.577.277/0001-59	
JAICIARA TRANSPORTES LTDA				MUNICÍPIO		TIJUCAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL		256727589	
ENDEREÇO		AV VILSON LEMOS, GALPAO 13									
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
12	VOLUMES	TONDO S/A		80,853	76,200						

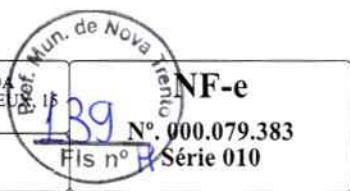
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5987	BISCOITO COOKIES INTEG CACAU E AVEIA ORQ 150G (12) FCI:E9C640CB-A7D2-4950-941B-D67F82C3D3C6	19053100	500	5101	CX	1,0000	36,7200	36,72	36,72	4,41		12,00	
5986	BISCOITO COOKIES INTEG CASTANHA DO PARA E AVEIA ORQ 150G (12) FCI:067EB1CA-EE62-4569-9D8D-E4D42BB71848	19053100	500	5101	CX	1,0000	36,7200	36,72	36,72	4,41		12,00	
5985	BISCOITO SORTIDOS AMANTEIGADOS ORQUIDEA 300G (20) FCI:6405D85F-074F-4291-A207-8E1D91FB1398	19053100	500	5101	CX	1,0000	75,6000	75,60	75,60	9,07		12,00	
5932	BISCOITO LEITE ORQUIDEA 400G (20) FCI:BC71A3DF-ED40-4BAB-9FF6-0CF4D8637F14	19053100	500	5101	CX	1,0000	75,6000	75,60	75,60	9,07		12,00	
5911	BISCOITO MARIA ORQUIDEA 400G (20) FCI:F525D7D7-ED73-467A-AF40-E9A01ECF1B85	19053100	500	5101	CX	1,0000	75,6000	75,60	75,60	9,07		12,00	
5742	MASSA ESPAGUETE S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:649991BD-84A9-4778-8241-D31BBD55E84A	19021900	520	5101	FD	3,0000	42,2000	126,60	73,85	8,86		12,00	
5761	MASSA PARAFUSO S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:2427A317-3889-44E2-8CB9-9E063D861C86	19021900	520	5101	FD	1,0000	51,8000	51,80	30,22	3,63		12,00	
7553	QUEIJO PARMESAO RALADO ORQUIDEA 40G (25)	04062000	000	5102	CX	1,0000	73,5000	73,50	73,50	8,82		12,00	
7553	FAR TRIGO ORQ MISTURA SACHE CHOCOLATE 400G	19012000	000	5101	CX	1,0000	36,6000	36,60	36,60	4,39		12,00	
7556	FAR TRIGO ORQ MISTURA SACHE LIMAO 400G	19012000	000	5101	CX	1,0000	36,4800	36,48	36,48	4,38		12,00	

UN 378

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFOMRÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Icms conforme art. 5o da Lei 17.878 de 27/12/2019, e Art.19, III, "n" da Lei 10.297 de 26/12/1996 RICMS/SC IPI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. Base de calculo reduzida - produto da Cesta Basica - RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 11-A IPI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. ** PRACA PAGAMENTO:NOVA TRENTO** REP.:15 ** DATA ENTREGA.:02/12/21 ** PEDIDO:0015/4705 ** - O.C: Obs: Local de entrega: Padrao, Endereco: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01 - Bairro: CENTRO - CEP: 88270-000 - Cidade: NOVA TRENTO/SC Pedido: 0015/4705 Email do Destinatário: SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM		15	



RECEBEMOS DE TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,10 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - RUA HIPOLITO BOITEUX - SALA 01 CENTRO NOVA TRENTO-SC



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS
 AV VILSON LEMOS,, S/N
 SANTA LUZIA - 88200-000
 TIJUCAS - SC Fone/Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.079.383
Série 010
 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
4222 0688 6182 8500 0927 5501 0000 0793 8319 9898 9357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MERC. ADQ. RECEBIDA TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342220120229487 - 15/06/2022 09:21:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256627193** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: **88.618.285/0009-27**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA** CNPJ / CPF: **75.812.115/0001-80** DATA DA EMISSÃO: **15/06/2022**

ENDEREÇO: **RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 - SALA 01** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **88270-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **15/06/2022**

MUNICÍPIO: **NOVA TRENTO** UF: **SC** FONE / FAX: **4832670048** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **250811685** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **09:21:07**

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001	Núm. 002	Núm. 003
Veic. 08/07/2022	Venc. 15/07/2022	Venc. 22/07/2022
Valor R\$ 602,97	Valor R\$ 602,97	Valor R\$ 603,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.302,89	156,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,62	1.887,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,75	1.887,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **JAICIARA TRANSPORTES LTDA** FRETE POR CONTA: **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF: **15.577.277/0001-59**

ENDEREÇO: **AV VILSON LEMOS, GALPAO 13** MUNICÍPIO: **TIJUCAS** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256727589**

QUANTIDADE: **37** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: **TONDO S/A** NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **362,710** PESO LÍQUIDO: **347,500**

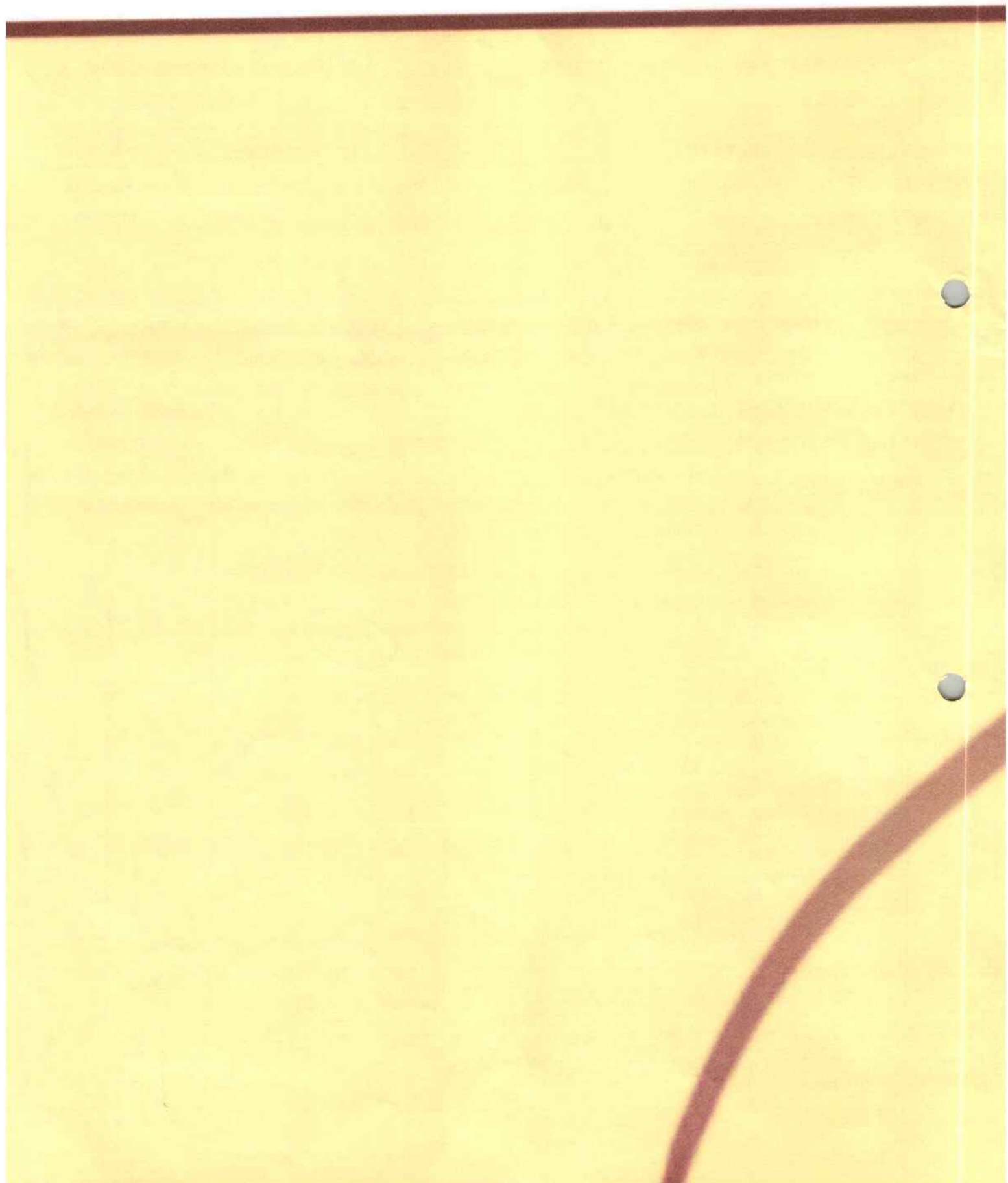
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5985	BISCOITO SORTIDOS AMANTEIGADOS ORQUIDEA 300G (20) FCI:6405D85F-074F-4291-A207-8E1D91FB1398	19053100	500	5102	CX	1,0000	86,2000	86,20	86,20	10,34		12,00	
5924	BISCOITO AGUA E SAL ORQUIDEA 400G (20) FCI:D4520007-C897-4EFE-908A-62B50FE9BBE6	19053100	500	5102	CX	2,0000	86,2000	172,40	172,40	20,69		12,00	
5925	BISCOITO CREAM CRACKER ORQUIDEA 400G (20) FCI:F0254506-87AF-429A-BF9E-526F420653F2	19053100	500	5102	CX	2,0000	86,2000	172,40	172,40	20,69		12,00	
5932	BISCOITO LEITE ORQUIDEA 400G (20) FCI:BC71A3DF-ED40-4BAB-9FF6-0CF4D8637F14	19053100	500	5102	CX	1,0000	86,2000	86,20	86,20	10,34		12,00	
6001	FAR TRIGO ORQUIDEA 1KG TIPO 1 (19520) pRedBC=41,67% FCI:A31C0207-60E8-4031-ACF6-088099262EA4	11010010	520	5102	FD	20,0000	39,0000	780,00	455,00	54,60		12,00	
6057	FAR TRIGO ORQ INTEGRAL 1KG pRedBC=41,67% FCI:5BE83C89-4600-4CFC-9AE4-1A719FA89CCD	11010010	520	5102	FD	1,0000	44,5000	44,50	25,96	3,12		12,00	
6048	FAR TRIGO ORQUIDEA PIZZA 1KG TIPO 1 pRedBC=41,67%	11010010	020	5102	FD	1,0000	39,0000	39,00	22,75	2,73		12,00	
5753	MASSA PADRE NOSSO C/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:3472C1DA-F93A-4F58-8D9C-B5A5E9BBB785	19021100	520	5102	FD	1,0000	61,0000	61,00	35,58	4,27		12,00	
5746	MASSA CONCHINHA S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:80C0C1A9-E37F-4AC7-B57D-2D56C1A34281	19021900	520	5102	FD	3,0000	59,0000	177,00	103,25	12,39		12,00	
5791	MASSA GRAVATA S/OVOS ORQ.500G (20) pRedBC=41,67% FCI:D7AACA1E-496E-47CE-AD22-5F464CE8B949	19021900	520	5102	FD	1,0000	75,6000	75,60	44,10	5,29		12,00	
5794	MASSA CABELLO DE ANJO S/OVOS ORQ.500G (10) pRedBC=41,67% FCI:18302D36-8E44-4897-A645-10F707877C01	19021900	520	5102	CX	1,0000	37,8000	37,80	22,05	2,65		12,00	
59116	BISCOITO CHOCOLATE SUICO TORTISSIMAS 130G	19053100	000	5102	CX	1,0000	77,0000	77,00	77,00	9,24		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf. Contribuinte: Base de calculo reduzida - produto da Cesta Basica - RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 11-A IPI - ALIQUOTA ZERO/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. | Obs: | Local de entrega: Padrao, Endereco: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15 SALA 01 - Bairro: CENTRO - CEP: 88270-000 - Cidade: NOVA TRENTO/SC | Pedido: 0015/5376 Email do Destinatário: SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM
 Inf. fisco: ICMS CONFORME ART. 5º DA LEI 17.878 DE 27/12/2019, EART.19, III, "N" DA LEI 10.297 DE 26/12/1996 RICMS/SCIPI - ALIQUOTA 0/NT, CFE. DEC. 8.950/2016. | BONIFICACOES NAO INTEGRAM A BC DO ICMS CFE CAP. IV, SECAO L. ART. 23, INC. III DO RICMS/SC | ** PRACA PAGAMENTO: NOVA TRENTO | ** REP.: 15 | ** DATA ENTREGA.: 17/06/22 | ** PEDIDO: 0015/5376 | ** CERTIFICADO DE INSPECAO: 6001: L06222RS6U-42302 - 6037: L06822RS6U-42311 - 6048: L04522RS6U-32025 - 6001: L06222RS6U-42302 - | ** - O.C. |

RESERVADO AO FISCO





IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TONDO S A - UNIDADE TIJUCAS

AV. VILSON LEMOS, S/N
SANTA LUZIA - 88200-000
TIJUCAS - SC Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.079.383
Série 010
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4222 0688 6182 8500 0927 5501 0000 0793 8319 9898 9357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC.ADQ.RECEBIDA TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220120229487 - 15/06/2022 09:21:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256627193

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

88.618.285/0009-27

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6001	FAR TRIGO ORQUIDEA 1KG TIPO 1 (19520) FCI:A31C0207-60E8-4031-ACF6-088099262EA4	11010010	590	5910	FD	2,0000	39,0000	78,00	0,00	0,00		0,00	

